



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: [gabinete@piracema.mg.gov.br](mailto:gabinete@piracema.mg.gov.br)

### **LEI Nº 1.320 DE 31 DE JULHO DE 2020 QUE DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL DENOMINADO “VALE VERDE” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo de Piracema, Estado de Minas Gerais, através dos seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art.1º** - A presente lei tem como finalidade aprovar o loteamento residencial em área de expansão urbana denominado “**LOTEAMENTO RESIDENCIAL VALE VERDE**”, nos termos da Lei Federal nº 6.766/1979.

**Parágrafo Único** – O empreendimento imobiliário de que trata o *caput* desse artigo encontra-se em área definida como de expansão urbana, nos termos do artigo 3º da Lei Federal nº 6.766/79 combinado com o disposto na Lei Municipal nº 1.211/2016.

**Art.2º** - Fica a pessoa jurídica de direito privado denominada como “**Construtora Andrade e Costa LTDA.**”, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.697.568/0001-31, NIRE 3121006224-5, autorizada a proceder o parcelamento do terreno constante em área de expansão urbana, empreendimento denominado como “**Loteamento Residencial Vale Verde**”, com área total de 40.000m<sup>2</sup> (quarenta mil metros quadrados), situado no lugar denominado “Castro”, nesta Cidade de Piracema/MG, de propriedade da Sra. Elizana Ângela Silva Cunha, Davi Lúcio Cunha, Fernanda Mara Antunes da Silva Oliveira, Nilson Rodrigues de Oliveira e Construtora Andrade e Costa LTDA., correspondente à matrícula nº 12.201 registrada junto ao Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Passa Tempo, Estado de Minas Gerais.

**Parágrafo Único** - O “**Loteamento Residencial Vale Verde**” será de uso misto, predominantemente residencial, conforme descrição lançada no memorial descritivo do empreendimento, parte integrante a esta Lei.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: [gabinete@piracema.mg.gov.br](mailto:gabinete@piracema.mg.gov.br)

**Art.3º** - O “Loteamento Residencial Vale Verde” é composto por 5(cinco) ruas, conforme lançado no memorial descritivo do empreendimento:

**I** – Rua Geraldo da Costa Resende;

**II** – Rua Padre Basílio;

**III** – Rua Nossa Senhora da Conceição Imaculada;

**IV** – Rua Paulo César Santos Melo;

**V** – Rua Adilson Júnior Diniz Sobrinho.

**§1º** – A área do arruamento soma 8.532m<sup>2</sup> (oito mil, quinhentos e trinta e dois metros quadrados), sendo que a mencionada área passará ao domínio público.

**§2º** - Será de responsabilidade dos proprietários do loteamento a confecção e a afixação de placas com a respectiva denominação das ruas do empreendimento.

**§3º** - A denominação tratada no parágrafo anterior deverá se dar em pontos estratégicos, especialmente nas esquinas e cruzamentos das ruas, obedecidos os ditames na legislação de trânsito e nos termos da Lei Municipal nº 1.282/2018.

**§4º** - A Rua Geraldo da Costa Resende é via principal já existente, sendo que com ela se articulam as demais, sendo que a faixa de passeio terá a largura de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) do lado esquerdo da via – sentido Passa Tempo/MG - e 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) do lado direito da via – sentido Passa Tempo/MG.

**§5º** - A Rua Padre Basílio tem uma extensão de 167m (cento e sessenta e sete metros), uma largura de 7m (sete metros); com uma faixa de passeio com 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) de cada lado da via.

**§6º** - A Rua Nossa Senhora da Conceição Imaculada tem uma extensão de 172m (cento e setenta e dois metros), uma largura de 7m (sete metros); com uma faixa de passeio com 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) de cada lado da via.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: [gabinete@piracema.mg.gov.br](mailto:gabinete@piracema.mg.gov.br)

§7º - A Rua Paulo Cesar Santos Melo tem uma extensão de 168m (cento e sessenta e oito metros); uma largura de 7m (sete metros); com uma faixa de passeio com 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) de cada lado da via.

§8º - A Rua Adilson Júnior Diniz Sobrinho tem uma extensão de 102m (cento e dois metros), uma largura de 7m (sete metros); com uma faixa de passeio com 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) de cada lado da via.

**Art.4º - O “Loteamento Residencial Vale Verde” é composto por 6(seis) quadras, conforme lançado no memorial descritivo do empreendimento:**

- I – Quadra 1 contendo 12(doze) lotes;
- II – Quadra 2 contendo 12 (doze) lotes;
- III – Quadra 3 contendo 24 (vinte e quatro) lotes;
- IV – Quadra 4 contendo 24 (vinte e quatro) lotes;
- V – Quadra 5 contendo 13(treze) lotes;
- VI – Quadra 6 contendo 06 (seis) lotes.

**Art.5º - O “Loteamento Residencial Vale Verde” é composto por 91(noventa e um) lotes, conforme lançado no memorial descritivo do empreendimento.**

§1º - A individualização, a confrontação e o respectivo tamanho de cada lote constam do memorial descritivo do empreendimento.

§2º - Cada lote corresponde a uma unidade imobiliária autônoma.

§3º - A área total dos lotes soma 25.448m<sup>2</sup> (vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito metros quadrados).

**Art.6º - O “Loteamento Residencial Vale Verde” é composto por 1(uma) Área de Espaço Livre de Uso Público com 4.000m<sup>2</sup> (quatro mil metros quadrados), equivalentes a 10%(dez por cento) da área total empreendida, nos termos do artigo 11, Inciso III, §4º do Decreto Estadual nº 44.646/2007.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: [gabinete@piracema.mg.gov.br](mailto:gabinete@piracema.mg.gov.br)

**Parágrafo Único** - Cumpre aos empreendedores o plantio de 92 (noventa e duas) mudas de árvores de pequeno porte nas vias de circulação do loteamento, na forma como determinado pelo CODEMA – Conselho de Defesa do Meio Ambiente do Município de Piracema, Estado de Minas Gerais.

**Art.7º** - O “**Loteamento Residencial Vale Verde**” é composto por 2(duas) áreas reservadas para construção de **Equipamento Público Urbano e Comunitário**, com área total de 2.020m<sup>2</sup> (dois mil e vinte metros quadrados), equivalentes a 5,05%(cinco inteiros e cinco centésimos de por cento) da área total empreendida, nos termos do artigo 11, Inciso II, §3º do Decreto Estadual nº 44.646/2007.

**Art.8º** - Nos termos do artigo 2º, §5º da Lei Federal nº 6.766/1979, ficam as pessoas mencionadas no artigo 2º dessa Lei, solidariamente responsáveis pela implantação de toda a infraestrutura básica do empreendimento, no prazo de até 04 (quatro) anos, a contar da aprovação e publicação desta Lei.

**§1º** – O prazo citado no *caput* desse artigo obedecerá aos prazos parciais constantes do cronograma físico financeiro, parte integrante dessa Lei.

**§2º** - As obras de infraestrutura mencionadas no *caput* desse artigo correspondem a abertura e pavimentação asfáltica das vias públicas de circulação; implantação da rede de captação e drenagem da água pluvial; implantação da rede de abastecimento de água potável; implantação do sistema coletor de esgoto sanitário; implantação do sistema de eletrificação urbana e construção de uma estação de tratamento de esgoto, nos termos definidos no artigo 9º dessa Lei.

**§3º** - Para a implantação do sistema de iluminação pública serão utilizadas lâmpadas de Diodo Emissor de Luz – LED, ou outra mais econômica, sem prejuízo da luminosidade do empreendimento imobiliário, nos termos da Lei Municipal nº 1.282/2018.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: [gabinete@piracema.mg.gov.br](mailto:gabinete@piracema.mg.gov.br)

§4º - Os proprietários mencionados no artigo 2º dessa Lei instalarão lixeiras nas vias públicas do empreendimento, na quantidade a ser estabelecida pelo Poder Executivo, quando da finalização das obras de infraestrutura.

§5º - As obras de infraestrutura mencionadas no *caput* deste artigo constam no cronograma físico-financeiro parte integrante da presente Lei

**Art.9º** - Para a implantação do sistema de esgotamento sanitário, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a celebrar parceria com a pessoa jurídica de direito privado denominada Construtora Andrade e Costa LTDA., cujo objeto é a construção de uma Estação de Tratamento de Esgoto – ETE.

§1º - O custo da obra citada no *caput* desse artigo perfaz a quantia total de R\$282.179,00 (duzentos e oitenta e dois mil, cento e setenta e nove reais), conforme planilha orçamentária parte integrante à presente Lei.

§2º - A Estação de Tratamento de Esgoto de que trata o *caput* desse artigo dever ser capaz de atender o Loteamento Residencial Vale Verde, o Bairro Planalto, o Conjunto Habitacional Bernardino Ferreira de Andrade e o Povoado dos Castros.

§3º - A infraestrutura básica na espécie esgotamento sanitário ainda alcança as obras e o respectivo custo com a instalação de tubulação para escoamento do fluxo sanitário e tudo mais que se fizer necessário, inclusive a anotação das servidões de passagem pelos imóveis de matrículas nº 2575, nº 8836 e nº 12203, a partir do Loteamento Residencial Vale Verde até o local determinado pela Municipalidade para a construção da Estação de Tratamento de Esgoto citada no *caput* desse artigo.

~~**Art.10** — Fica o Poder Executivo autorizado, a título de contrapartida para a construção da Estação de Tratamento de Esgoto mencionada no artigo 9º dessa Lei, a ceder à Construtora Andrade e Costa LTDA. horas de máquinas no valor total de R\$124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais), a serem utilizadas onde indicar, conforme planilha orçamentária parte integrante da presente Lei.~~





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: [gabinete@piracema.mg.gov.br](mailto:gabinete@piracema.mg.gov.br)

**Art. 10º** - Fica o Poder Executivo autorizado, a título de contrapartida para a construção da Estação de Tratamento de Esgoto mencionado no artigo 9º dessa Lei, a ceder a Construtora Andrade e Costa LTDA “Serviços com fornecimento de Material”, no valor total de R\$ 124.673,81 (cento e vinte e quatro mil seiscientos e setenta e três reais e oitenta e um centavos), a ser utilizado onde indicar, conforme planilha orçamentária parte integrante da presente Lei. **Redação dada pela Lei 1.324 de 1º de Setembro de 2020.**

**Art.11** - Nos termos do artigo 18, Inciso V, da Lei Federal nº 6.766/1979, ficam alienados a título de garantia de implementação das obras de infraestrutura urbana os lotes nºs 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 da quadra 05 e os lotes nºs 9, 10, 11, 14, 15 e 16 da quadra 4

**§1º** - A garantia estabelecida no parágrafo anterior será resolvida quando do cumprimento de todas as disposições insculpidas no *caput* do presente artigo ou mesmo de forma parcial, mediante laudo por parte do Serviço de Engenharia da Prefeitura Municipal de Piracema/MG, com liberação de unidades na proporção dos valores executados.

**§2º** - Ocorrendo o descumprimento das obrigações definidas nesta Lei por parte dos proprietários do empreendimento, além da perda em favor do Município de Piracema da propriedade dos imóveis descritos no parágrafo anterior, os mesmos responderão pelos danos causados ao Município de Piracema e a terceiros.

**Art.12** - Ficam os proprietários do Loteamento Residencial Vale Verde, ora aprovado, obrigados a registrá-lo nos órgãos e repartições competentes, à medida que necessário e exigido por Lei, fixando-se o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para as devidas providências e entrega de cópias ao Poder Executivo, para o cadastramento tributário e urbanístico.

**Art. 13** - Fazem parte integrante desta Lei os seguintes anexos:

**I** - Certidões de registro imobiliário da gleba a ser parcelada – Matrícula nº 12.201;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: [gabinete@piracema.mg.gov.br](mailto:gabinete@piracema.mg.gov.br)

- II – Memorial Descritivo do Empreendimento;
- III – Cronograma Físico Financeiro e Planilha Orçamentária do Empreendimento;
- IV – Planilha Orçamentária de Contrapartida da Prefeitura Municipal de Piracema;
- V – Planilha Orçamentária de Construção da Estação de Tratamento de Esgoto;
- VI – Certidão Ambiental expedida pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Piracema/MG;
- VII – Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental expedida pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
- VIII – Nota de viabilidade técnica do empreendimento expedida pela CEMIG Distribuição S/A;
- IX – Anotações de Responsabilidade Técnica;
- X – Projetos urbanístico, distribuição de água, drenagem pluvial, esgotamento sanitário, corte e aterro, intervenção viária;
- XI – Termo de Responsabilidade anotado pelos proprietários do empreendimento;
- XII – Laudo técnico e anotação de responsabilidade técnica quanto à inocorrência de inundação;
- XIII - Parecer de viabilidade técnica do empreendimento expedido setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Piracema, Estado de Minas Gerais;
- XIV – Certidões de Registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis quanto à servidão de passagem de tubulação de esgoto anotada nas matrículas nº 2575, nº8836 e nº12.203.

**Parágrafo Único.** Através da aprovação da presente Lei, o Poder Legislativo está aprovando todos os seus anexos; assim como o disposto nos artigos 9º e 10 desta Lei.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: [gabinete@piracema.mg.gov.br](mailto:gabinete@piracema.mg.gov.br)

**Art.14** – As despesas assumidas pelo Município de Piracema e contidas no artigo 10 dessa Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias contidas no orçamento do Poder Executivo.

**Art. 15** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piracema/MG, 31 de julho de 2020.

  
**ANTONIO OSMAR DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



12.201  
DATA**REGISTRO GERAL**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
PASSA TEMPO - MINAS GERAIS

VIDE ORIGEM

ABAIXO

09/06/2.020

FOLHA Nº

12.201

**IMÓVEL:** Rural, situado no lugar denominado Castro, no município de Piracema, desta Comarca de Passa Tempo, Estado de Minas Gerais; constituído por uma área U, medindo 04,00,00ha (quatro hectares), dividido e cercado, com a confrontação seguinte: Área U: Inicia-se no ponto U, de coordenadas : 20°31'36.10"S, 44°28'16.54"O, na estrada Piracema / Passa Tempo, onde hoje existe uma cerca de arame, desce pelo terreno acompanhando esta cerca por 189,7m, Converge à esquerda em um ângulo de 93°, percorre 135,7m, converge em um ângulo de 90° à esquerda, converge em um ângulo de 153° à esquerda, percorre 22m, converge em um ângulo de 53° à direita, percorre 38,6m, converge 73° à esquerda, percorre 13,2m, atravessando assim a estrada Piracema / Passa Tempo, converge 171° à direita, percorre 109,7m, converge 172° à esquerda, percorre 110m, converge 98° à esquerda, percorre 93,5m, converge 92° à esquerda, percorre 12,8 m, converge 112° à esquerda, percorre 103,2m, converge 112° à direita, percorre 134m, converge 77° à direita, percorre 235,9m, converge 81° à esquerda, percorre 32,3m, converge 112° à direita, percorre 35,5m atravessando a estrada Piracema / Passa Tempo, voltando assim ao ponto U. **PROPRIETÁRIOS EGÍDIO TEIXEIRA DA SILVA**, brasileiro, viúvo, contador, portador da cédula de identidade MG – 2.938.988, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o número 041.498.406-44, nascido no dia 16/05/1942, filho de José Ferreira da Silva e de Olivia Maria Teixeira, residente e domiciliado no Povoado Castro, Zona Rural do Município de Piracema, Minas Gerais; **(b) ELIZANA ÂNGELA SILVA CUNHA**, brasileira, trabalhadora urbana, portadora da cédula de identidade MG – 7.041.747, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o número 035.894.216-06, nascida no dia 06/08/1977, filha de Egídio Teixeira da Silva e de Conceição Imaculada Silva, casada sob o regime de comunhão universal de bens com **DAVI LÚCIO CUNHA**, brasileiro, trabalhador urbano, portador da cédula de identidade M – 9.211.220, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o número 963.792.006-49, nascido no dia 13/03/1974, filho de Lázaro Ferreira da Cunha e de Rute Teixeira, ambos residentes e domiciliados no Povoado Castro, Zona Rural do Município de Piracema, Minas Gerais; **(c) FERNANDA MARA ANTUNES DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, trabalhadora urbana, portadora da cédula de identidade MG – 6.041.996, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o número 972.164.706-30, nascida no dia 07/02/1975, filha de Egídio Teixeira da Silva e de Conceição Imaculada Silva, casada sob o regime de comunhão universal de bens com **NILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, trabalhador urbano, portador da cédula de identidade MG – 4.239.565, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o número 526.561.016-20, nascido no dia 01/10/1963, filho de Cirilo Rodrigues Oliveira e de Teresinha Rodrigues Oliveira, ambos residentes e domiciliados no Povoado Castro, Zona Rural do Município de Piracema, Minas Gerais. **ORIGEM(NS):** Livro 02, fls. 12.200, matrícula 12.200 e mencionado no AV01, desta Serventia. SENDO 50% PERTENCE A **EGÍDIO TEIXEIRA DA SILVA** E 25% PARA OS DEMAIS PROPRIETÁRIOS. **NOTA:** Matrícula procedida em virtude de desmembramento, de acordo com a Lei Federal 6766/79. Foram apresentado e arquivado nesta serventia todos os documentos exigidos pela referida Lei. O referido é verdade. Dou fé. Passa Tempo, 09 de junho de 2.020. O Oficial Substituto- Vendido a parte de **EGÍDIO TEIXEIRA DA SILVA vende 50%** e **FERNANDA MARA ANTUNES DA SILVA OLIVEIRA** e s/m **NILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA vendem 2,5%**; e **ELIZANA ÂNGELA SILVA CUNHA** e s/m **DAVI LÚCIO DA CUNHA vendem 2,5%**. Vide R01. Dou fé.

**R01-12.201-Protocolo 1I, fls. 119, nº 33.690. TRANSMITENTE(S): EGÍDIO TEIXEIRA DA SILVA**, brasileiro, natural de Piracema/MG, nascido aos 16/05/1942, filho de José Ferreira da Silva e Olívia Maria Teixeira, viúvo de Conceição Imaculada Silva, casamento realizado no RCPN de Itaúna/MG, aos 29/01/1972, no Livro n. 29-B, fls. 64, sob o n. 6164 - Matrícula n. 0591390155 1972 2 00029 064 0006164 85, aposentado, portador da CI n. MG-2.938.988-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n. 041.498.406-44, residente e domiciliado na Rua Raimundo Nonato Guimarães, n. 1120, Bairro Nossa Senhora do Rosário, CEP: 35.670-000, Mateus Leme/MG, de passagem por esta cidade; **vende 50% do imóvel objeto da presente;** **FERNANDA MARA ANTUNES DA SILVA OLIVEIRA** e s/m **NILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens (casamento realizado neste Serviço, aos 09/07/1994, registrado no livro n. 18-B, fl. 113, sob o termo n. 981 – Matrícula n. 034041 01 55 1994 2 00018 113 0000981 17), ela, natural de Itaúna/MG, nascida aos 07/02/1975, filha de Egídio Teixeira da Silva e Conceição Imaculada Silva, empresária, portadora da CI n. MG-6.041.996-SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o n. 972.164.706-30, ele, natural de Piracema/MG, nascido aos 01/10/1963, filho de Cirilo Rodrigues de Oliveira e Terezinha Rodrigues de Oliveira, empresário, portador da CI n. MG-4.239.565-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n. 526.561.016-20, residentes e domiciliados na Rua Raimundo Nonato Guimarães, n. 1.120, Bairro Nossa Senhora do Rosário, CEP: 35.670-000, Mateus Leme/MG, representados neste ato pela bastante procuradora, a Sra. Elizana Ângela Silva Cunha, abaixo qualificada, conforme procuração pública apresentada, lavrada nas notas do Cartório Miranda, Juacuba/MG, aos 29/06/2020, às fls. 102 do Livro n. 38, devidamente registrada neste Cartório, no Livro n. 01 de Registro de Documentos, arquivada em pasta própria;





## REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
PASSA TEMPO - MINAS GERAIS

DATA

FOLHA Nº

aos 02/06/2001, registrado no livro n. 20-B, fl. 05, sob o termo n. 1273 – Matrícula n. 034041 01 55 2001 2 00020 005 0001273 99), ela, natural de Piracema/MG, nascida aos 06/08/1977, filha de Egídio Teixeira da Silva e Conceição Imaculada Silva, professora, portadora da CI n. MG-7.041.747-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n. 035.894.216-06, ele, natural de Itaguara/MG, nascido aos 13/03/1974, filho de Lázaro Ferreira da Cunha e Rute Teixeira, autônomo, portador da CI n. M-9.211.220-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n. 963.792.006-49, residentes e domiciliados na Rua Raimundo Nonato Guimarães, n. 1.120-A, Bairro Nossa Senhora do Rosário, CEP: 35.670-000, Mateus Leme/MG, de passagem por esta cidade; **vendem 2,5% do imóvel objeto da presente.**

**ADQUIRENTE(S): CONSTRUTORA ANDRADE COSTA LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ n. 19.697.568/0001-31, com sede na Praça José Ribeiro de Assis, n. 166, loja 02, Centro, nesta Cidade de Piracema/MG, representada neste ato pelos sócios, CARLOS RODRIGO DE ANDRADE, brasileiro, casado, empresário, portador da CI n. MG-7.303.578-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n. 057.937.156-57, residente e domiciliado na Praça José Ribeiro de Assis, n. 12, apto 101, Centro, nesta Cidade de Piracema/MG, e VINICIUS RODRIGUES COSTA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CI n. MG-7.318.359-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n. 082.745.656-57, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, n. 141, apto 201, Centro, nesta Cidade de Piracema/MG. **IMÓVEL:** Do constante da matrícula supra, sendo Apenas 55% do imóvel constituído por uma área U, medindo 04,00,00ha (quatro hectares), Sendo que **EGÍDIO TEIXEIRA DA SILVA vende 50% do imóvel (total da sua parte); FERNANDA MARA ANTUNES DA SILVA OLIVEIRA e s/m NILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA vendem 2,5% do imóvel; e ELIZANA ÂNGELA SILVA CUNHA e s/m DAVI LÚCIO DA CUNHA vendem 2,5% do imóvel.** **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Publica de Compra e Venda, lavrada no Serviso Notarial de Piracema, no livro 105, fls. 04, em 09/07/2.020. **VALOR:** R\$ 28.704,87 (vinte e oito mil setecentos e quatro Reais e oitenta e sete centavos) O referido é verdade. Dou fé. Passa Tempo, 09 de julho de 2020.

O Oficial Substituto-

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA</p> <p><b>CERTIDÃO</b> - Certidão de inteiro teor</p> <p>CERTIFICO que a presente cópia foi extraída e confere com o original. Dou fé.</p> <p>Passa Tempo/MG. 09/07/2020</p> <p>Oficial Substituto,</p> <p><i>João Batista de Araújo</i><br/>Oficial</p> <p>SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS<br/>Maria Madalena Vilhena Araújo<br/>Passa Tempo-MG</p> | <p>PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA</p> <p>Registro de Imóveis de Passa Tempo - MG</p> <p>Selo Digital: DQT19445</p> <p>Prod. Seg: 1135.6616.5573.4237</p> <p>Ord. de Atos Praticados: 1</p> <p>Consulte a validade deste selo no site: <a href="https://selos.tjmg.jus.br/">https://selos.tjmg.jus.br/</a></p> <p>Emitido em: 09/07/2020 14:50</p> <p>Emot: R\$ 12,46 T.F.J. R\$ 6,87 Total: R\$ 26,33 ISS: R\$ 0,55</p> <p>Consulte a validade deste selo no site: <a href="https://selos.tjmg.jus.br/">https://selos.tjmg.jus.br/</a></p> <p>SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS<br/>Maria Madalena Vilhena Araújo</p> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

20.898.730/0001-69

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Oficial Maria Madalena Vilhena Araújo

Rua Francisco Gabriel, 102 - Centro  
CEP 35.537.000 - Passa Tempo - MG



## MEMORIAL DESCRITIVO

### PARCELAMENTO DE ÁREA/ PROJETO URBANÍSTICO – VALE VERDE

Este documento descreve o parcelamento de áreas do local denominado Castro, de propriedade de CONSTRUTORA ANDRADE COSTA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.697.568/0001-31, com sede na Praça José Ribeiro de Assis, nº 166, Loja 02, Centro, Piracema, Minas Gerais; ELIZANA ÂNGELA SILVA CUNHA, brasileira, trabalhadora urbana, portadora da cédula de identidade MG – 7.041.747, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o número 035.894.216-06, nascida no dia 06/08/1977, filha de Egídio Teixeira da Silva e de Conceição Imaculada Silva, casada sob o regime de comunhão universal de bens com DAVI LÚCIO CUNHA, brasileiro, trabalhador urbano, portador da cédula de identidade M – 9.211.220, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o número 963.792.006-49, nascido no dia 13/03/1974, filho de Lázaro Ferreira da Cunha e de Rute Teixeira, ambos residentes e domiciliados no Povoado Castro, Zona Rural do Município de Piracema, Minas Gerais; e FERNANDA MARA ANTUNES DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, trabalhadora urbana, portadora da cédula de identidade MG – 6.041.996, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o número 972.164.706-30, nascida no dia 07/02/1975, filha de Egídio Teixeira da Silva e de Conceição Imaculada Silva, casada sob o regime de comunhão universal de bens com NILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, trabalhador urbano, portador da cédula de identidade MG – 4.239.565, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o número 526.561.016-20, nascido no dia 01/10/1963, filho de Cirilo Rodrigues Oliveira e de Teresinha Rodrigues Oliveira, ambos residentes e domiciliados no Povoado Castro, Zona Rural do Município de Piracema, Minas, na cidade de Piracema/MG, Estado de Minas Gerais, segundo as diretrizes da Lei Federal 6766 de 19 de dezembro de 1979.

Inicia-se no ponto U, de coordenadas : 20°31'36.10"S, 44°28'16.54"O, na estrada Piracema / Passa Tempo, onde hoje existe uma cerca de arame, desce pelo terreno acompanhando esta cerca por 189,7m, Converte à esquerda em um ângulo de 93º, percorre 135,7m, converge em um ângulo de 90º à esquerda, converge em um ângulo de 153º à esquerda, percorre 22m, converge em um ângulo de 53º à direita, percorre 38,6m, converge 73º à esquerda, percorre 13,2m, atravessando assim a estrada Piracema / Passa Tempo, converge 171º à direita, percorre 109,7m, converge 172º à esquerda, percorre 110m, converge 98º à esquerda, percorre 93,5m, converge 92º à esquerda, percorre 53,7 m, converge 88º à esquerda, percorre 96,0m, converge 92º à direita, percorre 131,1m, converge 77º à direita,





percorre 235,9m, converge 81º à esquerda, percorre 32,3m, converge 112º à direita, percorre 35,5m atravessando a estrada Piracema / Passa Tempo, voltando assim ao ponto U.

O descrito acima perfaz uma área de 40.000,00 m<sup>2</sup>.

Com o parcelamento das áreas, serão abertas quatro novas ruas; a primeira, denominada aqui como rua Padre Basílio, ligando a rua Geraldo da Costa Resende (rua que se encontra asfaltada), com a rua Rua Adilson Jr Diniz Sobrinho. A segunda rua, denominada rua Nossa Senhora da Conceição Imaculada, partirá da rua Geraldo da Costa Resende e ligada na Rua Adilson Jr Diniz Sobrinho. A terceira rua, denominada aqui rua Paulo César Santos Melo, partirá da rua Geraldo da Costa Resende, e será interligada na Rua Adilson Jr Diniz Sobrinho. A quarta rua será a Rua Adilson Jr Diniz Sobrinho que será interligada a outras ruas. As ruas formarão quadras, que serão subdividas em lotes, em planilha em anexo.

Serão executados os serviços de infraestrutura necessários, quais sejam: rede de distribuição de água, rede coletora de esgoto, rede de energia elétrica, sistema de drenagem pluvial composto por sarjetas, bocas de lobo e rede coletora, pavimentação asfáltica; todos os serviços descritos acima possuem projetos executivos específicos, e serão totalmente integrados com os sistemas existentes na cidade.

#### Considerações Finais:

- Área total dos lotes: 25.448m<sup>2</sup>
- Arruamento: 8532m<sup>2</sup>
- Área Verde: 4000,00m<sup>2</sup>
- Equipamento Público 1: 2000,00m<sup>2</sup>
- Equipamento Público 2: 20m<sup>2</sup>
- Número de Quadras: 6
  - Quadra 1: 12 Lotes
  - Quadra 2: 12 Lotes
  - Quadra 3: 24 Lotes
  - Quadra 4: 24 Lotes



- Quadra 5: 13 Lotes
- Quadra 6: 6 Lotes
- Número total de Lotes: 91 Lotes

Piracema, 22 de Junho de 2020



Vinicius Rodrigues Costa

Eng. Civil

Crea-MG: 135151/D



| Número | Número      | FRENTE  | L. DIR. | L. ESQ. | FUNDO | FRENTE                                   | L. DIR.                      | L. ESQ.                      | FUNDO                    | m²     | %      |
|--------|-------------|---------|---------|---------|-------|------------------------------------------|------------------------------|------------------------------|--------------------------|--------|--------|
| Quadra | Área        | LIMITES |         |         |       | CONFRONTAÇÕES                            |                              |                              |                          | ÁREA   | ÁREA   |
| Número | Número      | FRENTE  | L. DIR. | L. ESQ. | FUNDO | FRENTE                                   | L. DIR.                      | L. ESQ.                      | FUNDO                    | m²     | %      |
| 1      | 1           | 11,55   | 30,41   | 30,43   | 11,56 | Rua Geraldo da Costa Resende             | lote 02                      | Área Verde                   | Egídio Teixeira da Silva | 343,81 | 0,86%  |
| 1      | 2           | 11,56   | 30,41   | 30,41   | 11,56 | Rua Geraldo da Costa Resende             | lote 03                      | Lote 01                      | Egídio Teixeira da Silva | 346,69 | 0,87%  |
| 1      | 3           | 11,56   | 30,25   | 30,41   | 11,53 | Rua Geraldo da Costa Resende             | lote 04                      | Lote 02                      | Egídio Teixeira da Silva | 345,76 | 0,86%  |
| 1      | 4           | 11,48   | 30,21   | 30,25   | 11,48 | Rua Geraldo da Costa Resende             | lote 05                      | Lote 03                      | Egídio Teixeira da Silva | 344,63 | 0,86%  |
| 1      | 5           | 11,48   | 30,21   | 30,21   | 11,48 | Rua Geraldo da Costa Resende             | lote 06                      | Lote 04                      | Egídio Teixeira da Silva | 344,42 | 0,86%  |
| 1      | 6           | 11,48   | 30,21   | 30,21   | 11,48 | Rua Geraldo da Costa Resende             | lote 07                      | Lote 05                      | Egídio Teixeira da Silva | 344,42 | 0,86%  |
| 1      | 7           | 11,46   | 30      | 30,21   | 11,44 | Rua Geraldo da Costa Resende             | lote 08                      | Lote 06                      | Egídio Teixeira da Silva | 343,94 | 0,86%  |
| 1      | 8           | 11,4    | 30      | 30      | 11,44 | Rua Geraldo da Costa Resende             | lote 09                      | Lote 07                      | Egídio Teixeira da Silva | 342,03 | 0,86%  |
| 1      | 9           | 11,4    | 30,17   | 30      | 11,44 | Rua Geraldo da Costa Resende             | lote 10                      | Lote 08                      | Egídio Teixeira da Silva | 342,05 | 0,86%  |
| 1      | 10          | 11,46   | 30,15   | 30,17   | 11,46 | Rua Geraldo da Costa Resende             | lote 11                      | Lote 09                      | Egídio Teixeira da Silva | 343,55 | 0,86%  |
| 1      | 11          | 11,45   | 30,1    | 30,15   | 11,46 | Rua Geraldo da Costa Resende             | lote 12                      | Lote 10                      | Egídio Teixeira da Silva | 343,51 | 0,86%  |
| 1      | 12          | 10,07   | 30,77   | 30,1    | 16,22 | Rua Geraldo da Costa Resende             | Loures Teixeira da Silva     | Lote 11                      | Egídio Teixeira da Silva | 397,2  | 0,99%  |
| 1      |             | 3       | 131,14  | 165,55  | 38    | Área Verde                               | Egídio Teixeira da Silva     | Bairro Planalto              | Eq. Público              | 4000   | 10,00% |
|        | A. VERDE    |         |         |         |       |                                          |                              |                              |                          |        |        |
| 1      |             | 96      | 53,72   | 52,73   | 55,52 | Egídio Teixeira da Silva                 | Egídio Teixeira da Silva     | Eq. Público                  | Leila de Assis           |        |        |
| 1      | Eq. Público | 4       | 5       | 5       | 4     | Rua Adilson Jr Diniz Sobrinho            | Lote 03 Quadra 06            | Lote 04 Quadra 06            | Lote 03 e 04, Quadra 06  | 20     | 0,05%  |
| 2      | Eq. Público | 52,72   | 38      | 38      | 52,73 | Eq. Público existente no bairro Planalto | Área Verde                   | Leila de Assis               | Área verde               | 2000   | 5,00%  |
| 2      | 1           | 20,09   | 6,98    | 18      | 18,95 | Rua Paulo César Santos Melo              | Rua Geraldo da Costa Resende | Lote 02                      | Egídio Teixeira da Silva | 255,34 | 0,64%  |
| 2      | 2           | 14      | 18      | 18      | 14    | Rua Paulo César Santos Melo              | lote 01                      | Lote 03                      | Egídio Teixeira da Silva | 252    | 0,63%  |
| 2      | 3           | 14      | 18      | 18      | 14    | Rua Paulo César Santos Melo              | lote 02                      | Lote 04                      | Egídio Teixeira da Silva | 252    | 0,63%  |
| 2      | 4           | 14      | 18      | 18      | 14    | Rua Paulo César Santos Melo              | lote 03                      | Lote 05                      | Egídio Teixeira da Silva | 252    | 0,63%  |
| 2      | 5           | 14      | 18      | 18      | 14    | Rua Paulo César Santos Melo              | lote 04                      | Lote 06                      | Egídio Teixeira da Silva | 252    | 0,63%  |
| 2      | 6           | 14      | 18      | 18      | 14    | Rua Paulo César Santos Melo              | lote 05                      | Lote 07                      | Egídio Teixeira da Silva | 252    | 0,63%  |
| 2      | 7           | 14      | 18      | 18      | 14    | Rua Paulo César Santos Melo              | lote 06                      | Lote 08                      | Egídio Teixeira da Silva | 252    | 0,63%  |
| 2      | 8           | 14      | 18      | 18      | 14    | Rua Paulo César Santos Melo              | lote 07                      | Lote 09                      | Egídio Teixeira da Silva | 252    | 0,63%  |
| 2      | 9           | 14      | 18      | 18      | 14    | Rua Paulo César Santos Melo              | lote 08                      | Lote 10                      | Egídio Teixeira da Silva | 252    | 0,63%  |
| 2      | 10          | 14      | 18      | 18      | 14    | Rua Paulo César Santos Melo              | lote 09                      | Lote 11                      | Egídio Teixeira da Silva | 252    | 0,63%  |
| 2      | 11          | 14      | 18      | 18      | 14    | Rua Paulo César Santos Melo              | lote 10                      | Lote 12                      | Egídio Teixeira da Silva | 252    | 0,63%  |
| 2      | 12          | 14,5    | 18      | 18      | 7,25  | Rua Paulo César Santos Melo              | lote 11                      | Lote 1 Quadra 06             | Egídio Teixeira da Silva | 261    | 0,65%  |
| 3      | 1           | 13,01   | 18      | 15,76   | 14,11 | Rua Padre Basílio                        | Lote 02                      | Rua Geraldo da Costa Resende | Lote 24                  | 228,25 | 0,57%  |
| 3      | 2           | 14      | 18      | 18      | 14    | Rua Padre Basílio                        | Lote 03                      | Lote 01                      | Lote 23                  | 252    | 0,63%  |
| 3      | 3           | 14      | 18      | 18      | 14    | Rua Padre Basílio                        | Lote 04                      | Lote 02                      | Lote 22                  | 252    | 0,63%  |
| 3      | 4           | 14      | 18      | 18      | 14    | Rua Padre Basílio                        | Lote 05                      | Lote 03                      | Lote 21                  | 252    | 0,65%  |
| 3      | 5           | 14      | 18      | 18      | 14    | Rua Padre Basílio                        | Lote 06                      | Lote 04                      | Lote 20                  | 252    | 0,63%  |
| 3      | 6           | 14      | 18      | 18      | 14    | Rua Padre Basílio                        | Lote 07                      | Lote 05                      | Lote 19                  | 252    | 0,63%  |



|   |    |       |       |       |       |                                          |       |    |    |       |       |                               |         |         |         |        |       |
|---|----|-------|-------|-------|-------|------------------------------------------|-------|----|----|-------|-------|-------------------------------|---------|---------|---------|--------|-------|
| 3 | 7  | 14    | 18    | 18    | 14    | Rua Padre Basilio                        | 14    | 18 | 18 | 15,71 | 18    | Rua Adilson Jr Diniz Sobrinho | Lote 08 | Lote 11 | Lote 13 | 249,36 | 0,62% |
| 3 | 8  | 14    | 18    | 18    | 14    | Rua Padre Basilio                        | 14    | 18 | 18 | 15,71 | 18    | Rua Adilson Jr Diniz Sobrinho | Lote 14 | Lote 12 | Lote 12 | 249,36 | 0,62% |
| 3 | 9  | 14    | 18    | 18    | 14    | Rua Padre Basilio                        | 14    | 18 | 18 | 14    | 18    | Lote 13                       | Lote 15 | Lote 11 | Lote 11 | 252    | 0,63% |
| 3 | 10 | 14    | 18    | 18    | 14    | Rua Padre Basilio                        | 14    | 18 | 18 | 14    | 18    | Lote 16                       | Lote 16 | Lote 10 | Lote 10 | 252    | 0,63% |
| 3 | 11 | 14    | 18    | 18    | 14    | Rua Padre Basilio                        | 14    | 18 | 18 | 14    | 18    | Lote 17                       | Lote 17 | Lote 09 | Lote 09 | 252    | 0,63% |
| 3 | 12 | 15,71 | 18    | 18    | 14    | Rua Padre Basilio                        | 14    | 18 | 18 | 15,71 | 18    | Rua Adilson Jr Diniz Sobrinho | Lote 12 | Lote 10 | Lote 14 | 252    | 0,63% |
| 3 | 13 | 15,71 | 18    | 18    | 14    | Rua Nossa Senhora da Conceição Imaculada | 14    | 18 | 18 | 15,71 | 18    | Rua Adilson Jr Diniz Sobrinho | Lote 11 | Lote 13 | Lote 13 | 249,36 | 0,62% |
| 3 | 14 | 14    | 18    | 18    | 14    | Rua Nossa Senhora da Conceição Imaculada | 14    | 18 | 18 | 14    | 18    | Lote 14                       | Lote 14 | Lote 12 | Lote 12 | 249,36 | 0,62% |
| 3 | 15 | 14    | 18    | 18    | 14    | Rua Nossa Senhora da Conceição Imaculada | 14    | 18 | 18 | 14    | 18    | Lote 15                       | Lote 15 | Lote 11 | Lote 11 | 252    | 0,63% |
| 3 | 16 | 14    | 18    | 18    | 14    | Rua Nossa Senhora da Conceição Imaculada | 14    | 18 | 18 | 14    | 18    | Lote 16                       | Lote 16 | Lote 10 | Lote 10 | 252    | 0,63% |
| 3 | 17 | 14    | 18    | 18    | 14    | Rua Nossa Senhora da Conceição Imaculada | 14    | 18 | 18 | 14    | 18    | Lote 17                       | Lote 17 | Lote 09 | Lote 09 | 252    | 0,63% |
| 3 | 18 | 14    | 18    | 18    | 14    | Rua Nossa Senhora da Conceição Imaculada | 14    | 18 | 18 | 14    | 18    | Lote 18                       | Lote 18 | Lote 08 | Lote 08 | 252    | 0,63% |
| 3 | 19 | 14    | 18    | 18    | 14    | Rua Nossa Senhora da Conceição Imaculada | 14    | 18 | 18 | 14    | 18    | Lote 19                       | Lote 19 | Lote 07 | Lote 07 | 252    | 0,63% |
| 3 | 20 | 14    | 18    | 18    | 14    | Rua Nossa Senhora da Conceição Imaculada | 14    | 18 | 18 | 14    | 18    | Lote 20                       | Lote 20 | Lote 06 | Lote 06 | 252    | 0,63% |
| 3 | 21 | 14    | 18    | 18    | 14    | Rua Nossa Senhora da Conceição Imaculada | 14    | 18 | 18 | 14    | 18    | Lote 21                       | Lote 21 | Lote 05 | Lote 05 | 252    | 0,63% |
| 3 | 22 | 14    | 18    | 18    | 14    | Rua Nossa Senhora da Conceição Imaculada | 14    | 18 | 18 | 14    | 18    | Lote 22                       | Lote 22 | Lote 04 | Lote 04 | 252    | 0,63% |
| 3 | 23 | 14    | 18    | 18    | 14    | Rua Nossa Senhora da Conceição Imaculada | 14    | 18 | 18 | 14    | 18    | Lote 23                       | Lote 23 | Lote 03 | Lote 03 | 252    | 0,63% |
| 3 | 24 | 16,99 | 15,41 | 18    | 14,11 | Rua Nossa Senhora da Conceição Imaculada | 14,11 | 18 | 18 | 16,99 | 15,41 | Rua Geraldo da Costa Resende  | Lote 24 | Lote 02 | Lote 02 | 266,89 | 0,67% |
| 4 | 1  | 16,75 | 18    | 15,86 | 14,35 | Rua Nossa Senhora da Conceição Imaculada | 14,35 | 18 | 18 | 16,75 | 15,86 | Rua Geraldo da Costa Resende  | Lote 02 | Lote 24 | Lote 24 | 273,36 | 0,68% |
| 4 | 2  | 14    | 18    | 18    | 14    | Rua Nossa Senhora da Conceição Imaculada | 14    | 18 | 18 | 14    | 18    | Lote 03                       | Lote 03 | Lote 23 | Lote 23 | 252    | 0,63% |
| 4 | 3  | 14    | 18    | 18    | 14    | Rua Nossa Senhora da Conceição Imaculada | 14    | 18 | 18 | 14    | 18    | Lote 04                       | Lote 04 | Lote 22 | Lote 22 | 252    | 0,63% |
| 4 | 4  | 14    | 18    | 18    | 14    | Rua Nossa Senhora da Conceição Imaculada | 14    | 18 | 18 | 14    | 18    | Lote 05                       | Lote 05 | Lote 21 | Lote 21 | 252    | 0,63% |
| 4 | 5  | 14    | 18    | 15,86 | 14    | Rua Nossa Senhora da Conceição Imaculada | 14    | 18 | 18 | 14    | 15,86 | Lote 06                       | Lote 06 | Lote 20 | Lote 20 | 252    | 0,63% |
| 4 | 6  | 14    | 18    | 18    | 14    | Rua Nossa Senhora da Conceição Imaculada | 14    | 18 | 18 | 14    | 18    | Lote 07                       | Lote 07 | Lote 19 | Lote 19 | 252    | 0,63% |
| 4 | 7  | 14    | 18    | 18    | 14    | Rua Nossa Senhora da Conceição Imaculada | 14    | 18 | 18 | 14    | 18    | Lote 08                       | Lote 08 | Lote 18 | Lote 18 | 252    | 0,63% |
| 4 | 8  | 14    | 18    | 18    | 14    | Rua Nossa Senhora da Conceição Imaculada | 14    | 18 | 18 | 14    | 18    | Lote 09                       | Lote 09 | Lote 17 | Lote 17 | 252    | 0,63% |
| 4 | 9  | 14    | 18    | 18    | 14    | Rua Nossa Senhora da Conceição Imaculada | 14    | 18 | 18 | 14    | 18    | Lote 10                       | Lote 10 | Lote 16 | Lote 16 | 252    | 0,63% |
| 4 | 10 | 14    | 18    | 18    | 14    | Rua Nossa Senhora da Conceição Imaculada | 14    | 18 | 18 | 14    | 18    | Lote 11                       | Lote 11 | Lote 15 | Lote 15 | 252    | 0,63% |
| 4 | 11 | 14    | 18    | 18    | 14    | Rua Nossa Senhora da Conceição Imaculada | 14    | 18 | 18 | 14    | 18    | Lote 12                       | Lote 12 | Lote 14 | Lote 14 | 252    | 0,63% |



|   |    |       |       |       |       |                                          |                               |                               |                           |        |       |
|---|----|-------|-------|-------|-------|------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|---------------------------|--------|-------|
| 4 | 12 | 15,71 | 15    | 18    | 14    | Rua Nossa Senhora da Conceição Imaculada | Rua Adilson Jr Diniz Sobrinho | Lote 11                       | Lote 13                   | 249,36 | 0,62% |
| 4 | 13 | 15,71 | 18    | 15    | 14    | Rua Paulo César Santos Melo              | Lote 14                       | Rua Adilson Jr Diniz Sobrinho | Lote 12                   | 249,36 | 0,62% |
| 4 | 14 | 14    | 18    | 18    | 14    | Rua Paulo César Santos Melo              | Lote 15                       | Lote 13                       | Lote 11                   | 252    | 0,63% |
| 4 | 15 | 14    | 18    | 18    | 14    | Rua Paulo César Santos Melo              | Lote 16                       | Lote 14                       | Lote 10                   | 252    | 0,63% |
| 4 | 16 | 14    | 18    | 18    | 14    | Rua Paulo César Santos Melo              | Lote 17                       | Lote 15                       | Lote 9                    | 252    | 0,63% |
| 4 | 17 | 14    | 18    | 18    | 14    | Rua Paulo César Santos Melo              | Lote 18                       | Lote 16                       | Lote 8                    | 252    | 0,63% |
| 4 | 18 | 14    | 18    | 18    | 14    | Rua Paulo César Santos Melo              | Lote 19                       | Lote 17                       | Lote 7                    | 252    | 0,63% |
| 4 | 19 | 14    | 18    | 18    | 14    | Rua Paulo César Santos Melo              | Lote 20                       | Lote 18                       | Lote 6                    | 252    | 0,63% |
| 4 | 20 | 14    | 18    | 18    | 14    | Rua Paulo César Santos Melo              | Lote 21                       | Lote 19                       | Lote 5                    | 252    | 0,63% |
| 4 | 21 | 14    | 18    | 18    | 14    | Rua Paulo César Santos Melo              | Lote 22                       | Lote 20                       | Lote 4                    | 252    | 0,63% |
| 4 | 22 | 14    | 18    | 18    | 14    | Rua Paulo César Santos Melo              | Lote 23                       | Lote 21                       | Lote 3                    | 252    | 0,63% |
| 4 | 23 | 14    | 18    | 18    | 14    | Rua Paulo César Santos Melo              | Lote 24                       | Lote 22                       | Lote 2                    | 252    | 0,63% |
| 4 | 24 | 13,11 | 15,52 | 18    | 14,35 | Rua Paulo César Santos Melo              | Rua Geraldo da Costa Resende  | Lote 23                       | Lote 1                    | 234,95 | 0,59% |
| 5 | 1  | 13,68 | 21,27 | 18,63 | 7,6   | Rua Paulo César Santos Melo              | Lote 02                       | Rua Geraldo da Costa Resende  | Lourdes Teixeira da Silva | 209,94 | 0,52% |
| 5 | 2  | 14    | 21,11 | 21,27 | 14    | Rua Paulo César Santos Melo              | Lote 03                       | Lote 01                       | Lourdes Teixeira da Silva | 296,59 | 0,74% |
| 5 | 3  | 14    | 20,95 | 21,11 | 14    | Rua Paulo César Santos Melo              | Lote 04                       | Lote 02                       | Lourdes Teixeira da Silva | 294,33 | 0,74% |
| 5 | 4  | 14    | 20,79 | 20,95 | 14    | Rua Paulo César Santos Melo              | Lote 05                       | Lote 03                       | Lourdes Teixeira da Silva | 292,12 | 0,73% |
| 5 | 5  | 14    | 20,57 | 20,79 | 14    | Rua Paulo César Santos Melo              | Lote 06                       | Lote 04                       | Lourdes Teixeira da Silva | 289,81 | 0,72% |
| 5 | 6  | 14    | 19,92 | 20,57 | 14,01 | Rua Paulo César Santos Melo              | Lote 07                       | Lote 05                       | Lourdes Teixeira da Silva | 283,76 | 0,71% |
| 5 | 7  | 14    | 19,36 | 19,92 | 14,01 | Rua Paulo César Santos Melo              | Lote 08                       | Lote 06                       | Lourdes Teixeira da Silva | 274,93 | 0,69% |
| 5 | 8  | 14    | 18,83 | 19,36 | 14,01 | Rua Paulo César Santos Melo              | Lote 09                       | Lote 07                       | Lourdes Teixeira da Silva | 267,32 | 0,67% |
| 5 | 9  | 14    | 18,37 | 18,83 | 14,01 | Rua Paulo César Santos Melo              | Lote 10                       | Lote 08                       | Lourdes Teixeira da Silva | 259,98 | 0,65% |
| 5 | 10 | 14    | 17,88 | 18,37 | 14,01 | Rua Paulo César Santos Melo              | Lote 11                       | Lote 09                       | Lourdes Teixeira da Silva | 253,53 | 0,63% |
| 5 | 11 | 14,5  | 17,39 | 17,88 | 14,51 | Rua Paulo César Santos Melo              | Lote 12                       | Lote 10                       | Lourdes Teixeira da Silva | 255,96 | 0,64% |
| 5 | 12 | 15    | 16,78 | 17,39 | 15,01 | Rua Paulo César Santos Melo              | Lote 13                       | Lote 11                       | Lourdes Teixeira da Silva | 255,5  | 0,64% |
| 5 | 13 | 15    | 16,16 | 16,78 | 15,01 | Rua Paulo César Santos Melo              | Lote 06 Quadra 06             | Lote 12                       | Lourdes Teixeira da Silva | 246,97 | 0,62% |
| 6 | 1  | 21,7  | 20    | 20    | 21,7  | Rua Adilson Jr Diniz Sobrinho            | Lote 02                       | Lourdes Teixeira da Silva     | Egídio Teixeira da Silva  | 434,00 | 1,09% |
| 6 | 2  | 21,7  | 20    | 20    | 21,7  | Rua Adilson Jr Diniz Sobrinho            | Lote 03                       | Lote 01                       | Egídio Teixeira da Silva  | 434,00 | 1,09% |
| 6 | 3  | 19,7  | 20    | 20    | 21,7  | Rua Adilson Jr Diniz Sobrinho            | Lote 04 e Equipamento Público | Lote 02                       | Egídio Teixeira da Silva  | 424,00 | 1,06% |
| 6 | 4  | 19,7  | 20    | 20    | 21,7  | Rua Adilson Jr Diniz Sobrinho            | Lote 05                       | Lote 03 e Equipamento Público | Egídio Teixeira da Silva  | 424,00 | 1,06% |
| 6 | 5  | 21,7  | 20    | 20    | 21,7  | Rua Adilson Jr Diniz Sobrinho            | Lote 06                       | Lote 04                       | Egídio Teixeira da Silva  | 434,00 | 1,09% |
| 6 | 6  | 6,65  | 20    | 10,01 | 22,31 | Rua Adilson Jr Diniz Sobrinho            | Lourdes Teixeira da Silva     | Lote 05                       | Egídio Teixeira da Silva  | 292,97 | 0,73% |

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

| PROPRIETÁRIO: Construtora Andrade Costa Ltda e Outros |                        |                        | VALOR DA OBRA             |                          | DATA: JUNHO/2020           |                         |                         |            |            |                          |                          |  |
|-------------------------------------------------------|------------------------|------------------------|---------------------------|--------------------------|----------------------------|-------------------------|-------------------------|------------|------------|--------------------------|--------------------------|--|
| OBRA: Loteamento Vale Verde                           |                        |                        | LOCAL: PIRACEMA-MG        |                          | PRAZO DA OBRA: 8 semestres |                         |                         |            |            |                          |                          |  |
| ITEM                                                  | ETAPAS/DESCRIÇÃO       | FÍSICO/<br>FINANCEIRO  | TOTAL ETAPAS              | semestre 1               | semestre 2                 | semestre 3              | semestre 4              | semestre 5 | semestre 6 | semestre 7               | semestre 8               |  |
| 1                                                     | SERVIÇOS PRELIMINARES  | Físico %<br>Financeiro | 8,55%<br>R\$ 54.000,00    | 100,00%<br>R\$ 54.000,00 |                            |                         |                         |            |            |                          |                          |  |
| 1                                                     | TERRAPLENAGEM          | Físico %<br>Financeiro | 1,58%<br>R\$ 10.000,00    | 100,00%<br>R\$ 10.000,00 |                            |                         |                         |            |            |                          |                          |  |
| 1                                                     | REDE DE ELETRICIDADE   | Físico %<br>Financeiro | 27,68%<br>R\$ 174.840,00  | 50,00%<br>R\$ 87.420,00  | 50,00%<br>R\$ 87.420,00    |                         |                         |            |            | 50,00%<br>R\$ 106.128,00 | 50,00%<br>R\$ 106.128,00 |  |
| 2                                                     | PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA | Físico %<br>Financeiro | 33,60%<br>R\$ 212.256,00  |                          |                            |                         |                         |            |            |                          |                          |  |
| 4                                                     | DRENAGEM               | Físico %<br>Financeiro | 18,81%<br>R\$ 118.852,06  | 25,00%<br>R\$ 29.713,02  | 25,00%<br>R\$ 29.713,02    | 25,00%<br>R\$ 29.713,02 | 25,00%<br>R\$ 29.713,02 |            |            |                          |                          |  |
| 5                                                     | ABASTECIMENTO DE ÁGUA  | Físico %<br>Financeiro | 5,18%<br>R\$ 32.698,60    | 50,00%<br>R\$ 16.349,30  | 50,00%<br>R\$ 16.349,30    |                         |                         |            |            |                          |                          |  |
| 6                                                     | REDE DE ESGOTO         | Físico %<br>Financeiro | 4,13%<br>R\$ 26.068,05    |                          |                            | 50,00%<br>R\$ 13.034,03 | 50,00%<br>R\$ 13.034,03 |            |            |                          |                          |  |
| 6                                                     | SERVIÇOS POSTERIORES   | Físico %<br>Financeiro | 0,47%<br>R\$ 3.000,00     |                          |                            |                         |                         |            |            | 16,80%<br>R\$ 106.128,00 | 17,27%<br>R\$ 109.128,00 |  |
| TOTAL                                                 |                        | Físico %<br>Financeiro | 100,00%<br>R\$ 631.714,71 | 31,26%<br>R\$ 197.482,32 | 21,13%<br>R\$ 133.482,32   | 6,77%<br>R\$ 42.747,04  | 6,77%<br>R\$ 42.747,04  |            |            |                          |                          |  |

Observações:

  
 Vinícius Rodrigues Costa - Engenheiro Civil  
 CREA-MG:135151/D



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Contratante : Construtora Andrade Costa Ltda e Outros  
 Obra: Residencial Vale Verde  
 Local: Castro - Piracema/MG

| ITEM        | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                          | UN | QUANT.   | UNITÁRIO      | TOTAL ITEM     |
|-------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|---------------|----------------|
| 1           |        | SERVIÇOS PRELIMINARES                                                                                                           | VB | 1        | R\$ 8.000,00  | R\$ 8.000,00   |
| 1.1         |        | TOPOGRAFIA                                                                                                                      | VB | 1        | R\$ 6.000,00  | R\$ 6.000,00   |
| 1.2         |        | PROJETOS URBANÍSTICOS, PLUVIAL, ESGOTO, ÁGUA                                                                                    | VB | 1        | R\$ 40.000,00 | R\$ 40.000,00  |
| 1.3         |        | REGISTRO DO PROJETO EM CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS                                              |    |          | TOTAL         | R\$ 54.000,00  |
| 2           |        | TERRAPLENAGEM                                                                                                                   | VB | 1        | R\$ 10.000,00 | R\$ 10.000,00  |
| 2.1         |        | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO                                                                                         |    |          | TOTAL         | R\$ 10.000,00  |
| 3           |        | REDE DE ELETRICIDADE                                                                                                            | M  | 744,00   | R\$ 235,00    | R\$ 174.840,00 |
| 3.1         |        | INSTALAÇÃO DE POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E CABOS DE ENERGIA EM TODAS AS RUAS DO LOTEAMENTO                                    |    |          | TOTAL         | R\$ 174.840,00 |
| 4           |        | PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA                                                                                                          | m2 | 3.859,20 | R\$ 55,00     | R\$ 212.256,00 |
| 4.3         |        | PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA                                                                                                          |    |          | TOTAL         | R\$ 212.256,00 |
| 5           |        | DRENAGEM                                                                                                                        | M  | 1.166,00 | R\$ 27,00     | R\$ 31.482,00  |
| 5.1         |        | MEIO-FIO COM SARJETÁ, EXECUTADO C/EXTRUSORA (SARJETÁ 30X8CM MEIO-FIO 15X10CMX1H=23CM), INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E ACERTO FAIXA 0,45M | UN | 13,00    | R\$ 780,97    | R\$ 10.152,61  |
| 5.2         |        | BOCA DE LOBO SIMPLES (TIPO B), QUADRO, GRELHA E CANTONEIRA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA                           | M  | 530,00   | R\$ 136,05    | R\$ 72.106,50  |
| 5.3         |        | FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 D = 600 MM                                             | M  | 65,00    | R\$ 78,63     | R\$ 5.110,95   |
| 5.4         |        | FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 D = 400 MM                                             |    |          | TOTAL         | R\$ 118.852,06 |
| 6           |        | ABASTECIMENTO DE ÁGUA                                                                                                           | M3 | 587,40   | R\$ 9,00      | R\$ 5.286,60   |
| 6.1         |        | TER-ESC-060                                                                                                                     | M  | 979,00   | R\$ 28,00     | R\$ 27.412,00  |
| 6.2         |        | DRE-TUB-005                                                                                                                     |    |          | TOTAL         | R\$ 32.698,60  |
| 7           |        | REDE DE ESGOTO                                                                                                                  | M3 | 446,40   | R\$ 9,00      | R\$ 4.017,60   |
| 7.1         |        | TER-ESC-060                                                                                                                     | M  | 880,00   | R\$ 17,09     | R\$ 15.039,20  |
| 7.4         |        | HID-TUB-165                                                                                                                     | UN | 5,00     | R\$ 1.402,25  | R\$ 7.011,25   |
| 7.5         |        | DRE-POÇ-005                                                                                                                     |    |          | TOTAL         | R\$ 26.068,05  |
| 8           |        | ARBORIZAÇÃO DAS VIAS DE CIRCULAÇÃO -                                                                                            | VB | 1,00     | R\$ 3.000,00  | R\$ 3.000,00   |
| 8.1         |        | PLANTIO DE 92 MUDAS ALTURA INFERIOR A 1M, DE ESPÉCIES A SEREM DEFINIDAS JUNTAMENTE COM CODEMA                                   |    |          | TOTAL         | R\$ 3.000,00   |
| TOTAL GERAL |        |                                                                                                                                 |    |          |               | R\$ 631.714,71 |

Eng.º Genl. - Vinícius Rodrigues Costa  
 Crea-MG: 135151/D

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CONTRA PARTIDA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA/MG  
 OBRA: ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES SANITÁRIO - ETE  
 Local: BAIRROS VALE VERDE, PLANALTO E CASTRO

| ITEM | CÓDIGO  | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                     | UN | QUANT.   | UNITÁRIO | TOTAL ITEM |
|------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|----------|------------|
| 1    |         | HORAS DE MAQUINAS PARA EXECUÇÃO DO LOTEMAENTO VALE VERDE                                   |    |          |          |            |
| 1.1  | COTAÇÃO | ROLO                                                                                       | h  | 100,00   | 100,00   | 10.000,00  |
| 1.2  | COTAÇÃO | PATROL                                                                                     | h  | 40,00    | 220,00   | 8.800,00   |
| 1.3  | COTAÇÃO | RETROESCAVEIRA                                                                             | h  | 60,00    | 110,00   | 6.600,00   |
| 1.4  | COTAÇÃO | CAMINHÃO PIPA                                                                              | h  | 80,00    | 80,00    | 6.400,00   |
| 1.5  | COTAÇÃO | TRANSPORTE DE TERRA - CONFORME CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL E ADRIANO DA COSTA RESENDE    | km | 8.500,00 | 6,00     | 51.000,00  |
| 1.6  | COTAÇÃO | TRANSPORTE DE CASCALHO - CONFORME CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL E ADRIANO DA COSTA RESENDE | km | 7.000,00 | 6,00     | 42.000,00  |
|      |         |                                                                                            |    | TOTAL    |          | 124.800,00 |
| 2    |         | SERVIDORES                                                                                 |    |          |          |            |
| 2.1  |         |                                                                                            |    |          |          |            |
|      |         | AUTORIZAÇÃO PARA LIGAÇÃO DE AGUA EM REDE PUBLICA JÁ EXISTENTE (SEMAE)                      |    |          |          |            |
|      |         | AUTORIZAÇÃO PARA LIGAÇÃO DE ESGOTO EM ETE A SER CONSTRUIDA                                 |    |          |          |            |
|      |         |                                                                                            |    |          |          |            |
| 3    |         | COMPROMISSO DE EXECUÇÃO                                                                    |    |          |          |            |
| 4.1  |         | PERFURÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO PARA ABASTECIMENTO DO BAIRRO VALE VERDE E BAIRROS VIZINHOS  |    |          |          |            |
|      |         |                                                                                            |    |          |          |            |
|      |         |                                                                                            |    |          |          |            |

|             |            |
|-------------|------------|
| TOTAL GERAL | 124.800,00 |
|-------------|------------|

Douglas Júnio A. Pena  
 Engenheiro Civil - CREA/MG 201.765/D

  
 Douglas J. A. Pena  
 Eng. Civil - Piracema-MG  
 CREA-MG: 201.765/D  
 engenharia@piracema.mg.gov.br



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CONSTRUTORA ANDRADE COSTA LTDA.-ME  
OBRA:ESTÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES SANITÁRIO - ETE  
Local: BAIRROS VALE VERDE, PLANALTO E CASTRO

| ITEM | CÓDIGO  | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                               | UN | QUANT. | UNITÁRIO  | TOTAL ITEM |
|------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|-----------|------------|
| 1    |         | PARTE CIVIL ETE                                                                                      |    |        |           |            |
| 1.1  | COTAÇÃO | PARTE CIVIL PARA INSTALAÇÃO DA ETE                                                                   | VB | 1,00   | 18179,00  | 18.179,00  |
|      |         |                                                                                                      |    |        | TOTAL     | 18.179,00  |
| 2    |         | AQUISIÇÃO DE ETE                                                                                     |    |        |           |            |
| 2.1  | COTAÇÃO | AQUISIÇÃO ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES SANITÁRIO                                               | VB | 1,00   | 220000,00 | 220.000,00 |
|      |         |                                                                                                      |    |        | TOTAL     | 220.000,00 |
| 3    |         | FRETE                                                                                                |    |        |           |            |
| 3.1  | COTAÇÃO | TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO ADEQUADO                                                           | VB | 1,00   | 8000,00   | 8.000,00   |
|      |         |                                                                                                      |    |        | TOTAL     | 8.000,00   |
| 4    |         | DOCUMENTAÇÕES                                                                                        |    |        |           |            |
| 4.1  | COTAÇÃO | ITBI/ITCD, EMOLUMENTOS CARTORÁRIOS (ESCRITURAS E REGISTROS), CERTIDÕES, ETC                          | VB | 1,00   | 6000,00   | 6.000,00   |
|      |         |                                                                                                      |    |        | TOTAL     | 6.000,00   |
| 4    |         | DAÇÃO DE LOTE                                                                                        |    |        |           |            |
| 4.1  | COTAÇÃO | DAÇÃO DE LOTE EM DECORRENCIA DE SERVIÇÃO PARA PASSAGEM DE ESGOTO SANITARIO, PARA CONSTRUÇÃO DA E.T.E | VB | 1,00   | 30000,00  | 30.000,00  |
|      |         |                                                                                                      |    |        | TOTAL     | 30.000,00  |

|             |            |
|-------------|------------|
| TOTAL GERAL | 282.179,00 |
|-------------|------------|

  
Vinicius Rodrigues Costa  
Engenheiro Civil - CREA/MG 135151/D

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

| PROPRIETÁRIO: Construtora Andrade Costa Ltda             |                                                        | VALOR DA OBRA: R\$ 282.179,00 |                          |                           |            | DATA: JUNHO/2020          |            |            |            |            |            |
|----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------------------|--------------------------|---------------------------|------------|---------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| OBRA: ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES SANITÁRIO - ETE |                                                        | LOCAL: PIRACEIMA-MG           |                          |                           |            | PRAZO DA OBRA: 2 semestre |            |            |            |            |            |
| ITEM                                                     | ETAPAS/DESCRIÇÃO                                       | FÍSICO/<br>FINANCEIRO         | TOTAL ETAPAS             | semestre 1                | semestre 2 | semestre 3                | semestre 4 | semestre 5 | semestre 6 | semestre 7 | semestre 8 |
| 1                                                        | PARTE CIVIL PARA INSTALAÇÃO DA ETE                     | Físico %<br>Financeiro        | 6,44%<br>R\$ 18.179,00   | 100,00%<br>R\$ 18.179,00  |            |                           |            |            |            |            |            |
| 2                                                        | AQUISIÇÃO ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES SANITÁRIO | Físico %<br>Financeiro        | 77,96%<br>R\$ 220.000,00 | 100,00%<br>R\$ 220.000,00 |            |                           |            |            |            |            |            |
| 3                                                        | TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO ADEQUADO             | Físico %<br>Financeiro        | 2,84%<br>R\$ 8.000,00    | 100,00%<br>R\$ 8.000,00   |            |                           |            |            |            |            |            |
| 4                                                        | DOCUMENTAÇÕES                                          | Físico %<br>Financeiro        | 2,13%<br>R\$ 6.000,00    | 100,00%<br>R\$ 6.000,00   |            |                           |            |            |            |            |            |
| 5                                                        | DAÇÃO DE LOTE                                          | Físico %<br>Financeiro        | 10,63%<br>R\$ 30.000,00  | 100,00%<br>R\$ 30.000,00  |            |                           |            |            |            |            |            |
| TOTAL                                                    |                                                        | Físico %<br>Financeiro        | 97,87%<br>R\$ 282.179,00 |                           |            | R\$ 0,00                  | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   |

Observações: O prazo previsto no cronograma tem início após a autorização do poder público para execução das obras

  
 Vinícius Rodrigues Costa - Engenheiro Civil  
 CREA-MG:135151/D





CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO  
MEIO AMBIENTE PIRACEMA - MG



**CÓPIA** Piracema

**DECLARAÇÃO**

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CODEMA), no uso de suas atribuições legais, após visita realizada: **Declara** para fins de execução do Empreendimento **RESIDENCIAL VALE VERDE DE PIRACEMA - MG**, que a interessada **CONSTRUTORA ANDRADE COSTA LTDA**, CNPJ nº 19.697.568/0001-31 apresentou seu Projeto.

O Rio Paracatu, que tem seu curso de água ao fundo do empreendimento, encontra-se a uma distância mínima de 95 mts do limite confrontante ao empreendimento. Esta área citada a cima não faz parte do empreendimento.

O Empreendimento **RESIDENCIAL VALE VERDE** possui uma área total de 40.000,00m<sup>2</sup> (Quarenta mil metros quadrados) com uma área verde de 4.000m<sup>2</sup> (Quatro mil metros quadrados) 10,00% (Dez inteiros por cento) e equipamento público de 2.020m<sup>2</sup> (Dois mil e vinte metros quadrados) 5,05% (Cinco inteiros e cinco décimos por cento).

Verifica-se também que o Empreendimento **RESIDENCIAL VALE VERDE** não é passível de licenciamento ambiental no âmbito Estadual, conforme Declaração de Dispensa de Licenciamento emitida pela SUPRAM (FAC Eletrônico – Protocolo: 43979532/2018).

As obras de Infraestrutura irão suprimir a vegetação rasteira (braquiária), do local onde haverá abertura de vias públicas, drenagens pluviais e aberturas de redes de água e esgoto. Haverá supressão de algumas árvores para abertura de uma rua, cujo, pedido e justificativa serão apresentados ao CODEMA com identificação das espécies.

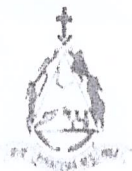
Como medidas imediatas, o CODEMA solicita o CERCAMENTO da área verde, com cerca bem definida no prazo legal estabelecido por lei para entrega do empreendimento.

Como CONTRAPARTIDA do Empreendimento, o CODEMA DETERMINA que TODAS AS RUAS DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL VALE VERDE SEJAM ARBORIZADAS, conforme planilha orçamentária aprovada em lei e cronograma de execução. O Projeto que deverá ser elaborado pelo Empreendedor com árvores próprias para este fim, e apresentados ao CODEMA para análise e aprovação.

Piracema, 16 de Julho de 2020

Paulo Henrique Otoni

Presidente do CODEMA



# CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE PIRACEMA - MG



CODEMA  
Piracema MG

## AUTORIZAÇÃO

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Piracema (**CODEMA**), no uso de suas atribuições legais, após visita realizada pelo Conselho, e constatar a necessidade do pedido da empresa **Construtora Andrade Costa Ltda**, portadora do CNPJ: 19.697.568/0001-31, com sede estabelecida na Praça José Ribeiro de Assis, 166, loja 02, no centro de Piracema - MG, CEP: 35536-000: **AUTORIZA APÓS A APROVAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**, a proceder a supressão de **57 arvores de pequeno, médio e grande porte**, em seu imóvel, onde será executado o empreendimento **Residencial Vale Verde**, localizado na estrada sentido Passa Tempo – área localizada no núcleo de expansão urbana deste município.

A Supressão destas 57 árvores (06 Tambu, 02 coqueiro de espinho, 03 Figueira, 27 Eucalipto, 05 Erva de Lagarto, 02 Manga, 01 Jacarandá, 05 Arvore de Óleo e 06 Pombeiro) justifica-se pelo motivo de limpeza do imóvel para a execução do empreendimento, abertura de ruas, demarcação dos lotes, etc.

Como medida compensatória o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CODEMA) sugere, **que todas as ruas do loteamento Residencial Vale Verde sejam arborizadas, conforme planilha orçamentária aprovada em lei e cronograma de execução.**

Piracema, 16 de Julho de 2020.

Paulo Henrique Otoni

Presidente do CODEMA





## CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco certifica que o empreendimento solicitado, pertencente ao cadastro da pessoa CONSTRUTORA ANDRADE COSTA LTDA, CNPJ nº 19.697.568/0001-31, localizado na Praça José Ribeiro de Assis, nº 166, Bairro Centro, Município Piracema, em MG, possui atividade não passível de licenciamento ambiental pelo Estado de Minas Gerais – conforme informações prestadas por ANDERSON MARQUES MARTINEZ LARA, CPF nº 04051911624 as quais instruíram o seu requerimento.

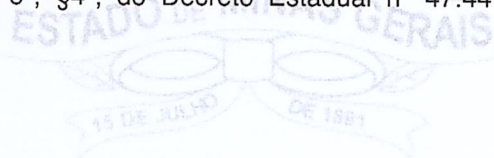
Denominação do empreendimento para fins do licenciamento: Residencial Vale Verde

A atividade Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares se encontra listada no âmbito da Deliberação Normativa nº 217/2017 por meio do código E-04-01-4. Porém, por possuir parâmetro de Área total, inferior ao mínimo exigido referente ao código referenciado, não necessita submeter-se à regularização por meio do instrumento de licenciamento ambiental, nos termos dos arts. 2º, 3º e 4º da Deliberação Normativa nº 217/2017.

Esta certidão não exime o requerente de obter junto aos órgãos ambientais competentes as demais autorizações porventura necessárias, tais como a outorga para direito de uso de recursos hídricos, a autorização para intervenção em área de preservação permanente e para a supressão de vegetação, bem como de possíveis anuências relativas às unidades de conservação.

Salienta-se ainda que caso o empreendimento se situe em zona rural, a obrigação de inscrição no Cadastro Ambiental Rural – CAR – é imprescindível para o efetivo cumprimento das obrigações ambientais e, por consequência, dos próprios comandos legais.

Certificado emitido eletronicamente, no dia 02/07/2020 às 14:08 h, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas em seu requerimento.





Distribuição S.A.

CONSTRUTORA ANDRADE COSTA  
RUA IMACULADA  
Bairro: RESIDENCIAL VALE VERDE  
35500-000 PIRACEMA, MG

Nossa Referência: 3311624774

Sua Referência:

Data: 17.06.2020

Assunto: Viabilidade Técnica de Atendimento

Registramos o recebimento da correspondência em epígrafe, no qual V.Sa. solicita informação sobre a viabilidade de atendimento no fornecimento de energia elétrica para o empreendimento de uso habitacional denominado Residencial Vale Verde, composto de 92 unidades consumidoras, situado no endereço Rua Imaculada, bairro Residencial Vale Verde, cidade Piracema-MG, esclarecemos:

Declaração de viabilidade no fornecimento de energia elétrica para o empreendimento acima mencionado, contudo, antes de sua construção, a CEMIG D deverá ser consultada para emissão de parecer sobre a liberação da carga a ser ligada, ou apresentar o orçamento para a expansão, caso seja necessário reforma, construção ou reforço de rede de energia elétrica de distribuição para o atendimento, em conformidade com as normas de distribuição internas e demais regulamentos pertinentes ao setor elétrico Nacional, pelo órgão regulador, e ainda de proteção ambiental, previstas na legislação vigente.

Para atendimento definitivo, a fim de que possamos apresentar as condições técnico-comerciais, V.Sa. deverá apresentar os seguintes documentos:

- Cópia do projeto completo aprovado pela autoridade competente, na escala 1:1000, com todas as informações técnicas e comerciais necessárias, em coordenadas georeferenciadas, com informação completa dos logradouros, com rua, número e complemento das unidades, para o projeto da rede de distribuição de energia elétrica; Relação de carga, projeto elétrico e/ou planta de situação do local na escala 1:1000;
- Projeto Elétrico do empreendimento ou formulário para Análise de Carga na Rede, conforme o caso, em conformidade com as Normas de Distribuição vigentes;
- Cópia da aprovação legal do empreendimento;
- Cópia da Licença Ambiental de Instalação.

Ressaltamos que para empreendimentos que possam interferir na faixa de segurança de Linhas de Transmissão existentes, os projetos deverão ser submetidos previamente ao exame desta concessionária, sendo que a aprovação está condicionada ao atendimento dos requisitos técnicos, especialmente quanto à segurança do sistema elétrico e de terceiros, bem como ao aporte dos recursos necessários para as adequações.

Atenciosamente,





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

Via do Profissional

Página 1/1

ART de Obra ou Serviço  
14202000000006090756

1. Responsável Técnico

VINICIUS RODRIGUES COSTA

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL;

RNP: 1409324990

Registro: 04.0.0000135151

2. Dados do Contrato

Contratante: CONSTRUTORA ANDRADE COSTA LTDA

Logradouro: PRAÇA JOSE RIBEIRO DE ASSIS

Complemento: LOJA 02

Cidade: PIRACEMA

Bairro: CENTRO

UF: MG

CNPJ: 19.697.568/0001-31

Nº: 000166

CEP: 35536000

Contrato:

Celebrado em: 01/06/2020

Valor: 100,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: LOTEAMENTO RESIDENCIAL VALE VERDE

Cidade: PIRACEMA

Data de início: 19/06/2020 Previsão de término: 31/12/2021

Finalidade: INFRAESTRUTURA

Proprietário: CONSTRUTORA ANDRADE COSTA LTDA E OUTROS

Bairro: VALE VERDE

UF: MG

Nº: 000000

CEP: 35536000

CNPJ: 19.697.568/0001-31

4. Atividade Técnica

1 - EXECUÇÃO

PROJETO, SANEAMENTO, DISTRIBUICAO DE AGUA

PROJETO, SANEAMENTO, REDE DE ESGOTO

PROJETO, URBANISMO, LOTEAMENTO

PROJETO, TRANSPORTES, PAVIMENTACAO

PROJETO, SANEAMENTO, REDE PLUVIAL

ORÇAMENTO, URBANISMO, LOTEAMENTO

EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO, URBANISMO, LOTEAMENTO

Quantidade:

Unidade:

979.00

m

1000.00

m

38000.00

m<sup>2</sup>

4221.00

m<sup>2</sup>

61000.00

m<sup>2</sup>

38000.00

m<sup>2</sup>

38000.00

m<sup>2</sup>

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETOS, ORÇAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À LOTEAMENTO.....

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Piracema, 19 de junho de 2020

VINICIUS RODRIGUES COSTA

RNP: 1409324990

CONSTRUTORA ANDRADE COSTA LTDA CNPJ: 19.697.568/0001-31

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) ou [www.confrea.org.br](http://www.confrea.org.br)
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R\$ 200.000,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: CIVIL, CIVIL, CIVIL, CIVIL, CIVIL, CIVIL, CIVIL,



CREA-MG  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

[www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) | 0800.0312732

Valor da ART: 88,78

Registrada em: 19/06/2020

Valor Pago: 88,78

Nosso Número: 000000005844676



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Leinº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

Via do Profissional

Página 1/1

ART de Obra ou Serviço  
14202000000006109800

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

1. Responsável Técnico

CRISTIANO ROGER LARA MELO

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL;

RNP: 1417129689

Registro: 04.0.0000224306

2. Dados do Contrato

Contratante: CONSTRUTORA ANDRADE COSTA LTDA

Logradouro: PRAÇA JOSE RIBEIRO DE ASSIS

Complemento: LOJA 02

Cidade: PIRACEMA

Contrato:

Valor: 100,00

Bairro: CENTRO

UF: MG

CNPJ: 19.697.568/0001-31

Nº: 000166

CEP: 35536000

Celebrado em:

Tpo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: LOTEAMENTO RESIDENCIAL VALE VERDE

Cidade: PIRACEMA

Data de início: 29/06/2020 Previsão de término: 30/05/2022

Finalidade: INFRAESTRUTURA

Proprietário: CONSTRUTORA ANDRADE COSTA LTDA

Bairro: VALE VERDE

UF: MG

Nº: 000000

CEP: 35536000

CNPJ: 19.697.568/0001-31

4. Atividade Técnica

1 - ELABORAÇÃO

PROJETO, SANEAMENTO, DISTRIBUICAO DE AGUA

PROJETO, SANEAMENTO, REDE DE ESGOTO

PROJETO, SANEAMENTO, REDE PLUVIAL

Quantidade: Unidade:

979.00 m

1000.00 m

61000.00 m<sup>2</sup>

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSOC. DOS ANTIGOS ALUNOS DA ESCOLA DE MINAS DE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Piracema, 29 de junho de 2020

CRISTIANO ROGER LARA MELO

RNP: 1417129689

CONSTRUTORA ANDRADE COSTA LTDA CNPJ: 19.697.568/0001-31

Valor da ART: 88,78

Registrada em: 08/07/2020

Valor Pago: 88,78

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) ou [www.confrea.org.br](http://www.confrea.org.br)

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R\$ R\$200.000,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: HIDRO/SANITARIO, HIDRO/SANITARIO, HIDRO/SANITARIO,



[www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) | 0800.0312732

Nosso Número: 000000005864551





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

Via do Profissional

Página 1/1

ART de Obra ou Serviço  
14202000000006141737

1. Responsável Técnico

VINICIUS RODRIGUES COSTA

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL;

RNP: 1409324990

Registro: 04.0.0000135151

2. Dados do Contrato

Contratante: CONSTRUTORA ANDRADE COSTA LTDA

Logradouro: PRAÇA JOSE RIBEIRO DE ASSIS

Complemento: LOJA 02

Cidade: PIRACEMA

Bairro: CENTRO

UF: MG

Contrato:

Celebrado em: 01/06/2020

Valor: 100,00

Tpo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

CNPJ: 19.697.568/0001-31

Nº: 000166

CEP: 35536000

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: LOTEAMENTO RESIDENCIAL VALE VERDE

Cidade: PIRACEMA

Data de início: 19/06/2020 Previsão de término: 31/12/2021

Finalidade: INFRAESTRUTURA

Proprietário: CONSTRUTORA ANDRADE COSTA LTDA E OUTROS

Bairro: VALE VERDE

UF: MG

Nº: 000000

CEP: 35536000

CNPJ: 19.697.568/0001-31

4. Atividade Técnica

1 - EXECUÇÃO

Quantidade:

Unidade:

LAUDO, OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL), PARA OUTROS FINS

1.00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

LAUDO DE ANÁLISE SOBRE POSSIBILIDADE DE OCORRÊNCIA DE INUNDAÇÕES NA ÁREA.....

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro ser verdadeiras as informações acima

Piracema, 19 de junho de 2020

VINICIUS RODRIGUES COSTA

RNP: 1409324990

CONSTRUTORA ANDRADE COSTA LTDA CNPJ: 19.697.568/0001-31

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) ou [www.confrea.org.br](http://www.confrea.org.br)
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R\$ R\$100,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: CIVIL,



CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

[www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) | 0800.0312732

Valor da ART: 88,78

Registrada em: 14/07/2020

Valor Pago: 88,78

Nosso Número: 000000005889338

AO

PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PIRACEMA – MINAS GERAIS

DD Prefeito Municipal

Ref.: Empreendimento Imobiliário Residencial Vale Verde

**ELIZANA ÂNGELA SILVA CUNHA**, brasileira, trabalhadora urbana, portadora da cédula de identidade MG – 7.041.747, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o número 035.894.216-06, nascida no dia 06/08/1977, filho de Egídio Teixeira da Silva e de Conceição Imaculada Silva, casada sob o regime comunhão universal de bens com **DAVI LÚCIO CUNHA**, brasileiro, trabalhador urbano, portador da cédula de identidade M – 9.211.220, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o número 963.792.006-49, filho de Lázaro Ferreira da Cunha e de Rute Teixeira; **FERNANDA MARA ANTUNES DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, trabalhadora urbana, portadora da cédula de identidade MG – 6.041.996, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o número 972.164.706-30, filha Egídio Teixeira da Silva e de Conceição Imaculada da Silva, casada sob o regime de comunhão universal de bens com **NILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, trabalhador urbano, portador da cédula de identidade MG – 4.239.565, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o número 526.561.016-20, nascido no dia 01/10/1963, filho de Cirilo Rodrigues de Oliveira e de Teresinha Rodrigues Oliveira, todos residentes e domiciliados no Povoado dos Castros, Zona Rural do Município de Piracema, Estado de Minas Gerais; **CONSTRUTORA ANDRADE COSTA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o número 19.697.568/0001-31, estabelecida na Praça José Ribeiro de Assis, nº 166, Loja 02, Centro, Piracema, Estado de Minas Gerais, declaram para os fins de parcelamento de solo rural que são os únicos proprietários do imóvel rural situado no lugar denominado



como Castro, no Município de Piracema e Comarca de Passa Tempo, Estado de Minas Gerais, medindo 04(quatro) hectares, conforme confrontação constante da matrícula do citado imóvel.

Dessa feita, para a análise preliminar da Municipalidade quanto à viabilidade do empreendimento, eis que o parcelamento de solo em questão terá a finalidade precípua de servir como residência; sendo que o parcelamento envolverá uma área total de compõe-se de 04(quatro) ruas articuladas entre si e com a estrada rural Geraldo da Costa Resende; reserva 10% (dez por cento) do seu percentual a título de área verde e 5% (cinco por cento) a título de equipamento público; sendo que se anexa a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART; memorial descritivo, projeto de esgotamento sanitário; projeto de drenagem pluvial; projeto de distribuição de água potável; assim como o cronograma físico financeiro e planilha orçamentária e o projeto de viabilidade técnica por parte da CEMIG.

Nesse contexto, eis que os Requerentes acima qualificados apresentam o presente requerimento com o qual solicitam autorização municipal para implantação do Residencial Vale Verde na gleba de solo rural acima identificada, consoante os fundamentos e as justificativas que se seguem.

### **1 – Das Características de Gleba Rural**

---

Os Requerentes declaram para os devidos fins de direito que o imóvel em questão já se localiza em área de expansão urbana do Município de Piracema/MG, conforme legislação municipal vigente, é lindeiro a áreas com povoamento e tradicionalmente conhecidas como Povoado Cachoeirinha e Povoado Castros; assim como encontra-se próximo às áreas urbanas denominadas como Bairro Planalto e Conjunto Habitacional Bernardino Ferreira de Andrade; sendo que trata-se de área já servida com pavimentação asfáltica na estrada (principal) rural denominada como Geraldo da Costa Resende; já abastecida por poços artesianos que servem os bairros e os povoados da região, rede de esgoto e estação de tratamento de esgoto. **Portanto, a área a ser**

*parcelada veio ao longo dos anos perdendo as suas características de gleba rural, até porque, por questões topográficas, eis que é a grande a possibilidade da área urbana que contempla a cidade de Piracema/MG continuar se desenvolvendo no sentido da área que se pretende parcelar.*

## **2 – Da Viabilidade Técnica do Empreendimento**

---

Nesse contexto, de maneira a demonstrar a viabilidade técnica do parcelamento de solo ora encaminhado para a análise da Municipalidade, eis que os Requerentes também declaram que o empreendimento em questão não se enquadra em nenhuma das hipóteses que veda o parcelamento de solo contidas no artigo 3º da Lei Federal nº 6.766/79; assim como preenche todos os requisitos estampados pelo artigo 4º da mesma Lei Federal; bem como, ainda, declaram que o citado empreendimento obedece aos ditames estabelecidos pelo artigo 10, Inciso XIV, §1º, letras “a” e “b” da Lei Orgânica Municipal.

Ademais, eis que o empreendimento não parcelará a área de preservação permanente que se encontra às margens do Rio Paracatu, conforme se pode observar do memorial descritivo e da planta do empreendimento.

E, nesse contexto de viabilidade técnica, eis que é público e notório que a Municipalidade possui problemas técnicos ambientais com a estação de tratamento de esgoto que abastece o Conjunto Habitacional Bernardino Ferreira de Andrade e o Bairro Planalto, sendo que os empreendedores, sem prejuízo das áreas de espaço público destinadas à Municipalidade, se compromete em solucionar o problema em questão, desde que o Município tenha condições financeiras de ofertar a contrapartida contida no cronograma anexo ao projeto; bem como possa solucionar a questão da servidão de passagem pelo imóvel lindeiro do Sr. Geraldo Caetano de Deus e da Sra. Solange Antônia Andrade Caetano até a referida estação de tratamento de esgoto.

*Handwritten signatures and notes in blue ink, including the name "Habitacional da Cidade" and other illegible signatures.*



### **3 – Do Termo de Responsabilidade**

---

Ademais, os Requerentes se responsabilizam e se comprometem, solidariamente, em promover o parcelamento do solo e a execução das obras de infraestrutura do empreendimento Vale Verde, na forma como consta dos projetos urbanísticos e do memorial descritivo; cumprindo o prazo máximo legal de 04 (quatro) anos, bem como observará os prazos das etapas e tudo mais que se encontra lançado no cronograma físico financeiro do empreendimento; cumprindo as exigências traçadas pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA e pela legislação ambiental vigente; promovendo ainda o registro das áreas públicas definidas pela Municipalidade em favor do Município de Piracema; promovendo o registro das unidades imobiliárias dadas em garantia.

### **4 – Dos Requerimentos**

---

Lado outro, eis que os Requerentes solicitam que o Poder Executivo e o CODEMA analisem o presente projeto de parcelamento de solo, com o que, solicitam que seja expedida a manifesta declaração pelo Engenheiro Municipal quanto à viabilidade técnica do empreendimento; que seja expedida a competente licença ambiental por parte do CODEMA; que seja analisada a viabilidade técnica do empreendimento Residencial Vale Verde, remetendo-o para a análise do Poder Legislativo Municipal.

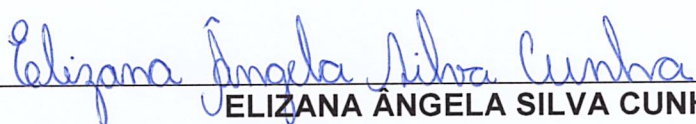
Oportunamente serão juntados ao Projeto a certidão de registro, a certidão de ônus e ações expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Passa Tempo/MG, a certidão negativa dos empreendedores junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, junto à Justiça Federal e a Justiça do Trabalho; a certidão negativa dos empreendedores junto à Receita Federal, junto à Secretaria de Fazenda do Estado de Minas Gerais, junto ao Município de Piracema.

Com tais considerações, eis que os empreendedores colocam-se à disposição para dirimir eventuais dúvidas, bem como para juntar outros documentos que se fizerem necessários, com o que, submetem o indigitado Projeto de Lei à análise do Poder Executivo.

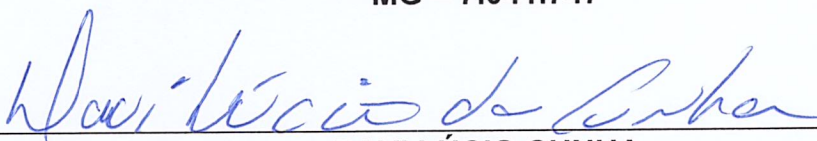
Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Piracema, 26 de junho de 2020.

  
ELIZANA ÂNGELA SILVA CUNHA

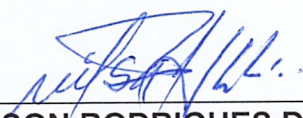
MG – 7.041.747

  
DAVI LÚCIO CUNHA

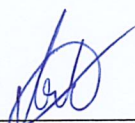
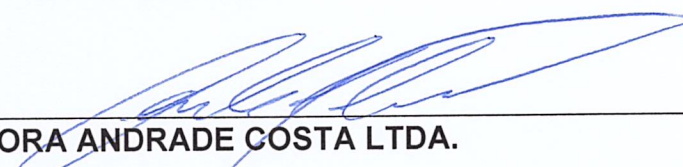
M – 9.211.220

  
FERNANDA MARA ANTUNES DA SILVA OLIVEIRA

MG – 6.041.996

  
NILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA

MG – 4.239.565

  
  
CONSTRUTORA ANDRADE COSTA LTDA.

CNPJ/MF 19.697.568/0001-31



## LAUDO TÉCNICO

### FINALIDADE:

Este documento tem por finalidade, avaliar tecnicamente a área onde será implantado o loteamento residencial Vale Verde, quanto ao risco de inundação.

### DESCRIÇÃO:

O local avaliado encontra-se próximo ao ribeirão Paracatu, na localidade denominada Castro, dentro da área de expansão urbana.

### CONSIDERAÇÕES:

A área em que o loteamento será implantado, encontra-se toda acima da cota 799, conforme levantamento planialtimétrico anexo.

O ponto mais próximo da área do loteamento ao ribeirão, está a aproximadamente 100m de distância.

O bordo do ribeirão Paracatu, nas proximidades da área em questão encontra-se na cota 798.

A área próxima à “ponte do Valongo”, onde esporadicamente ocorre transbordamento do ribeirão Paracatu encontra-se na cota 794, 6 m abaixo da cota mínima que o loteamento ficará situado.

A estrada para o povoado das laranjeiras, encontra-se na cota 794.

Não existem relatos de inundação na área em que está se propondo o loteamento.

Existe uma ocupação, com aproximadamente 10 casas, situada a 140 m do referido local, que estão situadas na cota 799; existe inclusive uma casa que se encontra aproximadamente a 50m do ribeirão.

Toda a área do loteamento que encontra-se entre a cota 799 e a cota 800, será elevada para acima da cota 800.

CONCLUSÃO / CONSIDERAÇÕES



Diante dos pontos citados anteriormente, pode-se concluir, que com as chuvas que se tem registro histórico até o momento, a área do loteamento estará situada fora da área de transbordamento do ribeirão Paracatu.

Piracema, 03 de julho de 2020



**Vinicius Rodrigues Costa**  
**Crea-MG: 135151/D**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000  
Estado de Minas Gerais | Fone: (37) 3334-1299  
CNPJ: 17.980.392/0001-03

## PARECER TÉCNICO

**Parecer nº:** 003/2020

**Assunto:** Análise de documentação técnica

**Referência:** Loteamento Vale Verde

Após análise da documentação técnica apresentada pelos requerentes ELIZANA ÂNGELA SILVA CUNHA, DAVI LÚCIO CUNHA, FERNANDA MARA ANTUNES DA SILVA OLIVEIRA, NILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA e CONSTRUTORA ANDRADE COSTA LTDA, no dia 26 de junho de 2020, apresenta-se, a seguir, análise considerando-se aspectos técnicos e legais aplicáveis ao empreendimento que visa o parcelamento de solo para fins urbanos. São considerados, durante esta análise, as definições das Leis Federais nº 6.766/79, nº 12.651/12, nº 11.445/07, no Decreto Estadual nº 44.646/07, e demais normas legais e técnicas aplicáveis ao objeto em questão.

### 1. DAS OBRAS DE ELETRICIDADE

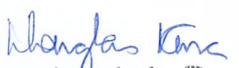
Não consta na documentação apresentada o projeto técnico da rede de distribuição de energia elétrica. Como prática da concessionária local, este projeto somente se torna viável após a aprovação do parcelamento de solo para fins urbanos por parte do Poder Público local, ou seja, nesta etapa, cabe apenas a exigência de declaração por parte do empreendedor da ciência de suas responsabilidades em relação à implementação deste elemento de infraestrutura básica.

Ressalta-se, entretanto, que foi apresentada a Declaração de Viabilidade Técnica de Atendimento nº 3311624774 emitida pela concessionária local, que atesta a viabilidade de fornecimento de energia elétrica para o empreendimento em epígrafe.

### 2. DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO

Não foi apresentado pelo loteador nenhuma prancha que conste as vias a serem pavimentadas, bem como as camadas de base e revestimento na seção transversal. Não foram apresentados documentos que permitissem a avaliação técnica da solução adotada, portanto, não é possível afirmar que a espessura de revestimento asfáltico é suficiente para o tráfego previsto, considerando-se a capacidade de suporte do subleito local e a estrutura de base a ser adotada.

A largura dos logradouros públicos apresentados é de 10,0 m, sendo:

  
**Douglas J. A. Pena**  
Eng. Civil - Piracema-MG  
CREA-MG: 201.765/D  
engenharia@piracema.mg.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais | Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

- Duas faixas de passeio público com 1,50m nos logradouros internos ao loteamento e 2,00 m na rua Geraldo da Costa Resende;
- Duas faixas de rua com:
  - 3,05 m de faixa de rolamento;
  - 45,0 cm de sarjeta e guias de meio-fio.

### 3. DAS OBRAS SANEAMENTO BÁSICO

Foi apresentado pelo loteador uma prancha de projeto contendo a solução adotada para a drenagem pluvial subterrânea, uma prancha de projeto para o sistema de abastecimento de água para consumo humano e uma prancha de projeto para o sistema de esgotamento sanitário.

Neste parecer, caberá a análise da solução adotada para o sistema de drenagem pluvial, sendo que, a análise das soluções adotadas para os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, como definido na estrutura organizacional do Município de Piracema. O parecer da área técnica da Semae sobre a viabilidade das propostas para os sistemas de água e esgoto compõe esta documentação, em anexo.

Sobre a solução adotada para o sistema de drenagem pluvial, foram adotados:

- elementos de escoamento superficial em sarjetas de concreto, com largura de 30,0 cm;
- elementos de captação superficial do tipo “boca de lobo”;
- ramais de ligação das bocas de lobo com a rede de transporte;
- tubos de concreto de diâmetros de 600 mm para trechos de transporte (exceto ramais).

O mencionado projeto apresenta, ainda, um quadro de memória de cálculo que atesta a capacidade de drenagem do sistema proposto, incluído na mesma prancha de projeto.

  
Douglas J. A. Pena  
Eng. Civil - Piracema-MG  
CREA-MG: 201.765/D  
engenharia@piracema.mg.gov.br





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais | Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

## 4. DA OCORRÊNCIA DE ÁREAS INADMITIDAS PARA PARCELAMENTO DE SOLO PARA FINS URBANOS

Considerando o artigo 3º da Lei 6.766/79, considerando a documentação técnica apresentada pelo loteador, não são observadas áreas onde não seja permitido o parcelamento de solo para fins urbanos.

Ressalta-se, ainda, que foi apresentado o documento denominado LAUDO TÉCNICO, de responsabilidade técnica no Engenheiro Civil Vinícius Rodrigues Costa, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica nº 14202000000006141737. Este documento, atesta a impossibilidade de ocorrência de inundações na área prevista para ser parcelada, ou seja, garante o atendimento ao artigo 3º, Parágrafo único, Inciso I da Lei Federal 6.766/79.

## 5. DAS ÁREAS DO PROJETO DE PARCELAMENTO DE SOLO

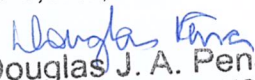
Observando-se o projeto urbanístico apresentado, temos as seguintes áreas:

- A gleba a ser parcelada possuiu área total de: 40.000,00m<sup>2</sup> (100,00%);
- Os lotes ocupam uma área total de: 25.448,00m<sup>2</sup> (63,62%);
- O sistema viário ocupa uma área total de 8.532,00m<sup>2</sup> (21,33%);
- As áreas institucionais são subdivididas em:
  - equipamentos públicos urbanos, somando uma área total de: 20,00m<sup>2</sup> (0,05%);
  - equipamentos públicos comunitários, somando uma área total de: 2.000,00m<sup>2</sup> (5,00%);
- Os espaços livres de uso público somam uma área total de: 4.000,00m<sup>2</sup> (10,00%).

## 6. DOS PERCENTUAIS DA ÁREAS PÚBLICAS

Considerando o artigo 11º do Decreto Estadual nº 44.646, que fixa os percentuais mínimos exigíveis para reserva de equipamentos públicos, sejam eles urbanos, comunitários ou espaços livres, nos termos da Lei, observa-se, pela análise do projeto urbanístico apresentado, que:

- O percentual das **áreas institucionais**, representado pelo somatório das áreas públicas urbanas e comunitárias, corresponde a **5,05%**, valor

  
**Douglas J. A. Pena**  
Eng. Civil - Piracema-MG  
CREA-MG: 201.765/D  
engenhar@piracema.mg.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000  
Estado de Minas Gerais | Fone: (37) 3334-1299  
CNPJ: 17.980.392/0001-03

acima do exigido pelo Decreto Estadual nº 44.646/2007, que é de 5,00% da gleba total;

- O percentual das áreas de **espaços livres de uso público**, representado pelo somatório das áreas verdes, praças, bosques, de lazer e similares, corresponde a **10,00%**, valor igual ao exigido pelo Decreto Estadual nº 44.646/2007, que é de 10,00% da gleba total;
- O percentual de **áreas públicas**, representado pelo somatório das áreas do sistema viário, das áreas institucionais e das áreas dos espaços livres de uso público, corresponde a **36,38%**, valor acima do exigido pelo Decreto Estadual nº 44.646/2007, que é de 35,00% da gleba total.

## 7. CONCLUSÃO

Considerando-se as exigências legais aplicáveis à aprovação deste parcelamento de solo para fins urbanos, principalmente naquilo que determina a Lei Federal nº 6.766/1979 e o Decreto Estadual nº 44.646/2007, considerando-se, ainda, o Parecer nº 002/2020 da área técnica da Secretaria Municipal de Água e Esgoto de Piracema – SEMAE –, recomenda-se pela **APROVAÇÃO** do projeto técnico apresentado pelo loteador, nos termos da Lei, pelo fato de que a documentação técnica apresentada atende aos requisitos mínimos técnicos e legais para os sistemas de drenagem pluvial, abastecimento de água e esgotamento sanitário. Ressalta-se que os percentuais legais exigidos para as áreas públicas, e respectivas subdivisões, estão de acordo com a legislação atual, principalmente naquilo que determina o artigo 11 do Decreto Estadual nº 44.646/2007.

É o **PARECER**.

Piracema, 16 de julho de 2020.

  
**Douglas J. A. Pena**  
Eng. Civil - Piracema-MG  
CREA-MG: 201.765/D

**Douglas Júnio Aicântara Pena**  
Engenheiro Civil | CREA/MG: 201.765/D  
Prefeitura Municipal de Piracema-MG





## **PARECER TÉCNICO**

**Parecer nº:** 002/2020

**Assunto:** Análise de projetos de sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário

**Referência:** Loteamento Vale Verde

Após análise da documentação técnica apresentada pelos requerentes ELIZANA ÂNGELA SILVA CUNHA, DAVI LÚCIO CUNHA, FERNANDA MARA ANTUNES DA SILVA OLIVEIRA, NILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA e CONSTRUTORA ANDRADE COSTA LTDA, no dia 26 de junho de 2020, apresenta-se, a seguir, a análise técnica de engenharia considerando-se aspectos técnicos e legais aplicáveis aos sistemas de abastecimento de água para consumo humano e esgotamento sanitário.

### **1. DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO**

A documentação apresenta uma prancha de projeto constando os diâmetros, materiais e singularidades da rede de distribuição de água potável no loteamento. O ponto de tomada d'água se dará no reservatório tipo "taça de coluna cheia" situado no bairro Planalto, adjacente ao empreendimento em epígrafe.

Conforme apresentado em projeto, a verificação das pressões apresentou:

- a) Pressão estática máxima: 35,20 m.c.a.;
- b) Pressão dinâmica mínima: 13,36 m.c.a.

Diante dos valores apresentados em projeto, observa-se que a variação das pressões na rede atende aos limites normativos estabelecidos na NBR 12218:2017 - Projeto de rede de distribuição de água para abastecimento público — Procedimento.

A vazão de consumo exigida para a implantação do loteamento é igual a 1,02 l/s (3,67 m³/h), considerando-se um consumo médio de 200 l/hab\*dia (inclusive perdas no sistema) e o coeficientes de maior dia de consumo (k1) igual a 1,2, para as 92 unidades imobiliárias presentes no loteamento, e uma ocupação média de 4 hab/lote.

Como firmado entre a municipalidade e o empreendedor, a responsabilidade de ofertar a vazão de abastecimento a partir do ponto de tomada d'água ficará a cargo da Semae, não cabendo, portanto, análise da disponibilidade técnica desta vazão no sistema de abastecimento de água atual da localidade.

**Douglas J. A. Pena**  
Secretário Municipal  
Sec. Mun. Água e Esgoto  
SEMAE - (37) 3334 1202



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Av. Gabriel Passos, s/n, Centro, Piracema-MG, CEP. 35.536-000  
Fone: (37) 3334 1202 e-mail: [semae@piracema.mg.gov.br](mailto:semae@piracema.mg.gov.br)



### 2. DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

A documentação apresenta uma prancha de projeto constando os diâmetros, materiais e singularidades da rede de coleta e transporte de esgotos no loteamento. O ponto de lançamento final dos efluentes se dará na futura estação de tratamento de esgotos (ETE) simplificada a ser instalada em área adjacente ao empreendimento em epígrafe. A instalação da mencionada ETE restará a cargo dos empreendedores, como proposta para implantação deste loteamento.

De acordo com os detalhes de projeto apresentados, os diâmetros, vazões de transporte e elementos de ligação e manutenção atendem aos requisitos técnicos da NBR 9.649/86 – Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário – Procedimento.

### 3. CONCLUSÃO

Considerando-se as exigências técnicas e legais aplicáveis à aprovação dos projetos de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, principalmente naquilo que determinam as Leis Federais nº 6.766/1979 e 11.445/2007, e suas posteriores alterações, os projetos apresentados foram **APROVADOS** por esta área técnica da Semae, sendo esta Secretaria Municipal o órgão responsável pela prestação dos serviços de água e esgoto no Município de Piracema, ou seja, detentora do poder-dever de análise e aprovação de novos sistemas e/ou ampliações de sistemas já existentes a serem implantados no Município.

É o *PARECER*.

Piracema, 16 de julho de 2020.

  
**Douglas J. A. Pena**  
Secretário Municipal  
Sec. Mun. Água e Esgoto  
SEMAE - (37) 3334 1202

**Douglas Júnio Alcântara Pena**  
Engenheiro Civil | CREA/MG: 201/765/D  
Secretário Municipal  
Secretaria Municipal de Água e Esgoto



MATRÍCULA

LIVRO Nº2

REG. ANTERIOR

2.575 DATA

**REGISTRO GERAL**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
PASSA TEMPO - MINAS GERAIS

FOLHA Nº



30/04/1.985

**MATRÍCULA TRANSFERIDA DO LIVRO 2-G, FLS. 72.****MATRÍCULA:** 2575 (sete mil, quinhentos e setenta e cinco). **DATA:** 30 de abril de 1985.

**IMÓVEL:** Rural, situado no lugar denominado Sítio do Castro, do município de Piracema, desta Comarca de Passa Tempo, Estado de Minas Gerais, constituído por doze hectares, setenta e dois ares e sessenta e cinco centiares (12.72.65ha) de terreno de campo e cerrado dentro da seguinte demarcação: Começa Pai de Camará na beira do Rio daí dividindo com terreno que passa a pertencer a Jair de Resende Moura até a estrada pública atravessando esta daí dividindo com Gildo do Fé Carrinho pelas divisas anti9gas até o valo na divisa de Leila Ribeiro de Assis, seguindo com esta pelo valo até a divisa de José Aarão, com este até a divisa de João Batista Villela e outros, com estes até a divisa de Sebastião Silvino, Altivo Salviano e Vicente da Carlita, daí até a divisa de Otavio da Costa Resende, com este até o córrego, por este acima até a divisa de José da Trindade, com este por cercas antigas existentes até encontrar novamente o mesmo córrego pelo córrego acima até o Pau de Camará onde teve principio esta demarcação. INCRA nº 435.198.004.863-4- 435.198.004.871-5 e 435.198.004.855-3.

**PROPRIETARIOS:** Bernardino Ferreira de Andrade e sua mulher. **ORIGEM:** Livro 3F, fls. 34, nº 4.087. 3G, fls. 80, nº 5.538. 3H, fls. 199, nº 7.811, fls. 38, nº 7.016, fls. 40, nº 7.030 e livro 02, fls. 219, Mat. 219, todos deste Cartório. O referido e verdade. Dou fé. Passa Tempo, 30 de abril de 1985. A Of. Substª. Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro.

Protocolo 1E, fls. 06, nº 4398. Em 30 de abril de 1985.

**R01-2575- TRANSMITENTES:** Bernardino Ferreira de Andrade, CPF nº 245.752.676-00, e sua mulher D. Ivete Fernandes, brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados em Piracema- MG. **ADQUIRENTE:** Antonio Fernando de Andrade, CPF nº 439.740.316-34 e sua mulher D. Lucila Geralda Resende Andrade, brasileiros, ele lavrador, ela do lar, residentes e domiciliados no município de Piracema- MG. **IMÓVEL:** O constante da matricula 2575 supra. **FORMA DO TITULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no cartório de Notas de Desterro de Entre Rios, livro nº 78, fls. 010, a 14, pelo Tabelião Simeí Ferreira Coelho, em data de 13 de abril de 1985. **VALOR:** Cr\$ 20.362.480,00 (vinte milhões, trezentos e sessenta e dois mil quatrocentos e oitenta cruzeiros). O referido e verdade. Dou fé. Passa Tempo, 30 de abril de 1985. A Of. Substª. Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro. **\*Vendido uma área de 00.20.64ha, vide R02, abaixo. Dou fé. Márcia Pires Azevedo. Escrev. Subst. \*Foi desapropriado 03.00.00ha. Vide livro 02, fls. 7711, mat. 7711-R01. Dou fé. Maria Madalena Vilhena Araújo. \* Vendido 02.64.00ha. Vide R03 abaixo. Dou fé. Renata Andrade. Escrev. Subst. \* Foi permutado uma área de 00.57.29ha. Vide Livro, 02, fls. 9114, mat. 9114-R01. Foi inventariado o restante. Vide R05 Abaixo. Dou fé.**

Protocolo 1E, fls. vº 172, nº 12.699. Em 10 de setembro de 2001.

**R02-2575- TRANSMITENTE:** Antonio Fernando de Andrade e sua mulher Lucila Geralda Resende Andrade, brasileiros, casados, lavradores, ele portador da CI nº MG-10.982.700-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 439.740.316-34, ela portadora da CI nº MG- 10.982.709-SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 244.760.566-87, residentes e domiciliados no lugar denominado "Sítio do Castro", município de Piracema- MG. **ADQUIRENTE:** Nataniel Diniz Nogueira, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da CI nº 199.619-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.831.363-34, residente e domiciliado na Rua Bom Jesus da Penha, nº 529, apto. 301, Santa Terezinha, CEP- 31.365-190, em Belo Horizonte- MG. **IMÓVEL:** Do constante da matricula, mencionado no R01 acima; apenas 00.20.64ha (vinte ares e sessenta e quatro centiares) de terras de campo e cerrado, **em comum com Antonio Fernando de Andrade e sua mulher (vendedores)**, situado no lugar denominado "Sítio do Castro", no município de Piracema- MG. **FORMA DO TITULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Piracema- MG, no livro nº 100, fls. 158 e vº, em 27 de julho de 2001. **VALOR:** R\$ 206,40 (duzentos e seis reais e quarenta centavos). Certidão de Regularidade Fiscal do Imóvel Rural nº E- 4.809.542. O referido e verdade. Dou fé. Passa Tempo, 10 de setembro de 2001. Márcia Pires Azevêdo. Escrevente Substituta.

Protocolo 1E, fls. vº 238, nº 17.962. Em 19 de janeiro de 2006.

**R03-2575- TRANSMITENTES:** Antonio Fernando de Andrade e sua mulher Lucila Geralda Resende Andrade, qualificados no R02 acima. **ADQUIRENTE:** Arliene Keles Lara, brasileira, solteira, maior, estudante, portadora da CI nº MG- 12.939.763-SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 085.793.836-33, residente e domiciliada na Rua Major Belizário, nº 41, na cidade de Piracema- MG. **IMÓVEL:** Do constante da matricula e mencionado no R01 acima;



MATRÍCULA

DATA



FOLHA Nº

LIVRO Nº2

## REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
PASSA TEMPO - MINAS GERAIS

penas 02.64.00ha (dois hectares e sessenta e quatro ares) de terras de campo e cerrado, sem benfeitorias, situado no lugar denominado Castro (Estrada do Castro Direita Km 2), com a denominação de Sítio Castro, município de Piracema- MG, em comum com os vendedores e Nataniel Diniz Nogueira, cujo comum confronta com terrenos de: "começa no pau de Camará na beira do rio, daí dividindo com terreno que passa a pertencer a Jair de Resende Moura, até a estrada pública atravessando esta, daí dividindo com Gildo do Zé Carrinha pelas divisas antigas até o valo na divisa de Leila Ribeiro de Assis, seguindo com esta pelo valo até a divisa de Arliene Keles Lara (ora compradora), sucessora de José Aarão, com está até a divisa de Otavio da Costa Resende, com este até o córrego, por este acima até as divisas de José da Trindade, com estes por cercas existentes até encontrar novamente o mesmo córrego acima até o Pau Camará onde teve principio. Imóvel inscrito no INCRA sob o nº 435.004.855-3 e na Receita Federal sob o nº 1.532.566-0. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de venda e compra lavrada no Cartório de Notas de Piracema- MG, no livro nº 103, fls. 53 e vº, em 14 de outubro de 2005. Presente no ato da referida escritura, o Sr. Hailton Camilo Andrade, CI nº M- 5.695.569-SSP/MG, CPF/MF nº 752.056.376-68, residente e domiciliado na Av. Alvarenga Peixoto, nº 942, Aptº. 403, Bairro Amazonas, Contagem- MG; na qualidade de interveniente- anuente, concordando com a apresente venda e declarando ficar revogada a Procuração lavrada no Livro nº 29, fls. 15 vº, em 15/10/04, vez que o imóvel constante da aludida procuração está contido neste imóvel, tendo o presente negócio de realizado por seu intermédio e representação. **VALOR:** R\$ 5016,00 (cinco mil e dezesseis reais). Foram apresentados no ato da escritura os ITR's referentes aos cinco (05) últimos exercícios e o CCIR 2000/2001/2002 quitado. O referido é verdade. Dou fé. Passa Tempo, 19 de janeiro de 2006. Renata Andrade- Escrevente Substituta. **Imóvel vendido. Vide R04 abaixo. Dou fé. João Batista de Araújo- Of. Substº.**

**R04-2575-** Protocolo 1G, fls. 12, nº 26.332. **TRANSMITENTE:** Arliene Keles Lara, brasileira, solteira, maior, estudante, CI: MG- 12.939.763-SSP/MG, CPF nº 085.793.836-33, residente e domiciliada na Rua Major Belizário, nº 41, Piracema- MG. **ADQUIRENTE:** Késsia Mônica Resende Andrade, brasileira, solteira, maior, empresaria, CI: MG- 14.610.055-SSP/MG, CPF: 073.743.206-39, residente e domiciliada no Povoado do Castro, do município de Piracema- MG. **IMÓVEL:** Do constante da matrícula e mencionado no R03 supra, Apenas uma área de 02.64.00ha (dois hectares e sessenta e quatro ares) de terras de campos e cerrado, em comum, situado no lugar denominado "Castro" (Margens da estrada Piracema a Passa Tempo) com a denominação "Sítio Castro", no município de Piracema- MG. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Serviço Notarial de Piracema- MG, no livro 95, fls. 55, em 1º/02/2011. **VALOR:** R\$ 9.240,00 (nove mil, duzentos e quarenta reais). Foram apresentado e arquivado nesta Serventia, CCIR 2006/2007/2008/2009, quitado e CND de imóvel Rural, emitida pela Secretária da Receita Federal do Brasil, via internet. O referido é verdade. Dou fé. Passa Tempo, 02 de março de 2011. Dou fé. João Batista de Araújo- Of. Substº

**R05 -2.575-** Protocolo 1-H, fls. 190, Nº 32.143. **TRANSMITENTE: ESPÓLIO DE ANTÔNIO FERNANDO DE ANDRADE**, CPF: 439.740.316-34. **ADQUIRENTES: 01- KEYLA FERNANDA ANDRADE PAULA**, brasileira. Casada sob o regime de comunhão Parcial de bens com WAGNER JOSÉ DE PAULA, professora, CPF: 055.027.796-02, CI: MG-12.157.409-SSP/MG, residente e domiciliada no Povoado do Castro, do município de Piracema- MG; **02 - KENIA LÚCIA RESENDE ANDRADE**, brasileira, solteira, autônoma, CPF: 057.759.156-82, residente e domiciliada no Povoado do Castro, do município de Piracema- M; **03- KESSIA MÔNICA RESENDE ANDRADE**, brasileira, solteira, microempresária, CPF: 055.027.796-02, CI: MG-12.157.409-SSP/MG, residente e domiciliada no Povoado do Castro, do município de Piracema- MG; e **04- KASSIO FERNANDO RESENDE ANDRADE**, brasileiro, estudante, CPF: 090.938.256-58, residente e domiciliado no Povoado do Castro, do município de Piracema- MG. **IMÓVEL:** O constante da matrícula e mencionado no R01 supra, constituído por uma área de 06,30,72ha (seis hectares, trinta ares e setenta e dois centiares), de terras de campos e cerrados, em comum. **FORMA DO TÍTULO:** Formal de Partilha, extraído dos autos de Inventario processo Nº 0477.14.000919-2, julgado por sentença dia 23/07/2.015, pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. **JOSÉ ANTÔNIO MACIEL. VALOR: R\$ 60.711,60 (sessenta mil, setecentos e onze reais e sessenta centavos). Costa no Formal de Partilha que serviu de base neste registro ao clausula de Usufruto Vitalício a favor da Viuva Meeira Lucila Geralda Resende Andrade.** O referido é verdade. Dou fé. Passa Tempo, 26 de setembro de 2017. O Oficial Substituto-

**AV06 - 2.575 -** Protocolo 1H, fls. 198, nº 32.230. **RETIFICAÇÃO DE ÁREA:** Conforme requerimento de retificação de área datado de 28/09/2.017, feito à titular desta Serventia, **01- KEYLA FERNANDA ANDRADE PAULA**, brasileira. Casada sob o regime de comunhão Parcial de bens com WAGNER JOSÉ DE PAULA, professora,



MATRÍCULA

DATA



FOLHA Nº

LIVRO Nº2

## REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
PASSA TEMPO - MINAS GERAIS

REG. ANTERIOR



CPF: 055.027.796-02, CI: MG-12.157.409-SSP/MG, residente e domiciliada no Povoado do Castro, do município de Piracema- MG; **02 - KENIA LÚCIA RESENDE ANDRADE**, brasileira, solteira, autônoma, CPF: 057.759.156-82, residente e domiciliada no Povoado do Castro, do município de Piracema- M; **03- KESSIA MÔNICA RESENDE ANDRADE**, brasileira, solteira, microempresária, CPF: 055.027.796-02, CI: MG-12.157.409-SSP/MG, residente e domiciliada no Povoado do Castro, do município de Piracema- MG; e **04- KASSIO FERNANDO RESENDE ANDRADE**, brasileiro, solteiro, estudante, CPF: 090.938.256-58, residente e domiciliado no Povoado do Castro, do município de Piracema- MG e **05- NATANIEL DINIZ NOGUEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da CI nº 199.619-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.831.363-34, residente e domiciliado na Rua Bom Jesus da Penha, nº 529, apto. 301, Santa Terezinha, CEP- 31.365-190, em Belo Horizonte- MG; de acordo com Lei Federal 10.931 de 02/08/2004, **procede-se a esta averbação para retificar a área do terreno constante da matrícula e mencionado no R02, R04 e R05, supra, de 09,15,36ha, de terras mistas, para 16,57,66ha. (dezesseis hectares, cinquenta e sete ares e sessenta e seis centiares), de terras mistas**, com as seguintes benfeitorias: (01) casa de morada e (01) um galpão. Localizado no lugar denominado "Sítio Castro", povoado Castro no município de Piracema, desta Comarca de Passa Tempo - MG, dentro do seguinte perímetro: "Inicia a descrição deste perímetro no ponto 1, , com coordenadas E=555.084,09m e N= 7.730.823,78m , confrontando com a propriedade de Otávio Moraes de Resende; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 107°03'24" e 16,02m, até o ponto 2, coordenadas E= 555.099,40m e N= 7.730.819,08m; 164°04'54" e 7,14m, até o ponto 3, coordenadas E= 555.101,36m e N= 7.730.812,22m; 134°17'19" e 3,34m, até o ponto 4, coordenadas E= 555.103,75m e N= 7.730.809,89m; 154°51'50" e 27,30m, até o ponto 5, coordenadas E= 555.115,34m e N= 7.730.785,17m; 155°14'36" e 19,29m, até o ponto 6, coordenadas E= 555.123,42m e N= 7.730.767,66m; 151°42'34" e 16,62m, até o ponto 7, coordenadas E= 555.131,30m e N= 7.730.753,02m; 75°25'49" e 14,34m, até o ponto 8, coordenadas E= 555.145,17m e N= 7.730.756,63m; 95°47'07" e 26,09m, até o ponto 9, coordenadas E= 555.171,13m e N= 7.730.754,00m; 77°14'36" e 10,38m, até o ponto 10, coordenadas E= 555.181,25m e N= 7.730.756,29m; 115°16'45" e 7,83m, até o ponto 11, coordenadas E= 555.188,33m e N= 7.730.752,95m; 70°49'59" e 15,03m, até o ponto 12, coordenadas E= 555.202,52m e N= 7.730.757,88m; 81°11'39" e 17,00m, até o ponto 13, coordenadas E= 555.219,32m e N= 7.730.760,48m; 105°02'52" e 15,97m, até o ponto 14, coordenadas E= 555.234,73m e N= 7.730.756,34m; 111°38'51" e 9,07m, até o ponto 15, coordenadas E= 555.243,17m e N= 7.730.752,99m, , confrontando com Córrego acima; deste segue com azimuth de 174°03'36", por uma distância de 52,76 m, até o ponto 16, coordenadas E=555.248,63m N= 7.730.700,52m , confrontando com Ledeir José da Costa; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 245°30'20" e 45,32m, até o ponto 17, coordenadas E= 555.207,38m e N= 7.730.681,72m; 250°34'37" e 80,80m, até o ponto 18, coordenadas E= 555.131,19m e N= 7.730.654,86m; 254°45'55" e 13,74m, até o ponto 19, coordenadas E= 555.117,93m e N= 7.730.651,25m; 147°00'48" e 6,48m, até o ponto 20, coordenadas E= 555.121,46m e N= 7.730.645,81m; 152°47'10" e 59,59m, até o ponto 21, coordenadas E= 555.148,71m e N= 7.730.592,82m; 107°15'59" e 4,15m, até o ponto 22, coordenadas E= 555.152,67m e N= 7.730.591,59m; 161°35'23" e 4,90m, até o ponto 23, coordenadas E= 555.154,22m e N= 7.730.586,94m; 144°13'43" e 13,67m, até o ponto 24, coordenadas E= 555.162,21m e N= 7.730.575,85m; 139°33'41" e 61,97m, até o ponto 25, coordenadas E= 555.202,41m e N= 7.730.528,68m; 141°54'18" e 37,36m, até o ponto 26, coordenadas E= 555.225,46m e N= 7.730.499,28m; 62°40'17" e 31,62m, até o ponto 27, coordenadas E= 555.253,55m e N= 7.730.513,80m; 54°46'16" e 29,28m, até o ponto 28, coordenadas E= 555.277,47m e N= 7.730.530,69m, , confrontando com Prefeitura Municipal de Piracema; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 136°26'13" e 26,40m, até o ponto 29, coordenadas E= 555.295,66m e N= 7.730.511,56m; 125°51'41" e 13,51m, até o ponto 30, coordenadas E= 555.306,61m e N= 7.730.503,65m; 65°54'30" e 75,40m, até o ponto 31, coordenadas E= 555.375,44m e N= 7.730.534,42m, , confrontando com Córrego acima; deste segue com azimuth de 212°10'35", por uma distância de 29,22 m, até o ponto 32, coordenadas E=555.359,88m N= 7.730.509,69m , confrontando com Geraldo Caetano de Deus; deste segue com azimuth de 252°27'10", por uma distância de 307,03 m, até o ponto 33, coordenadas E=555.067,13m N= 7.730.417,12m , confrontando com Estrada de Rodagem; deste segue com azimuth de 268°55'06", por uma distância de 10,01 m, até o ponto 34, coordenadas E=555.057,12m N= 7.730.416,93m , confrontando com José Geraldo de Oliveira; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 251°07'10" e 104,35m, até o ponto 35, coordenadas E= 554.958,39m e N= 7.730.383,16m; 243°18'01" e 23,50m, até o ponto 36, coordenadas E= 554.937,39m e N= 7.730.372,61m; 235°46'03" e 13,90m, até o ponto 37, coordenadas E= 554.925,90m e N= 7.730.364,79m; 238°23'15" e 29,20m, até o ponto 38, coordenadas E= 554.901,04m e N= 7.730.349,48m; 236°23'07" e 41,78m, até o ponto 39, coordenadas E= 554.866,25m e N= 7.730.326,35m; 233°44'27" e 5,96m, até o ponto 40, coordenadas E= 554.861,44m e N= 7.730.322,83m; 244°46'11" e 48,48m, até o ponto 41, coordenadas E= 554.817,58m e N= 7.730.302,16m; 234°46'32" e 42,21m, até o ponto 42, coordenadas E= 554.783,10m e N= 7.730.277,82m; 238°13'45" e 11,92m, até o ponto 43, coordenadas E= 554.772,97m e N= 7.730.271,54m; 255°19'18" e 3,45m, até o ponto 44, coordenadas E= 554.769,63m e N= 7.730.270,67m, , confrontando com Leila Ribeiro de Assis; deste segue com os seguintes



MATRÍCULA

DATA



FOLHA Nº

LIVRO Nº2

## REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
PASSA TEMPO - MINAS GERAIS

azimutes e distâncias: 277°44'33" e 7,57m, até o ponto 45, coordenadas E= 554.762,12m e N= 7.730.271,69m; 288°32'31" e 61,84m, até o ponto 46, coordenadas E= 554.703,49m e N= 7.730.291,35m; 278°10'27" e 12,74m, até o ponto 47, coordenadas E= 554.690,88m e N= 7.730.293,16m; 301°05'50" e 9,48m, até o ponto 48, coordenadas E= 554.682,76m e N= 7.730.298,06m; 324°33'30" e 15,93m, até o ponto 49, coordenadas E= 554.673,53m e N= 7.730.311,04m; 337°42'53" e 4,91m, até o ponto 50, coordenadas E= 554.671,67m e N= 7.730.315,58m, , confrontando com Estrada de Rodagem; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 33°26'55" e 83,25m, até o ponto 51, coordenadas E= 554.717,55m e N= 7.730.385,05m; 11°24'06" e 10,72m, até o ponto 52, coordenadas E= 554.719,67m e N= 7.730.395,55m; 7°34'36" e 18,64m, até o ponto 53, coordenadas E= 554.722,13m e N= 7.730.414,03m; 1°32'00" e 31,00m, até o ponto 54, coordenadas E= 554.722,96m e N= 7.730.445,01m; 1°03'16" e 6,86m, até o ponto 55, coordenadas E= 554.723,09m e N= 7.730.451,87m; 351°15'39" e 6,05m, até o ponto 56, coordenadas E= 554.722,17m e N= 7.730.457,85m; 349°25'59" e 14,53m, até o ponto 57, coordenadas E= 554.719,50m e N= 7.730.472,14m; 356°03'37" e 21,75m, até o ponto 58, coordenadas E= 554.718,01m e N= 7.730.493,83m; 3°11'21" e 35,80m, até o ponto 59, coordenadas E= 554.720,00m e N= 7.730.529,57m; 9°31'29" e 7,07m, até o ponto 60, coordenadas E= 554.721,17m e N= 7.730.536,54m; 301°14'10" e 11,80m, até o ponto 61, coordenadas E= 554.711,08m e N= 7.730.542,66m, , confrontando com Kessia Monica Resende Andrade; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 333°23'20" e 10,13m, até o ponto 62, coordenadas E= 554.706,54m e N= 7.730.551,72m; 280°48'11" e 73,43m, até o ponto 63, coordenadas E= 554.634,41m e N= 7.730.565,48m; 15°39'44" e 39,85m, até o ponto 64, coordenadas E= 554.645,17m e N= 7.730.603,85m, , confrontando com Ariene Keles Lara; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 23°57'14" e 76,31m, até o ponto 65, coordenadas E= 554.676,15m e N= 7.730.673,59m; 38°19'05" e 25,33m, até o ponto 66, coordenadas E= 554.691,85m e N= 7.730.693,46m; 43°48'51" e 25,69m, até o ponto 67, coordenadas E= 554.709,64m e N= 7.730.711,99m, , confrontando com Conjunto Habitacional Bernadino Ferreira de Andrade; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 116°32'09" e 1,75m, até o ponto 68, coordenadas E= 554.711,20m e N= 7.730.711,21m; 134°17'15" e 86,83m, até o ponto 69, coordenadas E= 554.773,35m e N= 7.730.650,59m, , confrontando com a Estrada de Rodagem; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 256°11'53" e 25,44m, até o ponto 70, coordenadas E= 554.748,65m e N= 7.730.644,52m; 239°44'42" e 12,92m, até o ponto 71, coordenadas E= 554.737,49m e N= 7.730.638,01m; 224°12'00" e 11,45m, até o ponto 72, coordenadas E= 554.729,51m e N= 7.730.629,80m; 219°45'13" e 15,61m, até o ponto 73, coordenadas E= 554.719,53m e N= 7.730.617,80m; 203°41'01" e 17,95m, até o ponto 74, coordenadas E= 554.712,31m e N= 7.730.601,36m; 185°50'50" e 20,15m, até o ponto 75, coordenadas E= 554.710,26m e N= 7.730.581,32m; 178°25'21" e 30,48m, até o ponto 76, coordenadas E= 554.711,10m e N= 7.730.550,85m; 123°37'00" e 10,24m, até o ponto 77, coordenadas E= 554.719,63m e N= 7.730.545,18m; confrontando com a Kessia Monica Resende Andrade; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 61°32'06" e 60,71m, até o ponto 78, coordenadas E= 554.773,00m e N= 7.730.574,11m; 66°56'50" e 50,49m, até o ponto 79, coordenadas E= 554.819,46m e N= 7.730.593,89m; 8°11'17" e 7,49m, até o ponto 80, coordenadas E= 554.820,53m e N= 7.730.601,30m, , confrontando com Conjunto Habitacional Bernadino Ferreira de Andrade; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 138°06'29" e 3,58m, até o ponto 81, coordenadas E= 554.822,92m e N= 7.730.598,63m; 66°42'42" e 7,50m, até o ponto 82, coordenadas E= 554.829,81m e N= 7.730.601,60m; 71°16'07" e 14,00m, até o ponto 83, coordenadas E= 554.843,06m e N= 7.730.606,09m; 58°13'49" e 178,79m, até o ponto 84, coordenadas E= 554.995,06m e N= 7.730.700,23m; 318°42'18" e 9,60m, até o ponto 85, coordenadas E= 554.988,73m e N= 7.730.707,44m; 316°31'52" e 24,02m, até o ponto 86, coordenadas E= 554.972,21m e N= 7.730.724,87m; 326°28'10" e 6,39m, até o ponto 87, coordenadas E= 554.968,68m e N= 7.730.730,20m, , confrontando com Reginaldo Francisco de Souza; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 53°27'55" e 33,69m, até o ponto 88, coordenadas E= 554.995,75m e N= 7.730.750,25m; 60°15'18" e 7,10m, até o ponto 89, coordenadas E= 555.001,91m e N= 7.730.753,77m; 119°57'48" e 15,38m, até o ponto 90, coordenadas E= 555.015,23m e N= 7.730.746,09m; 41°02'00" e 21,36m, até o ponto 91, coordenadas E= 555.029,25m e N= 7.730.762,21m; 47°06'20" e 6,00m, até o ponto 92, coordenadas E= 555.033,65m e N= 7.730.766,29m; 67°50'16" e 19,50m, até o ponto 93, coordenadas E= 555.051,71m e N= 7.730.773,64m; 51°13'57" e 20,24m, até o ponto 94, coordenadas E= 555.067,49m e N= 7.730.786,32m, , confrontando com Estrada de Rodagem; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 94°36'40" e 10,04m, até o ponto 95, coordenadas E= 555.077,50m e N= 7.730.785,51m; deste segue com azimute de 9°46'02", por uma distância de 38,83m, até o ponto 1, onde teve início essa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM referenciadas ao Meridiano Central 4", conforme planta e memorial descritivo devidamente assinado pelo Engenheiro Agrônomo Eustáquio Antônio de Andrade Aarão Júnior – CREA-MG 0136.341/D. Apresentaram os seguintes documentos: requerimento, planta assinada pelos confrontantes, memorial descritivo, certidão do imóvel. O referido é verdade. Dou fé. Passa Tempo, 06 de novembro de 2.017. O Oficial Substituto.



MATRÍCULA

DATA



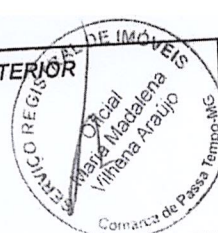
FOLHA Nº

LIVRO Nº2

## REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
PASSA TEMPO - MINAS GERAIS

REG. ANTERIOR



**AV07-2.575** - Protocolo 1H, fls. 198, nº 32.231. Procede-se a esta averbação nos termos da inscrição do Imóvel Rural no CAR:MG-3150604-F56C.8E06.FE67.4DC1.B69C.DBB8.89BA.A942, data de Cadastro: 04/10/2.015, para constar o seguinte:

|                                      |                                     |
|--------------------------------------|-------------------------------------|
| Área total do imóvel                 | 16,62,67ha                          |
| Área de Servidão Administrativa      | 0,0000ha                            |
| Área Líquida do Imóvel               | 16,62,67ha                          |
| <b>APP/Uso Restrito</b>              |                                     |
| Área de Preservação Permanente       | 00,24,29ha                          |
| Área de Uso Restrito                 | 00,00,00ha                          |
| <b>Imóvel</b>                        |                                     |
| Área Consolidada                     | 15,19,93ha                          |
| Remanescente de Vegetação Nativa     | 01,40,77ha                          |
| <b>Reserva Legal</b>                 |                                     |
| Área de Reserva Legal                | 01,51,55ha                          |
| Coordenação sede/ponto de referencia | Latitude: - 20,31 longitude: -44,28 |

Os referidos documentos, encontra-se arquivado nesta Serventia. **Nota: Lei 15.424/04 (ato-4135-0 (Quant. 01) Doc. s/conteúdo Financeiro) T.F.Jud.....R\$4,87, Recompe.....R\$0,88, Emols:.....R\$ 14,62, (ato-8101-8 (Quant. 03) Arquivamentos) T.F.Jud.....R\$5,40, Recompe.....R\$0,96, Emols:.....R\$16,26, (ato 4701-9 (Quant. 01) Prenotação) T.F.Jud.....R\$6,02, Recompe.....R\$1,69, Emols:.....R\$ 28,13. Total R\$78,83.** O referido é verdade. Dou fé. Passa Tempo, 06 de NOVEMBRO de 2017. Oficial Substituto.

**R08-2575-** Protocolo 1I, fls. 120, nº 33.689. Procede-se a esta Registro nos termos do requerimento, feito a titular desta Serventia por **KEYLA FERNANDA ANDRADE PAULA E OUTROS**, abaixo qualificado, procede-se a este registro nos termos do INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITO DE PASSAGEM DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO, doravante simplesmente denominados como Servientes, (a) **KEYLA FERNANDA ANDRADE PAULA**, brasileira, casada (Wagner José de Paula), professora, portadora da cédula de identidade MG – 12.157.409, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o número 055.027.796-02, filha de Antônio Fernando de Andrade e Lucila Geralda Resende Andrade, nascida no dia 22/05/1980, residente e domiciliada no Sítio Castros, Zona Rural do Município de Piracema, Estado de Minas Gerais; (b) **WAGNER JOSÉ DE PAULA**, brasileiro, casado (Keyla Fernanda Andrade Paula), motorista, portador da cédula de identidade M – 6.719.100, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o número 039.105.116-43, filho de José Basílio de Paula e de Alice Maria de Jesus, nascido no dia 18/03/1974, residente e domiciliado no Sítio Castros, Zona Rural do Município de Piracema, Estado de Minas Gerais; (c) **KÊNIA LÚCIA RESENDE ANDRADE**, brasileira, solteira, autônoma, portadora da cédula de identidade MG 132.005.60, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o número 057.759.156-82, filha de Antônio Fernando de Andrade e de Lucila Geralda Resende Andrade, nascida no dia 04/12/1982, residente e domiciliada no Sítio Castros, Zona Rural do Município de Piracema, Estado de Minas Gerais; (d) **KÉSSIA MÔNICA RESENDE ANDRADE**, brasileira, solteira, microempresária, portadora da cédula de identidade MG – 14.610.055, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o número 073.743.206-39, filha de Antônio Fernando Andrade e de Lucila Geralda Resende Andrade, nascida no dia 20/02/1985, residente e domiciliada no Sítio Castros, Zona Rural do Município de Piracema, Estado de Minas Gerais; (e) **KÁSSIO FERNANDO RESENDE ANDRADE**, brasileiro, solteiro, servente de obras, portador da cédula de identidade MG – 17.640.790, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o número 090.938.256-58, filho de Antônio Fernando de Andrade e de Lucila Geralda Resende Andrade, nascido no dia 29/11/1996; (f) **NATANIEL DINIZ NOGUEIRA**, brasileiro, casado (Jesús Fernandes Andrade Nogueira), servidor público, portadora da cédula de identidade M – 199.619, expedida pela SSPMA, inscrito no CPF/MF sob o número 094.831.363-34, filho de José Alves Nogueira e de Izabel Diniz Nogueira, nascido no dia 01/10/1955, residente e domiciliado no Sítio Castros, Zona Rural do Município de Piracema, Estado de Minas Gerais; (g) **JESAS FERNANDES ANDRADE NOGUEIRA**, brasileira, professora, casada (Nataníel Diniz Nogueira), portadora da cédula de identidade MG – 2.493.360, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o número 439.740.666-91, filha de Bernardino Ferreira de Andrade e de Ivete Fernandes, nascida no dia 17/12/1957, residente e domiciliada no Sítio Castros, Zona Rural do Município de Piracema, Estado de Minas Gerais; (h) **LUCILA GERALDA RESENDE ANDRADE**, brasileira, viúva, do lar, portadora da cédula de identidade MG – 10.982.709, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o número 244.760.566-87, nascida no dia 21/03/1957, filha de Flávio Silva Resende Júnior e de Maria Angélica



MATRÍCULA

DATA



FOLHA Nº

LIVRO Nº2

## REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
PASSA TEMPO - MINAS GERAIS

REG. ANTERIOR



do Nascimento, residente e domiciliada no Sítio Castros, Zona Rural do Município de Piracema, Estado de Minas Gerais; e, de outro lado, doravante simplesmente denominada como Dominante, a **CONSTRUTORA ANDRADE COSTA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.697.568/0001-31, com sede na Praça José Ribeiro de Assis, nº 160, Loja 02, Centro, Piracema, Minas Gerais, aqui representada por seus sócios (a) **CARLOS RODRIGO DE ANDRADE**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade MG-7.303.578, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o número 057.937.156-57, residente e domiciliado na Praça José Ribeiro de Assis, nº 12, apto 201, Centro, Piracema, Minas Gerais e (b) **VINÍCIUS RODRIGUES COSTA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade MG-7.318.359, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o número 082.745.656-57, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, nº 141, apto 201, Centro, Piracema, Minas Gerais, **CONSIDERANDO** que os Servientes são os únicos proprietários do Imóvel Rural lançado sob a matrícula nº 2.575, situado no lugar denominado Sítio Castro, no Município de Piracema e Comarca de Passa Tempo, Estado de Minas Gerais, constituído por 16.57.66ha (dezesseis hectares, cinquenta e sete ares e sessenta e seis centiares) de terras mistas, com as seguintes benfeitorias: 01(uma) casa de morada e 01 (um) galpão, com confrontações lançadas na matrícula do imóvel; (b) Considerando a necessidade técnica consistente em obras de engenharia para se construir o esgotamento sanitário do Residencial Vale Verde, empreendimento em fase de aprovação junto à Prefeitura Municipal de Piracema, Estado de Minas Gerais, com localização no Povoado dos Castros, Zona Rural do Município de Piracema e lançado sob a matrícula nº 12.201 junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Passa Tempo, Estado de Minas Gerais; tem-se que as partes, de maneira justa e cordada, celebram o presente Instrumento Particular de Cessão de Direito de Passagem de Tubulação de Esgotamento Sanitário, ficando, desde já, aceito, pelas cláusulas, condições e termos abaixo discriminados. **Cláusula Primeira:** Os Servientes cedem de forma não onerosa à Dominante, o direito de passagem de tubulação de esgoto pelo imóvel seus; imóvel esse identificado no preâmbulo desse Instrumento; tubulação proveniente do futuro Residencial Vale Verde. **Parágrafo Primeiro** – A servidão de passagem da tubulação de esgoto se iniciará no ponto de coordenadas geográficas 20°31'24.66"S, 44°28'9.83"O, na divisa com o terreno de propriedade do Sr. Geraldo Caetano de Deus, e segue por 7(sete) metros em linha reta, atravessando a passagem que dá acesso ao ribeirão, até o ponto de coordenada 20° 31'24.29"S, 44°28'9.89"O. **Parágrafo Segundo** – A cessão gratuita consistente no direito de servidão de passagem ora tratada nesse instrumento se dá por prazo perpetuo, tem caráter irrevogável. **Cláusula Segunda** – As obras de instalação da tubulação do esgoto serão de inteira responsabilidade financeira e técnica da Dominante, inclusive no que se refere à obediência à legislação vigente, especialmente à legislação ambiental. **Parágrafo Primeiro** – As obras mencionadas no caput se iniciarão tão logo o Projeto Legislativo do Residencial Vale Verde seja aprovado pelo Município de Piracema. **Parágrafo Segundo** – A Dominante, a partir da aprovação do Projeto Legislativo pelo Município de Piracema, fica autorizada a adentrar no imóvel de propriedade dos Servientes e proceder as obras decorrentes dessa cessão. **Parágrafo Terceiro** – Os Servientes ficam autorizados a acompanhar as obras decorrentes dessa cessão; assim como declaram que possuem total e pleno conhecimento do trajeto a ser ocupado pela tubulação de esgoto objeto dessa cessão. **Cláusula Terceira** – A Dominante fica autorizada a gravar o direito de cessão de passagem ou o direito de servidão, objeto desse instrumento, em razão do Município de Piracema junto à matrícula do imóvel nº 2575 junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Passa Tempo. **Cláusula Quarta** – O presente instrumento contratual é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, alcançando os sucessores ou herdeiros das partes. **Parágrafo Primeiro** – Os efeitos do presente instrumento somente não se concretizarão na hipótese de o Município de Piracema não autorizar a implantação do Residencial Vale Verde. **Cláusula Quinta – Do Foro** – Fica eleito o Foro da Comarca de Passa Tempo, com renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, até porque é o Foro da localização do imóvel objeto. **Cláusula Sexta – Dos Anexos** – Faz parte integrante do presente instrumento (a) o mapa topográfico do empreendimento, identificando o lote a ser cedido aos Servientes; (b) o mapa topográfico e o memorial descritivo do trajeto a ser ocupado pela cessão objeto desse pacto. E para que surtam seus jurídicos e legais efeitos firmam o presente instrumento; demais cláusulas e condições constantes no contrato cuja uma via encontra arquivada nesta Serventia,. O referido é verdade. Dou fé. Passa Tempo, 13 de julho de 2.020. O Oficial Substituto,

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CERTIDÃO - Certidão de Inteiro teor  
CERTIFICO que a presente cópia foi extraída  
e confere com o original. Dou fé.  
Passa Tempo/MG. 13/07/2020  
Oficial Substituto,

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO - TJMG  
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Registro de Imóveis de Passa Tempo - MG

Selo Digital: DQT19468

Cód. Reg: 4880.4349.7050.3083

Qtd. de Atos Praticados: 1

Consulte a validade deste selo no site:

<https://selos.tjmg.jus.br/>

Emitido em: 13/07/2020 13:09

Emitido em: R\$ 19.46 TFC: R\$ 6,87 Total: R\$ 26.33 ISS: R\$ 0,55

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br/>



MATRÍCULA

8.836

DATA

13/07/2.020



FOLHA Nº

LIVRO Nº2

## REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
PASSA TEMPO - MINAS GERAIS  
172

REG. ANTERIOR



## MATRÍCULA TRANSFERIDA DO LIVRO 2-Y02, FLS. 192.

**R02-8.836-** Protocolo 11, fls. 120, nº 33.688. Procede-se a esta Registro nos termos do requerimento, feito a titular desta Serventia por **GERALDO CAETANO DE DEUS**, brasileiro, casado (Solange Antônia Andrade Caetano), fotógrafo, portador da cédula de identidade M- 189.969, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o número 364.780.836-91 e (b) **SOLANGE ANTÔNIA ANDRADE CAETANO**, brasileira, casada (Geraldo Caetano de Deus), servidora pública estadual, portadora da cédula de identidade M - 1.400.677, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o número 296.443.566-91, ambos residentes e domiciliados na Rua Bonfim, nº 160, Centro, Piracema, Minas Gerais, procede-se a este registro nos termos do INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITO DE PASSAGEM DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO, doravante simplesmente denominados como Servientes, (a) **GERALDO CAETANO DE DEUS**, brasileiro, casado (Solange Antônia Andrade Caetano), fotógrafo, portador da cédula de identidade M- 189.969, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o número 364.780.836-91 e (b) **SOLANGE ANTÔNIA ANDRADE CAETANO**, brasileira, casada (Geraldo Caetano de Deus), servidora pública estadual, portadora da cédula de identidade M - 1.400.677, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o número 296.443.566-91, ambos residentes e domiciliados na Rua Bonfim, nº 160, Centro, Piracema, Minas Gerais; e, de outro lado, doravante simplesmente denominada como Dominante, a **CONSTRUTORA ANDRADE COSTA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.697.568/0001-31, com sede na Praça José Ribeiro de Assis, nº 160, Loja 02, Centro, Piracema, Minas Gerais, aqui representada por seus sócios (a) **CARLOS RODRIGO DE ANDRADE**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade MG-7.303.578, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o número 057.937.156-57, residente e domiciliado na Praça José Ribeiro de Assis, nº 12, apto 201, Centro, Piracema, Minas Gerais e (b) **VINÍCIUS RODRIGUES COSTA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade MG-7.318.359, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o número 082.745.656-57, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, nº 141, apto 201, Centro, Piracema, Minas Gerais, **CONSIDERANDO** que os Servientes são os únicos proprietários do Imóvel Rural lançado sob a matrícula nº 8836 (R01-8836), situado no lugar denominado Mungia e Sítio Castro, no Município de Piracema e Comarca de Passa Tempo, Estado de Minas Gerais, constituído por 06.36.33ha (seis hectares, trinta e seis ares e trinta e três centiares) de terras de campo e cerrado, sem benfeitorias, com confrontações lançadas na matrícula do imóvel; (b) **CONSIDERANDO** a necessidade técnica consistente em obras de engenharia para se construir o esgotamento sanitário do Residencial Vale Verde, empreendimento em fase de aprovação junto à Prefeitura Municipal de Piracema, Estado de Minas Gerais, com localização no Povoado dos Castros, Zona Rural do Município de Piracema e lançado sob a matrícula nº 12.201 junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Passa Tempo, Estado de Minas Gerais; tem-se que as partes, de maneira justa e cordada, celebram o presente Instrumento Particular de Cessão de Direito de Passagem de Tubulação de Esgotamento Sanitário, ficando, desde já, aceito, pelas cláusulas, condições e termos abaixo discriminados. **Cláusula Primeira:** Os Servientes cedem, onerosamente, à Dominante, o direito de passagem de tubulação de esgoto pelo imóvel seus; imóvel esse identificado no preâmbulo desse Instrumento; tubulação proveniente do futuro Residencial Vale Verde. **Parágrafo Primeiro - A SERVIDÃO DE PASSAGEM DA TUBULAÇÃO DE ESGOTO SE INICIARÁ** no ponto de coordenadas geográficas 20°31'27.62"S, 44°28'10.97"O, na divisa com o terreno de propriedade do Sr. Egídio Teixeira da Silva, no local onde encontram-se dois vales de escoamento pluvial, onde adentra o referido terreno, segue por 60(sessenta) metros na direção nordeste, converge à esquerda e segue por 65(sessenta e cinco) metros na direção norte, até adentrar o terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Piracema, no ponto de coordenadas 20° 31'24.33"S, 44°28'9.78"O. **Parágrafo Segundo - O direito de servidão de passagem em comento é por prazo perpetuo e tem caráter irrevogável. Cláusula Segunda - A Dominante**, em razão da cessão tratada nesse instrumento, cederá aos Servientes o lote de terreno nº 03 (três), da quadra 03(três) do futuro **RESIDENCIAL VALE VERDE. Parágrafo Primeiro - A Dominante, em razão da cessão tratada nesse instrumento, ainda efetuará o pagamento, em moeda corrente, da quantia de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) aos Servientes. Parágrafo Segundo - O pagamento em espécie mencionado no parágrafo anterior somente se dará se o Projeto Legislativo for aprovado pelo Município de Piracema. Cláusula Terceira - Os Servientes declaram ter ciência que as obras de infraestrutura básica do Residencial Vale Verde, uma vez aprovado o Projeto Legislativo, têm o prazo de até 04(quatro) anos para se concretizarem. Parágrafo Primeiro - Os Servientes declaram que somente ao final de instalação das obras de infraestrutura é que poderão se imitir na posse do lote de terreno dado em pagamento e mencionado na cláusula segunda. Parágrafo Segundo - Os Servientes declaram que é de responsabilidade suas o pagamento das despesas com a escritura pública e os tributos, consistentes na transferência do lote de terreno mencionado na cláusula segunda para o nome seus. Cláusula Quarta - As obras**



MATRÍCULA

DATA



FOLHA Nº

LIVRO Nº2

## REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
PASSA TEMPO - MINAS GERAIS

REG. ANTERIOR



de instalação da tubulação do esgoto serão de inteira responsabilidade financeira e técnica da Dominante, inclusive no que se refere à obediência à legislação vigente, especialmente à legislação ambiental. **Parágrafo Primeiro** – As obras mencionadas no *caput* se iniciarão tão logo o Projeto Legislativo do Residencial Vale Verde seja aprovado pelo Município de Piracema. **Parágrafo Segundo** – A Dominante, a partir da aprovação do Projeto Legislativo pelo Município de Piracema, fica autorizada a adentrar no imóvel de propriedade dos Servientes e proceder as obras decorrentes dessa cessão. **Parágrafo Terceiro** – Os Servientes ficam autorizados a acompanhar as obras decorrentes dessa cessão; assim como declaram que possuem total e pleno conhecimento do trajeto a ser ocupado pela tubulação de esgoto objeto dessa cessão. **Cláusula Quinta** – A Dominante fica autorizada a gravar o direito de cessão de passagem ou o direito de servidão, objeto desse instrumento, em razão do Município de Piracema junto à matrícula do imóvel nº 8836 junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Passa Tempo. **Cláusula Sexta** – O presente instrumento contratual é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, alcançando os sucessores ou herdeiros das partes. **Parágrafo Primeiro** – Os efeitos do presente instrumento somente não se concretizarão na hipótese de o Município de Piracema não autorizar a implantação do Residencial Vale Verde. **Parágrafo Segundo** – Uma vez concretizados os direitos e solvidas as obrigações aqui contratadas, as partes se dão, mutuamente, a mais plena, geral e irrevogável quitação quanto ao objeto do presente Instrumento. **Cláusula Sétima – Do Foro** – Fica eleito o Foro da Comarca de Passa Tempo, com renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, até porque é o Foro da localização do imóvel objeto. **Cláusula Oitava – Dos Anexos** – Faz parte integrante do presente instrumento (a) o mapa topográfico do empreendimento, identificando o lote a ser cedido aos Servientes; demais cláusulas e condições constantes no contrato cuja uma via encontra arquivada nesta Serventia,. O referido é verdade. Dou fé. Passa Tempo, 13 de julho de 2.020. O Oficial Substituto-

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CERTIDÃO - Certidão de Inteiro teor  
CERTIFICO que a presente cópia foi extraída  
e confere com o original. Dou fé.  
Passa Tempo/MG. 13/07/2020  
Oficial Substituto,



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO - TJMG  
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
Registro de Imóveis de Passa Tempo - MG

Selo Digital: DQT19469

Cod. Seg: 4999.2436.8182.2970

Qtd. de Atos Praticados: 1

Consulte a validade deste selo no site:

<https://selos.tjmg.jus.br/>

Emitido em: 13/07/2020 13:09

Emol: R\$ 19,46 TFCJ: R\$ 6,87 Total: R\$ 26,33 ISS: R\$ 0,55

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br/>

20.898.730/0001-69

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Oficial Maria Madalena Vilhena Araújo

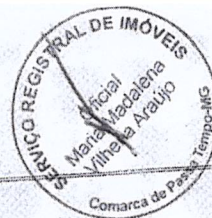
Rua Francisco Gabriel, 102 - Centro  
CEP 35.537-000 - Passa Tempo - MG

Firma nos Offícios de  
notas Triginelli de  
Belo Horizonte-MG e 1º  
e 2º de Passa Tempo-



# REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL



172

LIVRO Nº 2 - 402

DATA: 10 de julho de 2009.

MATRICULA Nº 8836

(dois mil oitocentos e trinta e seis)

IMÓVEL: Rural, situado no lugar denominado "Mogianga e Sítio do Costão", no município de Linhares e Comarca de Passa Tempo Estado de Minas Gerais, constituída por 06.36.33ha (seis hectares, trinta e seis ares e trinta e três centavos) de terras de campo e encosta, sem benfeitorias, dendeado e cercado, que confronta com terras de Estrada de Rodagem São João de Linhares, Egidio Teixeira da Silva e Antônio Fernando de Andrade, inscrita no INCRA sob o nº 445.029.007.013.9 e na Receita Federal sob o nº 1.838.653.9. PROPRIETÁRIOS: pais de Ronda Moura e sua mulher Thiana Gualda Moura, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, ele, líder de segurança, CE nº 4.647.126.1-SSP/SP, CPF/MF nº 682.733.078-20, ela, aposentada, CE nº 12.360.861-SSP/SP, CPF/MF nº 014.524.878-73, residentes e domiciliados em São Paulo-SP. ORIGEM: Livro 26, fls. 89, mat. 2574-RO1 de Registro Geral, data Serenita. O referido é verdade. Dou fé. Passa Tempo, 10 de julho de 2009. Renata Andrade de - Escrivente Substituta.

RO1-8836. Fotocópia IF, fls. 28, nº 23601 em 29/06/2009. TRANSMITENTES: pais de Ronda Moura e sua mulher Thiana Gualda Moura, qualificados na matrícula supra. ADQUIRENTE: Gualdo Antônio de Deus, brasileiro, casado, fotógrafo, portador da CE nº 189.969-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 364.730.836-91, residente e domiciliado na Rua Bonfim, 160, na cidade de Linhares-MG. IMÓVEL: O constante da matrícula supra. FORMA DO TÍTULO: Escritura pública de venda e compra, lavrada no Cartório de Notas de Linhares-MG, no livro nº 93-A, fls. 79, em 16 de junho de 2009. VALOR: R\$ 12.090,27 (doze mil noventa reais e vinte e sete centavos). Foram apresentadas e arquivadas cópia do CCIR 2003/2004/2005 quitado e a certidão negativa de dívidas relativas ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. O referido é verdade. Dou fé. Passa Tempo, 10 de julho de 2009. Renata Andrade de - Escrivente Substituta. Em TEMPO: Sendo a transmitente, no ato da escritura representada pelo bastante procurador, Sr. Milton Carmelo Quintino Ferreira, CPF/MF nº 442.838.146-83, conforme procuração pública registrada e arquivada no Cartório de Notas de Linhares-MG, ele, fls. 80, data supra. Renata Andrade de - Escrivente Substituta.

20.898.730/0001-69

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Oficial Maria Madalena Vilhena Araújo

Rua Francisco Gabriel, 102 - Centro  
CEP 35.537.000 - Passa Tempo - MG

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Maria Madalena Vilhena Araújo

Titular

João Batista de Araújo

Of. Substituto

Amylliany Mary A. S. Resende

Escriventes Substitutos

Renata Naiara Teixeira de Jesus

Escrivente

PASSA TEMPO - MG





## REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
PASSA TEMPO - MINAS GERAIS
 REG. ANTERIOR  
 Oficial  
 Maria Madalena  
 Vilhena Araújo  
 VIDE ORDEM  
 ABAIXO  
 de Passa Tempo-MG

12.203

DATA

09/06/2.020

FOLHA Nº 12.203

**IMÓVEL:** Área de Expansão Urbana, situado no lugar denominado Castro, em Piracema, desta Comarca de Passa Tempo, Estado de Minas Gerais; constituído por uma área 02, medindo 09.141,00.M<sup>2</sup> (nove mil, cento e quarenta e um metros quadrados), dividido e cercado, com a confrontação seguinte: Inicia-se no ponto 2, de coordenadas 20°31'29.14"S, 44°28'8.77"O, no encontro entre o rio Paracatu e a área 1, segue pela margem do rio até a divisa do terreno existente, demarcada por cerca de arame, segue por esta cerca por 181,1, converge à esquerda em um ângulo de 100°, percorre 35,2m, converge 85° à esquerda, percorre 68,7m, converge 90° à direita percorre 26,5m, converge 90° à esquerda, percorre 100,2m até o ponto 2. Nesta área, haverá uma faixa de servidão para águas pluviais e rede de esgotamento sanitário, com 708 m<sup>2</sup>, confrontando da seguinte forma: segue por 38,00 metros, com 1,00 metro de largura até a divisa com Geraldo Caetano de Deus, segue então por esta divisa até o ribeirão Paracatu, em uma extensão de 135,00 metros por 5,00 metros de largura, servidão essa que será usada no loteamento Residencial Vale Verde, na matrícula 12.201. **PROPRIETÁRIOS:** **EGÍDIO TEIXEIRA DA SILVA**, brasileiro, viúvo, contador, portador da cédula de identidade MG - 2.938.988, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o número 041.498.406-44, nascido no dia 16/05/1942, filho de José Ferreira da Silva e de Olivia Maria Teixeira, residente e domiciliado no Povoado Castro, Zona Rural do Município de Piracema, Minas Gerais; **(b) ELIZANA ÂNGELA SILVA CUNHA**, brasileira, trabalhadora urbana, portadora da cédula de identidade MG - 7.041.747, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o número 035.894.216-06, nascida no dia 06/08/1977, filha de Egídio Teixeira da Silva e de Conceição Imaculada Silva, casada sob o regime de comunhão universal de bens com **DAVI LÚCIO CUNHA**, brasileiro, trabalhador urbano, portador da cédula de identidade M - 9.211.220, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o número 963.792.006-49, nascido no dia 13/03/1974, filho de Lázaro Ferreira da Cunha e de Rute Teixeira, ambos residentes e domiciliados no Povoado Castro, Zona Rural do Município de Piracema, Minas Gerais; **(c) FERNANDA MARA ANTUNES DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, trabalhadora urbana, portadora da cédula de identidade MG - 6.041.996, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o número 972.164.706-30, nascida no dia 07/02/1975, filha de Egídio Teixeira da Silva e de Conceição Imaculada Silva, casada sob o regime de comunhão universal de bens com **NILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, trabalhador urbano, portador da cédula de identidade MG - 4.239.565, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o número 526.561.016-20, nascido no dia 01/10/1963, filho de Cirilo Rodrigues Oliveira e de Teresinha Rodrigues Oliveira, ambos residentes e domiciliados no Povoado Castro, Zona Rural do Município de Piracema, Minas Gerais. **ORIGEM(NS):** Livro 02, fls. 12.200, matrícula 12.200 e mencionados no AV01, desta Serventia. SENDO 50% PERTENCE A **EGÍDIO TEIXEIRA DA SILVA** E 25% PARA **DEMAIS PROPRIETÁRIOS**. **NOTA:** Matrícula procedida em virtude de desmembramento, de acordo com a Lei Federal 6766/79. Foram apresentado e arquivado nesta serventia todos os documentos exigidos pela referida Lei. O referido é verdade. Dou fé. Passa Tempo, 09 de junho de 2.020. O Oficial Substituto-

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**CERTIDÃO** - Certidão de Inteiro teor  
 CERTIFICO que a presente cópia foi extraída  
 e confere com o original. Dou fé.  
 Passa Tempo/MG. 10/07/2020  
 Oficial Substituto,

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO - TJMG  
 CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Registro de Imóveis de Passa Tempo - MG

Selo Digital: DQT19454

Cod. Seg: 8881.1906.0591.7886

Qtd. de Ates Praticados: 1

Consulte a validade deste selo no site:

<https://selos.tjmg.jus.br/>

Emitido em: 10/07/2020 10:57

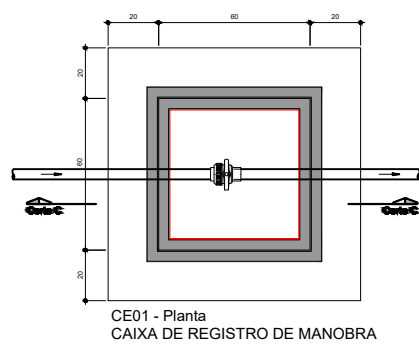
Emol.: R\$ 19,46 T.F.J.: R\$ 6,87 Total: R\$ 26,33 ISS: R\$ 0,55

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br/>

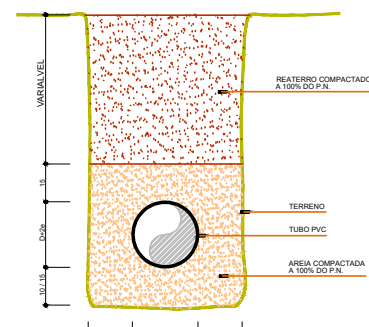
Firma nos Ofícios de  
 notas Triginelli de  
 Belo Horizonte-MG e 1º  
 e 2º de Passa Tempo-

20.898.730/0001-69  
 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
 Oficial Maria Madalena Vilhena Araújo  
 Rua Francisco Gabriel, 102 - Centro  
 CEP 35.537-000 - Passa Tempo - M G

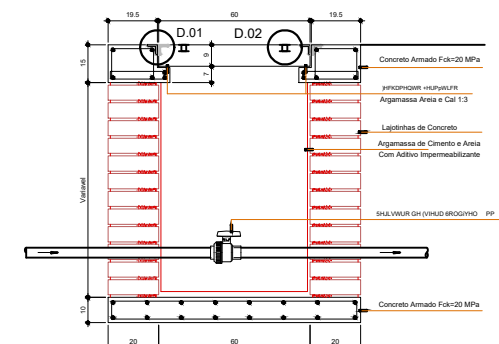




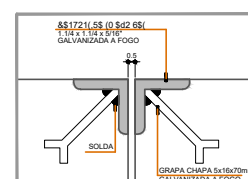
CE01 - Planta  
CAIXA DE REGISTRO DE MANOBRA



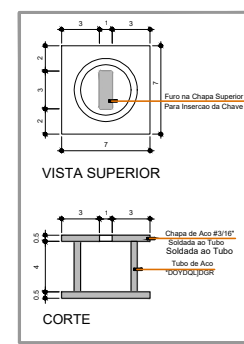
ASSENTAMENTO DE TUBOS PVC



CE01 - Corte C  
CAIXA DE REGISTRO DE MANOBRA



DETALHE - 01  
CANTEIRA (TAMPA DE CONCRETO)



DETALHE - 02  
PUXADOR EMBUTIDO



### Memorial do cálculo - Lotemano Vale Verde - Distribuição de Água

|          |     |                                                       |
|----------|-----|-------------------------------------------------------|
| K1       | 1,2 | Coefficiente do dia de maior consumo                  |
| K2       | 1,5 | Coefficiente da hora de maior consumo                 |
| Lotes    | 92  | Número de lotes no loteamento                         |
| hab/lote | 4   | Número médio de habitantes por lote                   |
| P        | 368 | População final da área a ser abastecida (habitantes) |
| q        | 150 | Consumo per capita final de água (l/hab/dia)          |
| L        | 777 | Extensão total da rede (m)                            |

|    |       |                                                      |
|----|-------|------------------------------------------------------|
| Q  | 1,150 | Vazão em l/s                                         |
| qm | 0,001 | Vazão específica relativa à extensão da rede (l/s.m) |
| ql | 0,013 | Vazão por Lote                                       |

V (m/s) - Tubulações dimensionadas para velocidades próxima a 1m/s  
Pressão máxima de 40 m.c.a

|    |     |                                |
|----|-----|--------------------------------|
| C= | 150 | Coefficiente de hazen williams |
|----|-----|--------------------------------|

| Método Redes Ramificadas         |           |                 |             |                       |                       |         |                     |                   |         |                     |               |
|----------------------------------|-----------|-----------------|-------------|-----------------------|-----------------------|---------|---------------------|-------------------|---------|---------------------|---------------|
| Trechos                          | Comp. (m) | LOTES ATENDIDOS | Vazão (l/s) | Diâmetro Externo (mm) | Diâmetro Interno (mm) | V (m/s) | Perda de Carga (Hf) | Cota Piezométrica |         | Cota do Terreno (m) |               |
|                                  |           |                 |             |                       |                       |         |                     | Montante          | Jusante | Montante            | Jusante       |
| N0-N1                            | 235       | 122             | 1,150       | 50                    | 40                    | 0,92    | 5,433               | 835,50            | 830,07  | 835,50              | 815,20        |
| N1-N2                            | 75        | 92              | 1,150       | 50                    | 40                    | 0,92    | 1,734               | 830,07            | 828,33  | 815,20              | 814,37        |
| N2-N3                            | 45        | 7               | 0,088       | 50                    | 40                    | 0,07    | 0,009               | 828,33            | 828,32  | 814,37              | 814,95        |
| Método De Seccionamento Fictício |           |                 |             |                       |                       |         |                     |                   |         |                     |               |
|                                  |           |                 |             |                       |                       |         |                     |                   |         |                     | Diferença (%) |
| N2-N4                            | 195       | 26              | 0,325       | 50                    | 40                    | 0,26    | 0,434               | 828,33            | 827,90  | 814,37              | 800,30        |
| N2-N5                            | 177       | 26              | 0,325       | 50                    | 40                    | 0,26    | 0,394               | 828,33            | 827,94  | 814,37              | 800,50        |
| N2-N6                            | 195       | 27              | 0,325       | 50                    | 40                    | 0,26    | 0,434               | 828,33            | 827,90  | 814,37              | 800,70        |
| REDE/LOTE                        | 20        | 1               | 0,013       | 20                    | 15                    | 0,07    | 0,013               | 13,37             | 13,36   | 0,00                | 0,00          |
|                                  |           |                 |             |                       |                       |         |                     |                   |         |                     |               |

N4 - N5 - N6 - Como a diferença do seccionamento é menor que 10%, temos que na realidade não há diferença entre essas preções.

ESCALA 1:1000

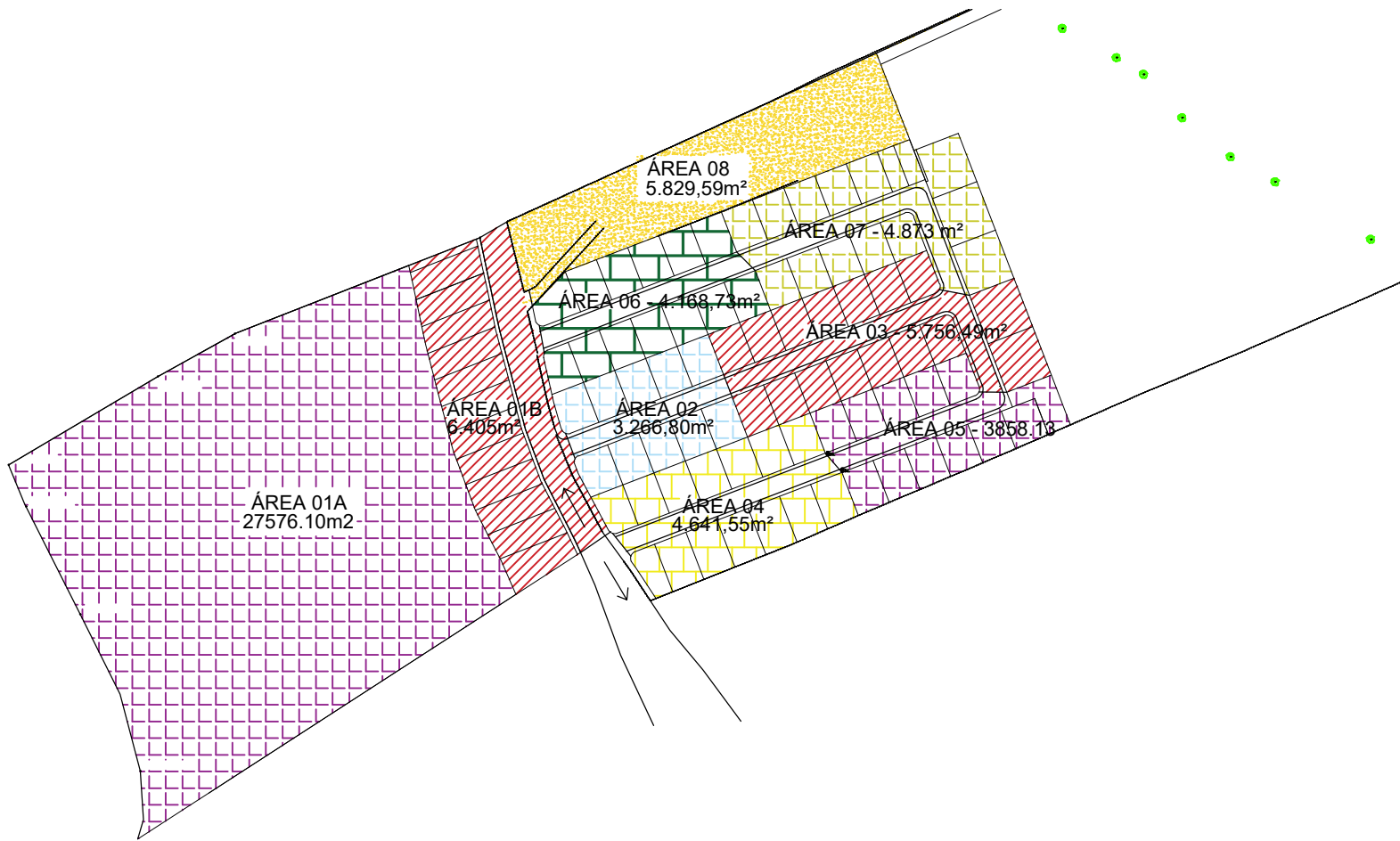
| LEGENDA |                                 |
|---------|---------------------------------|
| ● N1    | Ponto de referência             |
| Ø       | Diâmetro do tubo da rede        |
| →       | Sentido da distribuição de água |
| —       | Tubulação                       |
| □ RM    | RM - Registro de manobra        |
| ×       | Seccionamento Fictício          |

|                                 |         |                                                                                                                                                      |                                |
|---------------------------------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| PARA USO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO | LOTE    | ENDEREÇO:<br>LOTEAMENTO RESIDENCIAL VALE VERDE                                                                                                       | METROS LINEARES:<br>979,00 m   |
|                                 |         | RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO:                                                                                                                    | Nº DO CREA<br>224.306/D MG     |
|                                 | PROJETO |  CRISTIANO ROGER LARA MELO – Engenheiro Civil<br>(37)98851-4611 | CPF/CNPJ<br>19.697.568/0001-31 |
|                                 |         | PROPRIETÁRIO                                                                                                                                         |                                |
|                                 |         | CONSTRUTORA ANDRADE COSTA                                                                                                                            |                                |
|                                 |         | TÍTULO<br>DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA                                                                                                                       | ZONA<br>—<br>USO               |
|                                 |         | DETALHE                                                                                                                                              | DATA<br>—/—<br>FOLHA<br>01/01  |

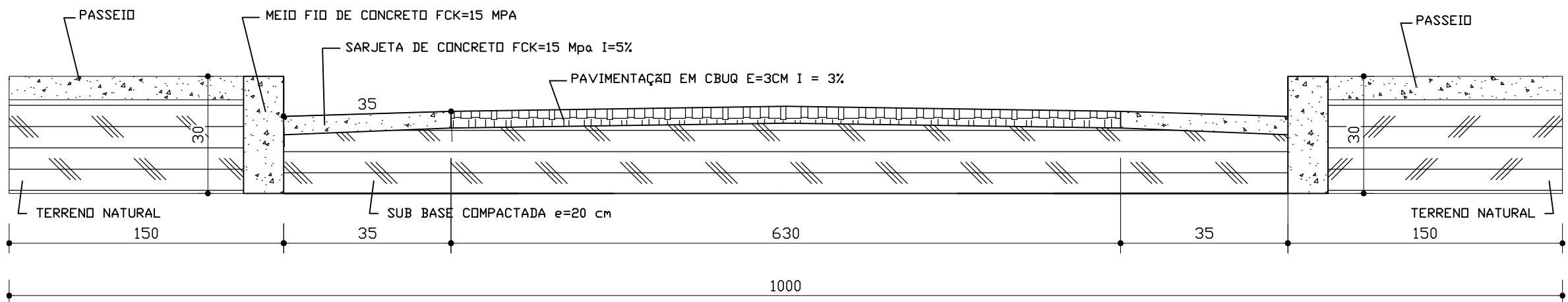
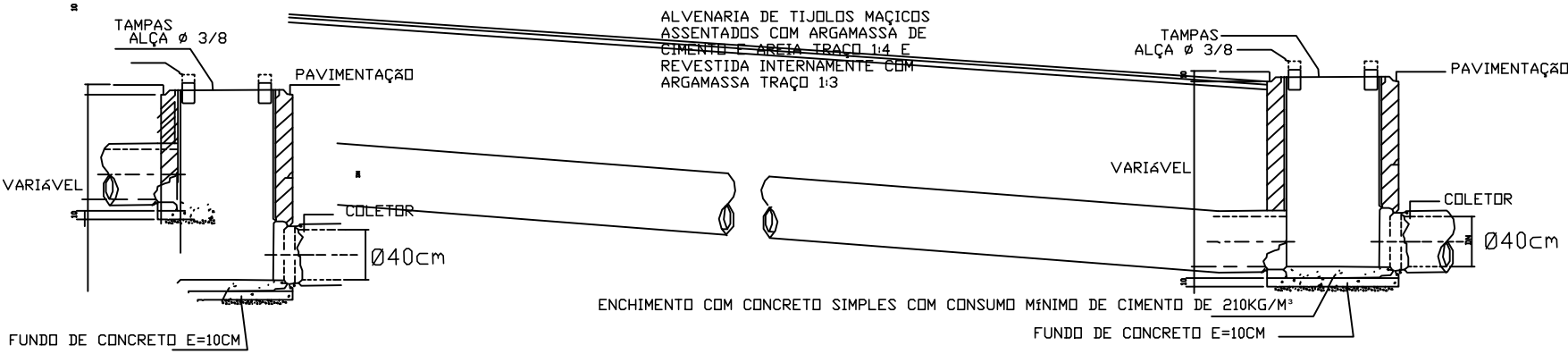
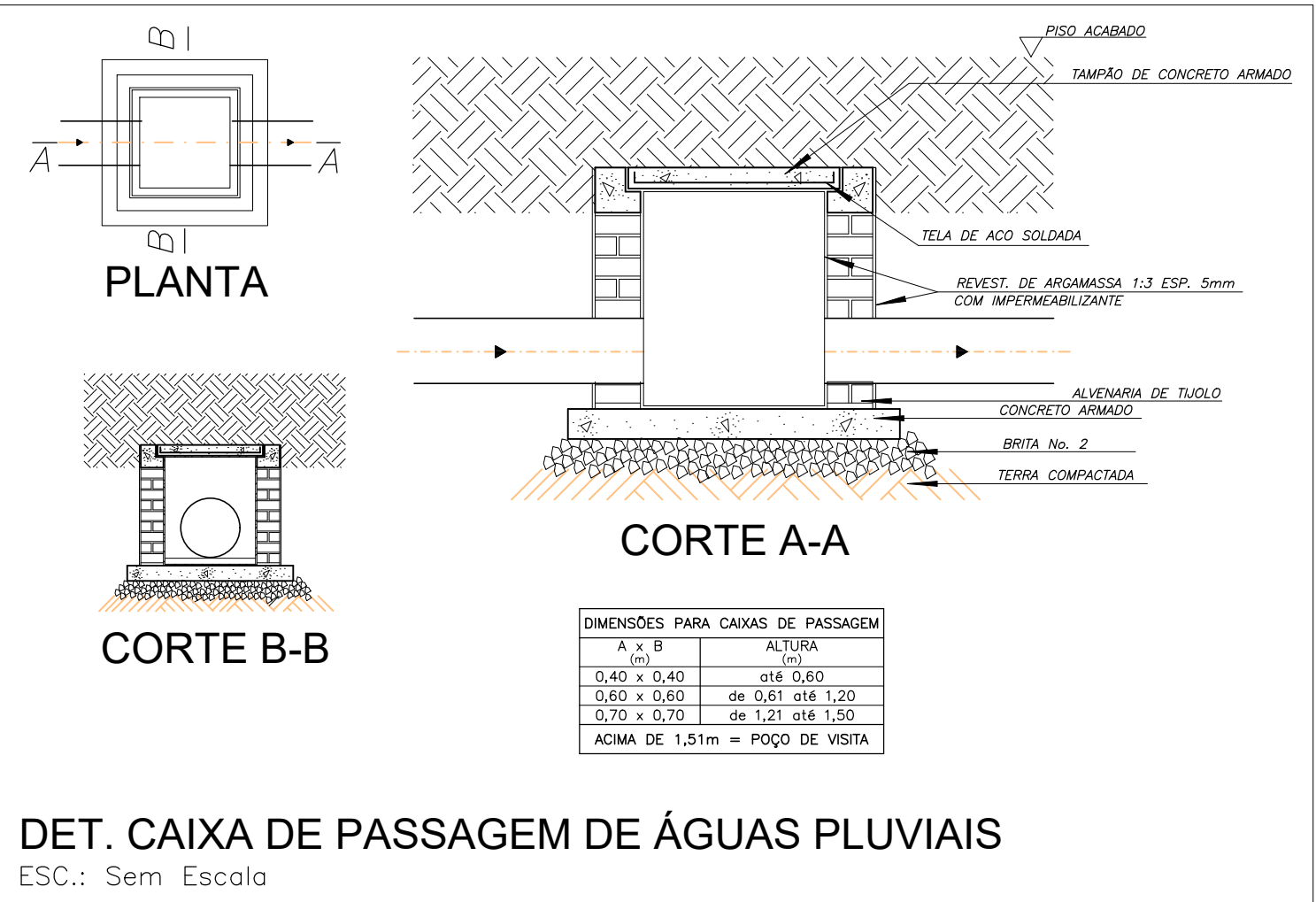
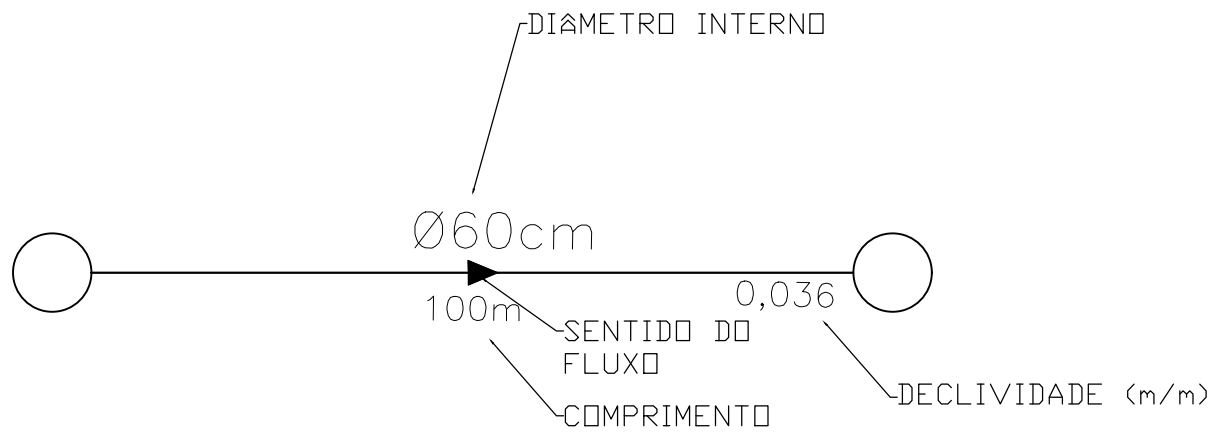


| Ponto de BL                                                                   | Cota do Terreno (m) | Profundidade PV (m) | C médio | I (mm/h) | Áreas de Contribuição | Área (m²) que contribui para boca de lobo | Vazão de entrada na Boca de Lobo (m³/s) | Nº de BL  |
|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|---------|----------|-----------------------|-------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------|
| P1                                                                            | 814,37              | 1,50                | 0,16    | 115      | 1                     | 34100                                     | 0,171                                   | EXISTENTE |
| P2                                                                            | 803,00              | 1,50                | 0,40    | 115      | 2                     | 3300                                      | 0,042                                   | 2         |
| P3                                                                            | 800,50              | 1,50                | 0,40    | 115      | 3                     | 5760                                      | 0,074                                   | 3         |
| P4                                                                            | 803,00              | 1,50                | 0,40    | 115      | 4                     | 4650                                      | 0,059                                   | 2         |
| P5                                                                            | 800,70              | 1,50                | 0,40    | 115      | 5                     | 3860                                      | 0,049                                   | 2         |
| P6                                                                            | 801,60              | 1,50                | 0,40    | 115      | 6                     | 4200                                      | 0,054                                   | 2         |
| P7                                                                            | 800,30              | 1,50                | 0,40    | 115      | 7                     | 4880                                      | 0,062                                   | 2         |
| Vazão suportada por bocas de lobo com depressão - Padrão São Paulo - 40x100cm |                     |                     |         |          |                       |                                           |                                         |           |
| BL                                                                            | -                   | 1,50                | 0,40    | 115      | -                     | 2500                                      | 0,032                                   | 1         |
| 2 BL                                                                          | -                   | 1,50                | 0,40    | 115      | -                     | 5000                                      | 0,064                                   | 2         |
| 3 BL                                                                          | -                   | 1,50                | 0,40    | 115      | -                     | 7500                                      | 0,096                                   | 3         |

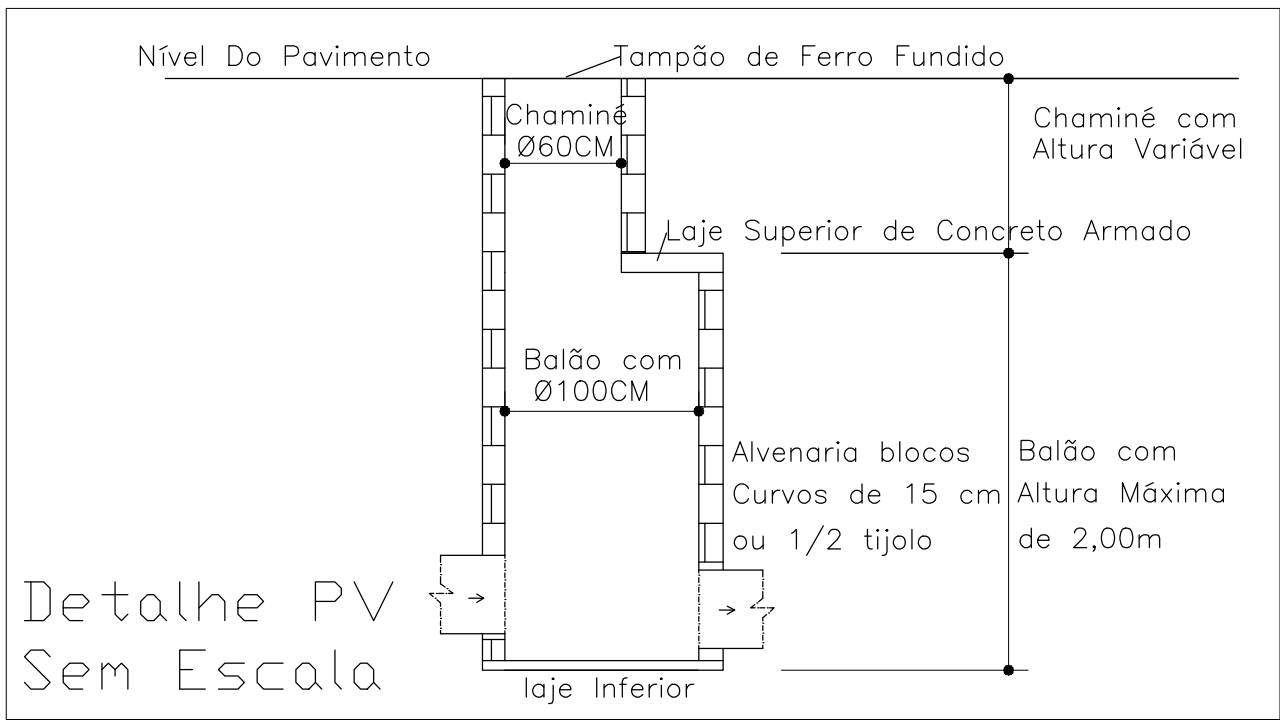
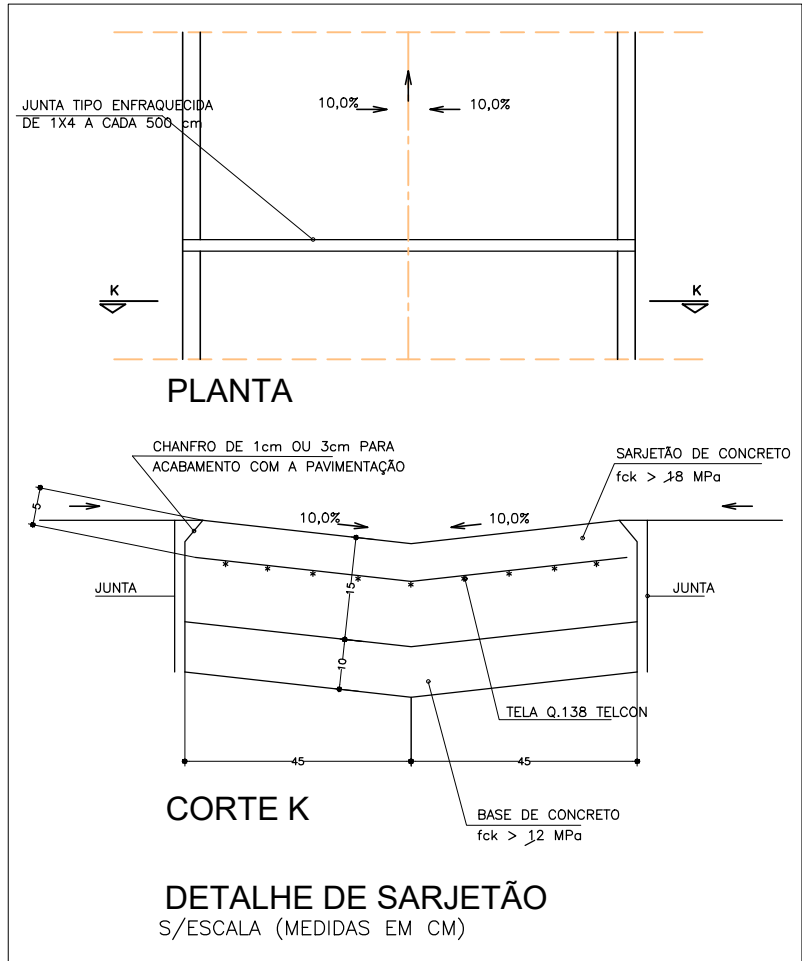
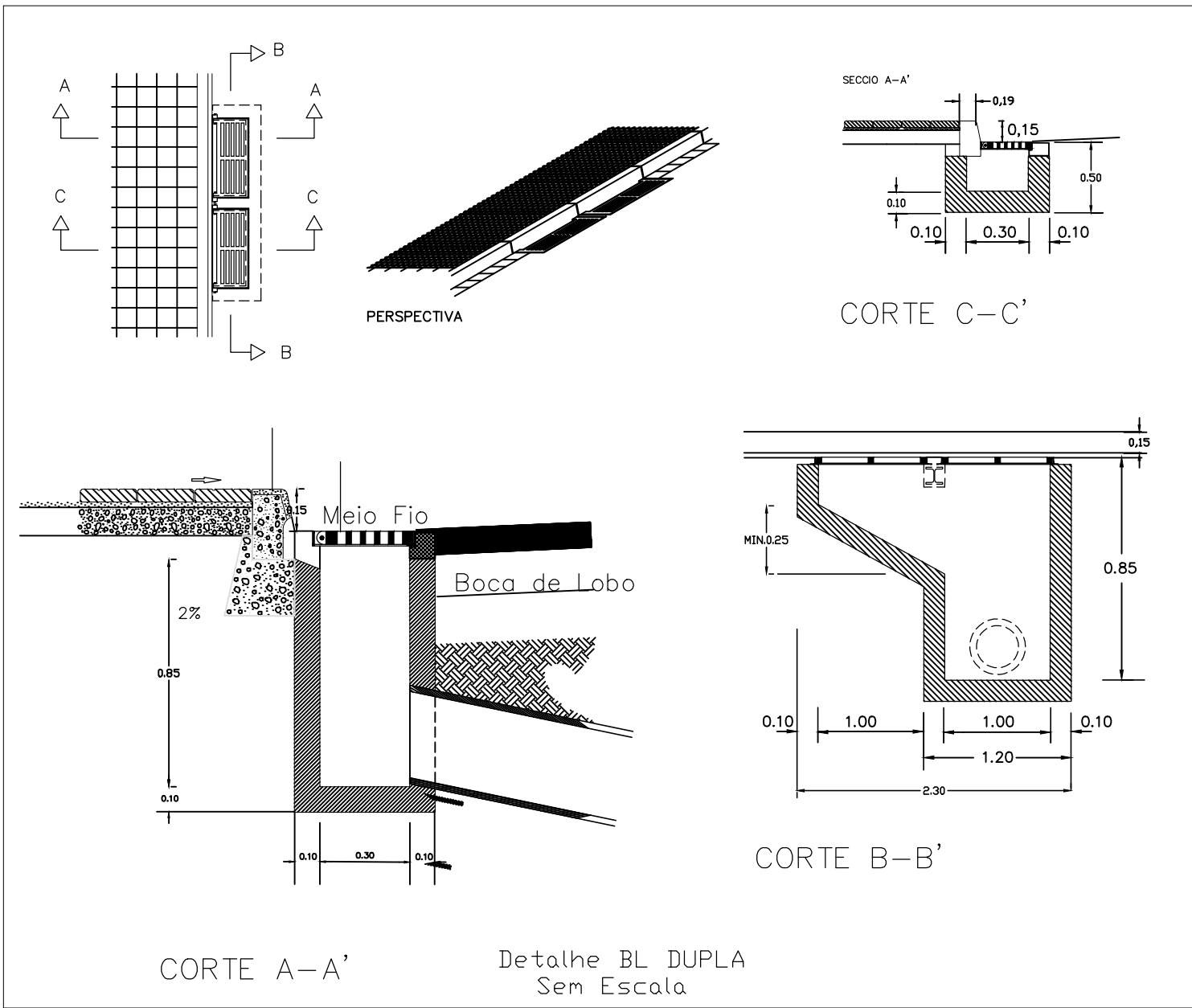
| Trechos                                                | Áreas de Contribuição | Vazão Total no Tubo (m³/s) | Comprimento Tubo (m) | Inclinação Média (m/m) | n     | Diâmetro Calculado D(m) | Diâmetro Usado Dc(m) | Qplena do Calculado | Q/Qplena | Y/D Gráfico | θ (RAD) | V(m/s) < 5 |
|--------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------------|----------------------|------------------------|-------|-------------------------|----------------------|---------------------|----------|-------------|---------|------------|
| P1 - P2                                                | 1                     | 0,171                      | 90                   | 0,126                  | 0,017 | 0,26                    | 0,6                  | 1,67                | 0,10     | 0,22        | 1,95    | 3,84       |
| P2 - P3                                                | 1, 2                  | 0,213                      | 100                  | 0,025                  | 0,017 | 0,38                    | 0,6                  | 0,74                | 0,29     | 0,38        | 2,66    | 2,31       |
| P3 - P7                                                | 1-2-3-4-5             | 0,396                      | 45                   | 0,008                  | 0,017 | 0,59                    | 0,6                  | 0,41                | 0,96     | 0,82        | 4,53    | 1,67       |
| P4 - P5                                                | 4                     | 0,059                      | 70                   | 0,033                  | 0,017 | 0,22                    | 0,6                  | 0,85                | 0,07     | 0,18        | 1,75    | 1,74       |
| P5 - P3                                                | 4, 5                  | 0,109                      | 45                   | 0,004                  | 0,017 | 0,40                    | 0,6                  | 0,31                | 0,35     | 0,42        | 2,82    | 1,02       |
| P6 - P7                                                | 6                     | 0,054                      | 70                   | 0,019                  | 0,017 | 0,24                    | 0,6                  | 0,64                | 0,08     | 0,18        | 1,75    | 1,31       |
| P7 - P8                                                | 1-2-3-4-5-6-7-8       | 0,512                      | 60                   | 0,015                  | 0,017 | 0,57                    | 0,6                  | 0,58                | 0,89     | 0,75        | 4,19    | 2,31       |
| Vazão Manilha 40cm - Boca de Lobo até Poço de Vistoria |                       |                            |                      |                        |       |                         |                      |                     |          |             |         |            |
| BL - PV                                                | -                     | 0,032                      | 6                    | 0,125                  | 0,017 | 0,14                    | 0,4                  | 0,56                | 0,06     | 0,15        | 1,59    | 2,32       |
| 2 BL - PV                                              | -                     | 0,064                      | 6                    | 0,125                  | 0,017 | 0,18                    | 0,4                  | 0,56                | 0,11     | 0,22        | 1,95    | 2,92       |
| 3 BL - PV                                              | -                     | 0,096                      | 6                    | 0,125                  | 0,017 | 0,21                    | 0,4                  | 0,56                | 0,17     | 0,28        | 2,23    | 3,35       |



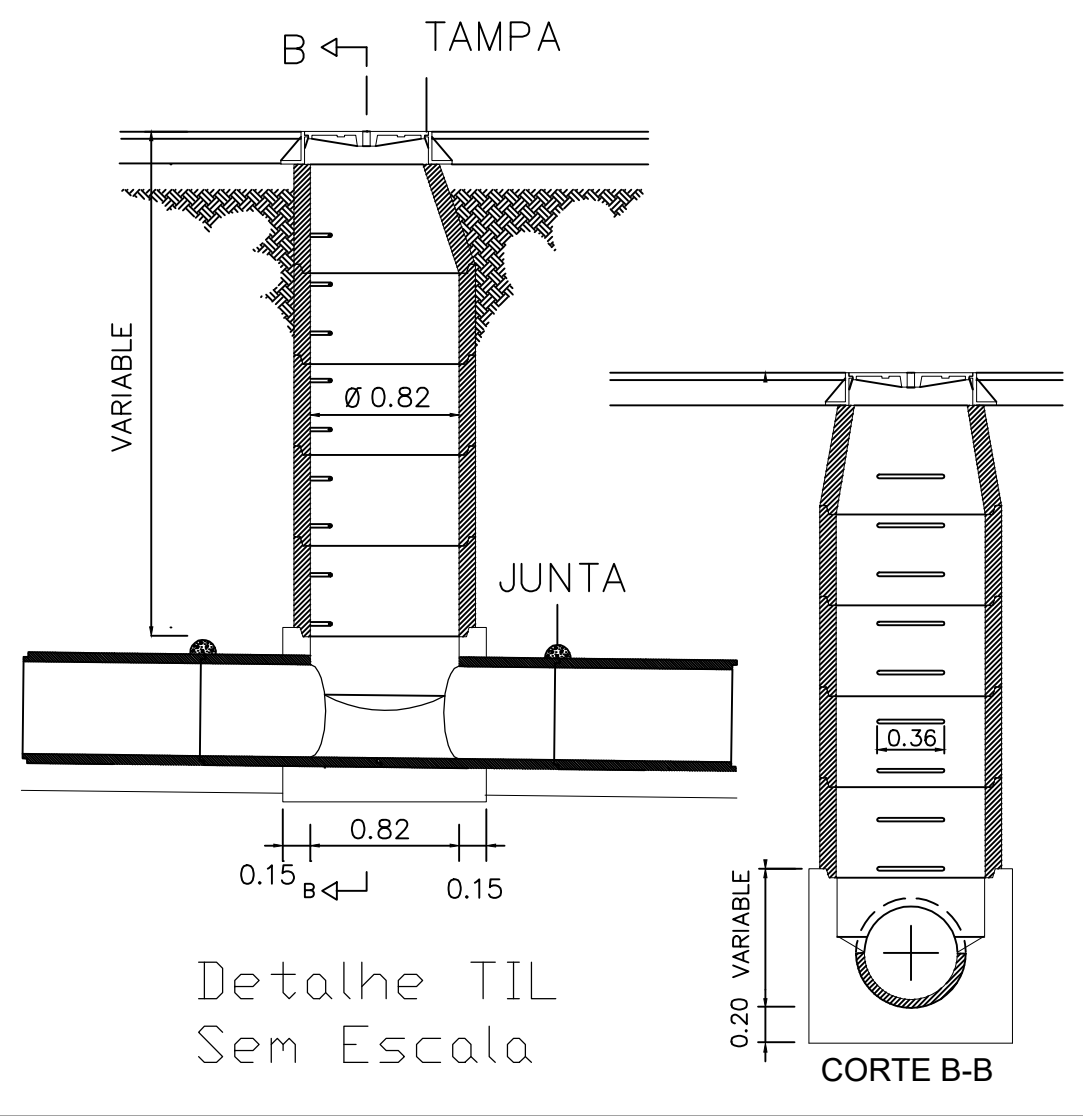
- TL (TERMINAL DE LIMPEZA)
- TIL (TUBULAÇÃO DE INSPEÇÃO E LIMPEZA)
- PV (POÇO DE VISITA)
- CP (CAIXA DE PASSAGEM)
- SARJETA
- SARJETÃO
- BOCA DE LOBO



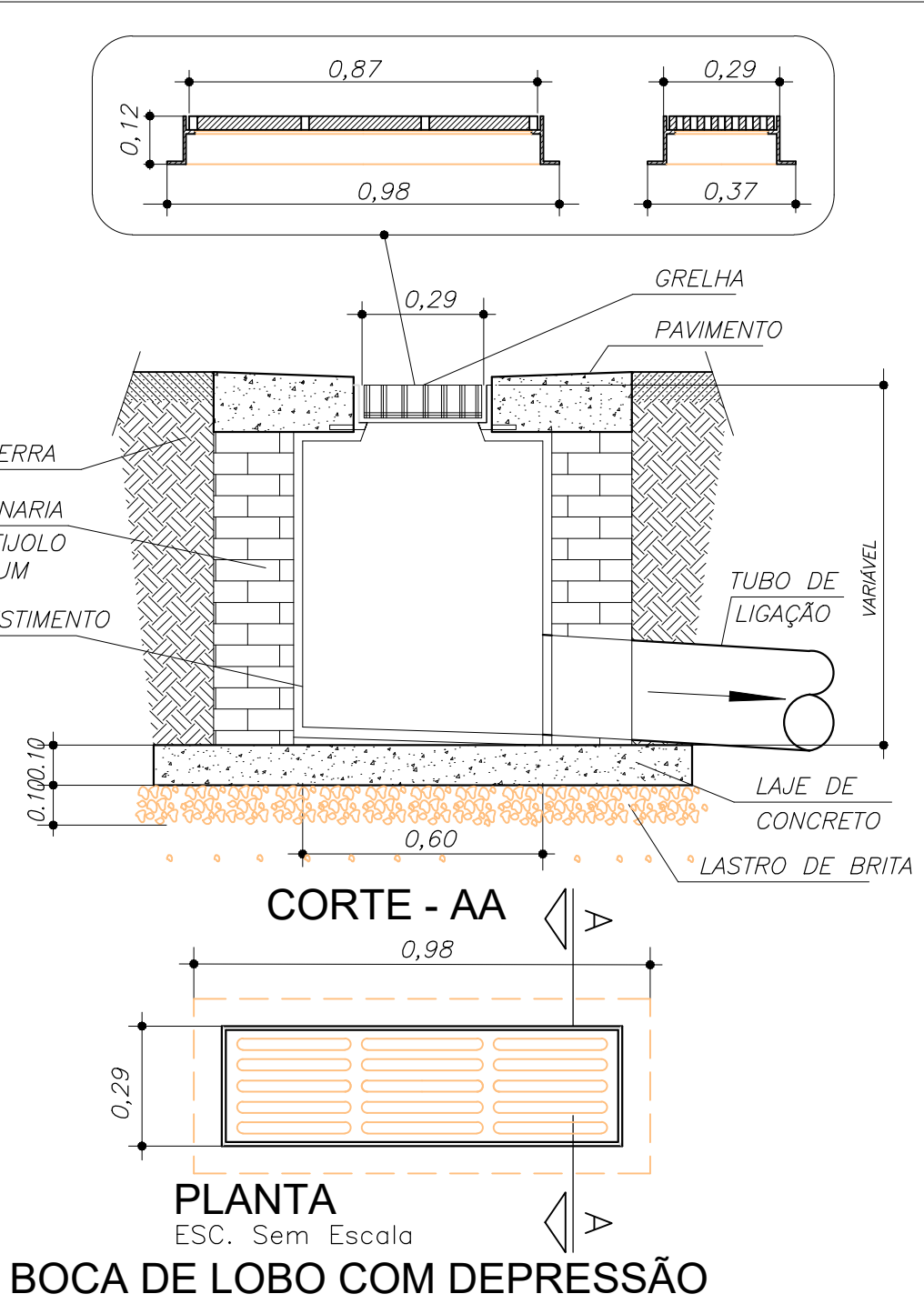
SEÇÃO TRANSVERSAL RUAS SEM ESCALA



Detalhe PV = Poço de Visita



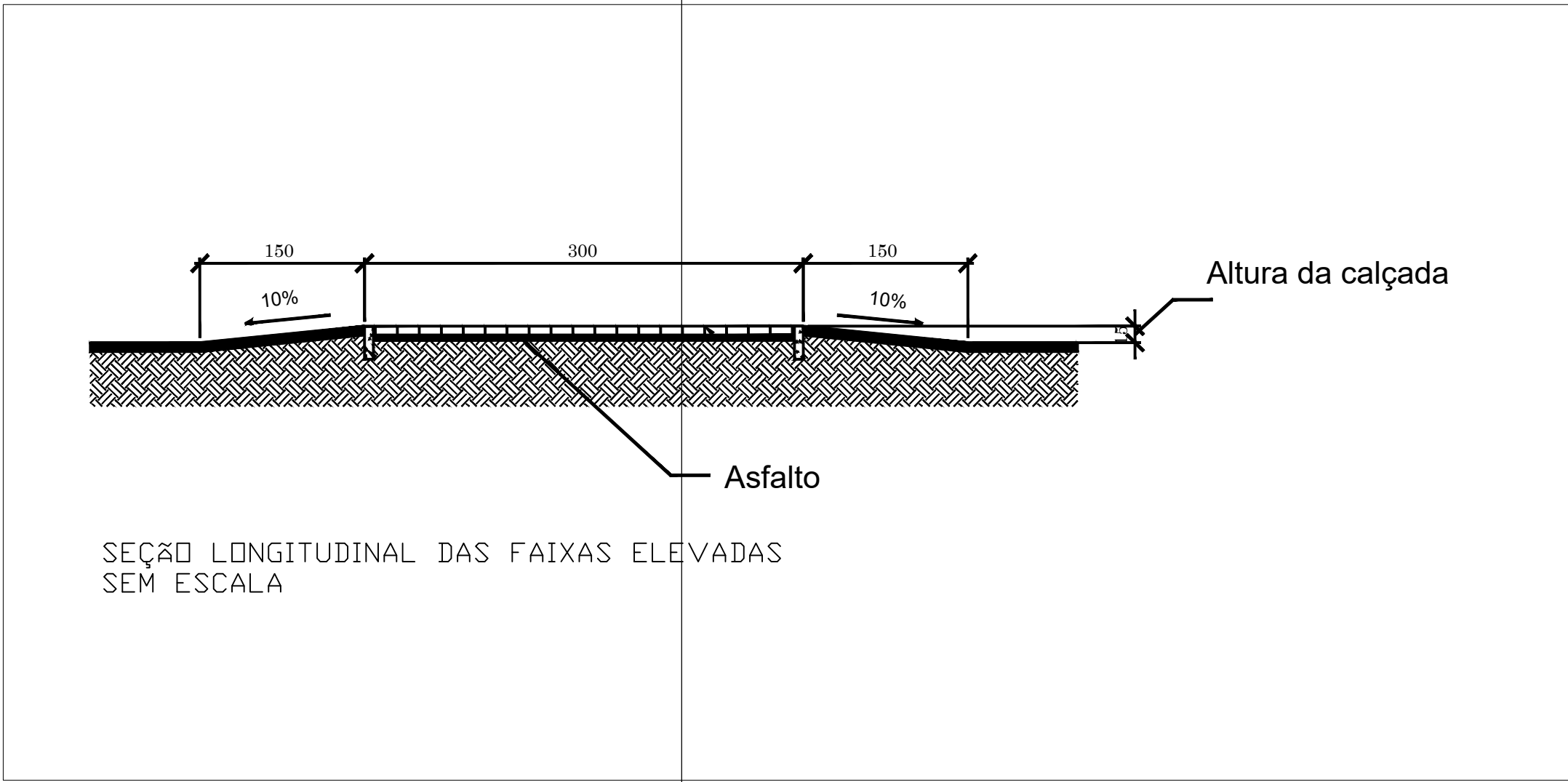
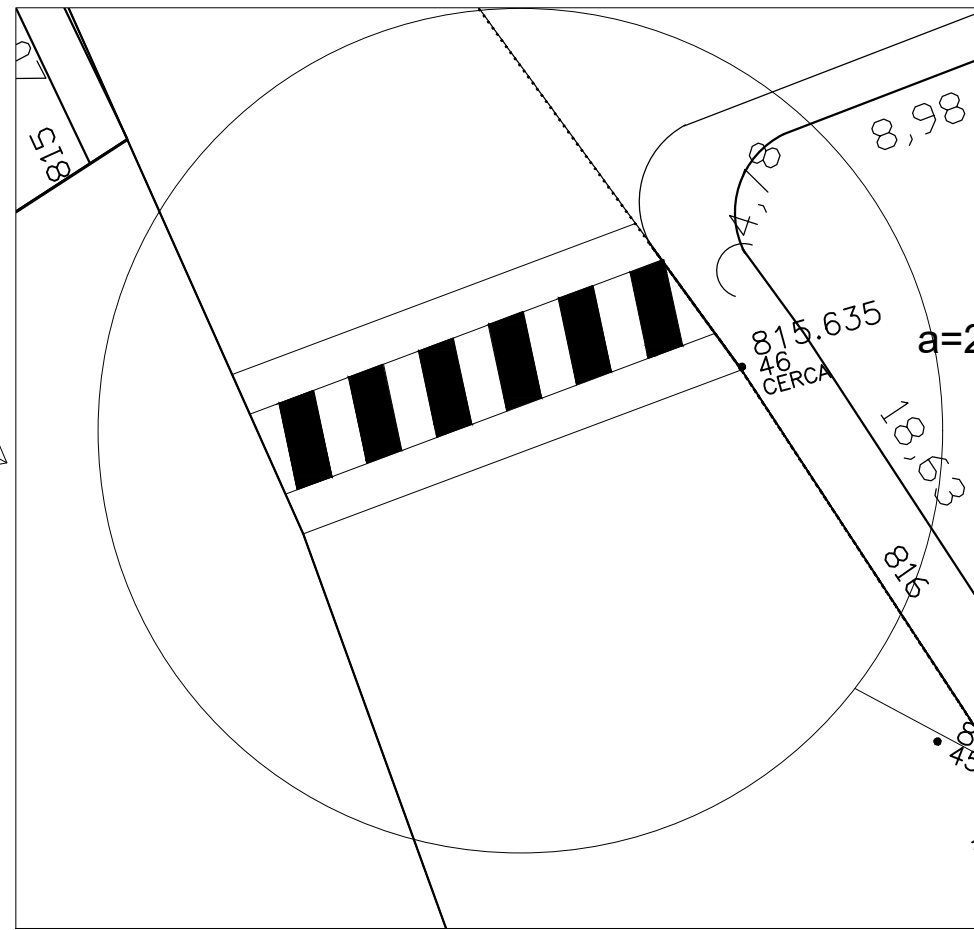
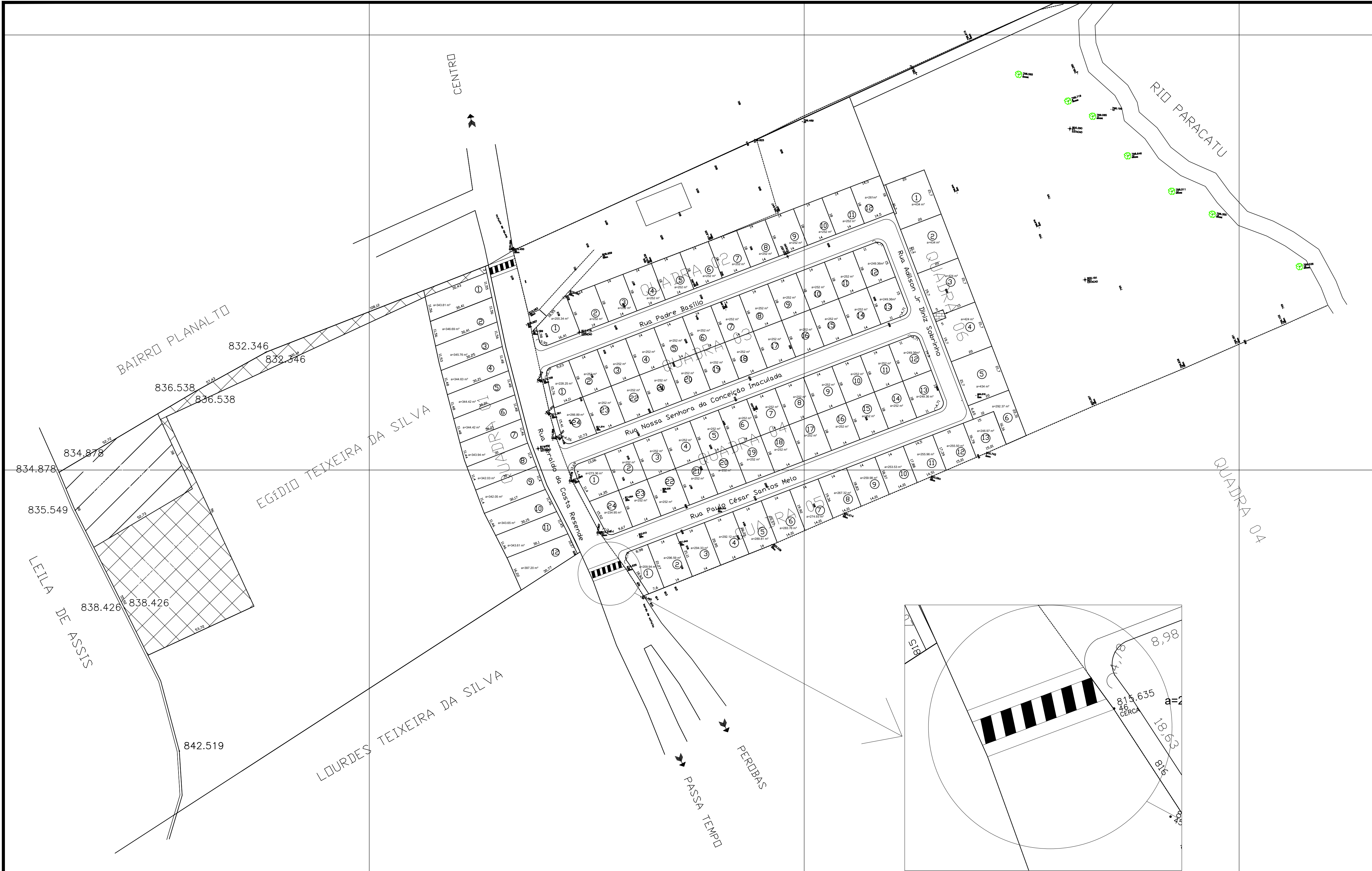
Detalhe TIL Sem Escala



BOCA DE LOBO COM DEPRESSÃO

|                                 |         |                                                             |                    |     |
|---------------------------------|---------|-------------------------------------------------------------|--------------------|-----|
| PARA USO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO | LOTE    | ENDEREÇO:                                                   | ÁREA: 61.000,00m²  |     |
|                                 |         | LOTEAMENTO VALE VERDE                                       |                    |     |
|                                 |         | RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO:                           | Nº DO CREA         |     |
|                                 |         | CRISTIANO ROGER LARA MELO – Engenheiro Civil (37)98851-4611 | 224.306/D MG       |     |
| PROJETO                         | DETALHE | PROPRIETÁRIO                                                | CPF/CNPJ           |     |
|                                 |         | CONSTRUTORA ANDRADE COSTA                                   | 19.697.568/0001-31 |     |
|                                 |         | TÍTULO DRENAGEM PLUVIAL                                     | ZONA               | USO |
|                                 |         | DATA                                                        | FOLHA              |     |





|                                 |         |                                                                   |             |                               |
|---------------------------------|---------|-------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------------------|
| PARA USO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO | LOTE    | ENDEREÇO:<br>LOTEAMENTO VALE VERDE                                |             | ÁREA: 61.000,00m²             |
|                                 | PROJETO | RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO:<br><br>VINICIUS RODRIGUES COSTA |             | Nº DO CREA<br>135151/D. MG    |
|                                 |         | PROPRIETÁRIO<br><br>CONSTRUTORA ANDRADE COSTA                     |             | CPF/CNPJ<br>19.697.568/0001-3 |
|                                 |         | TÍTULO<br>INTERVENÇÃO VIÁRIA                                      | ZONA<br>-   | USO                           |
|                                 |         | DETALHE                                                           | DATA<br>-/- | FOLHA<br>01/01                |





PLANTA DO IMÓVEL

FL ÚNICA

Projeto: Urbanístico

Imóvel: Loteamento Residencial Vale Verde

Proprietário: Construtora Andrade Costa Ltda e Outros

Município: Piracema - MG

Área Total: 40.000,00 m² ou 4,00 ha

Matrícula: 12.201

|         |          |        |            |
|---------|----------|--------|------------|
| Escala: | Formato: | Folha: | Data:      |
| 1:1000  | A1       | 1/1    | JUNHO/2020 |

PROPRIETÁRIOS:

ELISANA ÂNGELA SILVA CUNHA  
CPF.: 035.894.216-06

DAVI LÚCIO DA CUNHA  
CPF.: 963.792.006-49

FERNANDA MARA ANTUNES DA SILVA OLIVEIRA  
CPF.: 972.164.706-30

NILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA  
CPF.: 526.561.016-20

CONSTRUTORA ANDRADE COSTA LTDA, Representada por  
19.697.568/0001-31:

CARLOS RODRIGO DE ANDRADE  
CPF.: 057.937.156-57:

VINICIUS RODRIGUES COSTA  
CPF.: 082.745.656-57

Resp. Téc:

CARLOS RODRIGO DE ANDRADE  
CREA.: 252078

VINICIUS RODRIGUES COSTA  
CREA.: 135151/D

LEGENDA

CERCA DIVISA

ESTRADA

VÉRTICE

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA VERDE 4.000,00 m² - 10%

EQUIPAMENTO PÚBLICO I: 2.000,00 m² - 5%

EQUIPAMENTO PÚBLICO II: 20,00 m² - 0,05%

ÁREA LOTES - 25.448,00 m²

ARRUAMENTO - 8.532,00 m²

ÁREA TOTAL: 40.000,00 m²



7.730.400

7.730.200

7.730.000

LEILA DE ASSIS

LOTEAMENTO

EGÍDIO TEIXEIRA DA SILVA

LOURDES TEIXEIRA DA SILVA

EGÍDIO TEIXEIRA DA SILVA

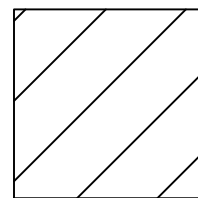
EGÍDIO TEIXEIRA DA SILVA

RIO PARACATU

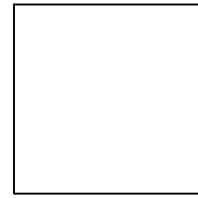
CENTRO

PASSA TEMPO

PEROBAS



ÁREA PRINCIPAL -40.000m<sup>2</sup>



ÁREA REMANESCENTE - 45.286m<sup>2</sup>

PLANTA DO IMÓVEL

FL ÚNICA

Imóvel: Castro  
Proprietário: Egídio Teixeira da Silva  
Município: Piracema - MG

Matrícula:  
Objetivo: LEVANTAMENTO DE ÁREA  
Datum: SIRGAS 2000  
Escala: 1:1000

Data: MAIO/2020

Áreas e Perímetros:

Área Total: 85.286,00 m<sup>2</sup> ou 8,5286 ha  
Área de Registro:  
Perímetro (m):

LEGENDA

- MATO
- EDIFICAÇÕES
- CERCA DIVISA
- ESTRADA
- VÉRTECE

Resp. Téc:

ANTONIO DE PÁDUA ALVIM RODRIGUES  
ENGENHEIRO AGRIMENSOR  
CREA-MG: 24.055/D